Companhia Usinas Nacionais



FABRICAS:

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

TAUBATÉ

JUIZ DE FORA

BELO HORIZONTE

NITERÓI

DUQUE DE CAXIAS (Est. do Rio)

TRÊS RIOS " "

SEDE

RUA PEDRO ALVES, 319

TELEGRAMAS "USINAS"

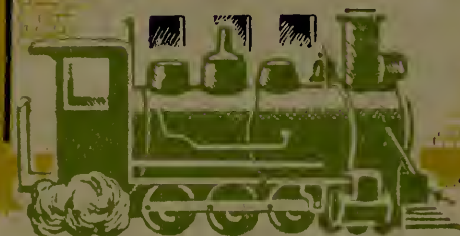
TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

ESTA REVISTA FOI CONFECCIONADA NAS OFICINAS DA EDITORA "O CONSTRUTOR" S. A. — RUA SÃO CARLOS, 57-57-A — RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL





BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XVIII — VOL. XXXVI SETEMBRO — 1950 Nº. 3

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO N.º 22.789, DE 1.º DE JUNHO DE 1933

Expediente	: de 12 às 18 horas
Aos sábados	: de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Fernando Pessoa de Queiroz — Presidente — Delegado do Banco do Brasil
Oton Júlio de Barros Melo, Vice-Presidente — Delegado do Ministério da Fazenda
Pedro Afonso Mibieli de Carvalho — Delegado do Ministério da Agricultura
José de Castro Azevedo — Delegado do Ministério da Viação
José Acioly de Sá — Delegado do Ministério do Trabalho

Alfredo de Maya
Antônio Corrêa Meyer
Bartolomeu Lisandro de Albernaz
Gil Metódio Maranhão
} Representantes dos usineiros

Paulo de Arruda Raposo — Representante dos banguezeiros

Domingos Guidetti
João Soares Palmeira
Roosevelt Crisóstomo de Oliveira
} Representantes dos fornecedores

SUPLENTES

Afonso Soledade
Gustavo Fernandes Lima
Luís Dias Rollemberg
} Representantes dos usineiros

Moacir Soares Pereira — Representante dos banguezeiros

Clodoaldo Vieira Passos
Eustáquio Gomes de Melo
José Vieira de Melo
} Representantes dos fornecedores

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal 420 — Endereço telegráfico — COMDECAR

Fones

Álcool Motor	23-2979 e 43-5079	Mecanografia	23-4133
Assistência à Produção	23-6192	Oficial de Gabinete	43-3798
Comissão Executiva	23-4585	Pessoal	43-6109
Comissão Executiva S. Expediente	23-6183	Portaria	43-7526
Comunicações	43-8161 e 23-0796	Presidência	23-6249
Contadoria	23-6250 e 23-[illegible]240	Publicidade	23-6252
Estatística	43-6343	Restaurante	23-0313
Estudos Econômicos	43-9717	Serviço Médico	43-7208
Fiscalização	23-6251 e 43-4099	Técnico-Agrícola	43-0422
Gabinete da Presidência	23-2935	Técnico-Industrial	43-6539
Gerência	23-5189 e 43-6724	Turmas de Julgamento	23-6183
Jurídica	23-3894 e 23-6161	Zeladoria da Sede	23-0313
Material	23-6253		

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

Endereço telegráfico: — SATELÇUCAR

ALAGOAS — Rua Sá e Albuquerque, 426 — Maceió.
BAÍA — Rua Miguel Calmon, 36, 2.º andar — Salas 4 e 5 — Salvador.
MINAS GERAIS — Edifício "Acaiaca" - Av. Afonso Pena, 867, 6.º - salas 601/604 - Belo Horizonte
PARAÍBA — Praça Antenor Navarro, 36/50 — 1.º and. João Pessoa.
PERNAMBUCO — Edifício Fernandes — Rua Barbosa Lima, 149, 3.º and. — Recife.
RIO DE JANEIRO — Edifício Lisandro — Praça São Salvador — Campos.
SÃO PAULO — Rua 15 de Novembro, 228-3.º and., salas 301/309 — São Paulo.
SERGIPE — Avenida Rio Branco, 92-1.º and. — Aracaju.

DISTILARIAS CENTRAIS

DO ESTADO DA BAÍA — Santo Amaro — End. telegráfico: D I C E N B A, SANTO AMARO.

DO ESTADO DE MINAS GERAIS — Distilaria Leonardo Truda — Ponte Nova (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 60 — End. telegráfico — DICENOVA, PONTE NOVA.

DO ESTADO DE PERNAMBUCO — Distilaria Presidente Vargas — Cabo — (E. F Great Western) — Caixa Postal, 97 — Recife — End. Telegráfico: DICENPER, RECIFE.

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Estação de Martins Lage (E. F. Leopoldina) —Caixa Postal, 102 — Campos. — End. telegráfico: DICENRIO, CAMPOS — Fone — Martins Lage, 5.

DO ESTADO DE SÃO PAULO — Distilaria Ubirama — Lençóis Paulista — Fone, 55 — End. telegráfico: DICENÇÓIS.

BRASIL AÇUCAREIRO

ÓRGÃO OFICIAL DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

Registrado com o n.º 7.626, em 17-10-1934, no 3.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42 - 9.º pav. (Secção de Publicidade)

FONE 23-6252 — CAIXA POSTAL, 420

DIRETOR — **Joaquim de Melo**

ASSINATURA ANUAL	Para o Brasil	Cr$ 40,00
	Para o Exterior	Cr$ 50,00

Número avulso (do mês)	Cr$ 5,00
Número atrasado	Cr$ 10,00

PREÇO DOS ANÚNCIOS

1 página	Cr$ 1.000,00
1/2 página	Cr$ 600,00
1/4 de página	Cr$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr$ 30,00
Capa (3.ª interna)	Cr$ 1.300,00
Capa externa — 1 cor	Cr$ 1.500,00
" " — 2 côres	Cr$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio

Vendem-se coleções de "Brasil Açucareiro", encadernadas, por semestre, a partir do 8.º volume. Preço de cada volume Cr$ 80,00.

Vende-se igualmente o número especial com o Índice Remissivo, do 1.º ao 13º volumes. Preço Cr$ 10,00.

AGENTES:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA - Praça 15 de Novembro, 42 - (9.º pav.) Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1.º — Maceió - Alagoas

OCTÁVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.
Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.

SUMÁRIO

SETEMBRO — 1950



O Sr. Fernando Pessoa de Queiroz, atual Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool.

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XVIII — VOL. XXXVI SETEMBRO — 1950 N.º 3

POLÍTICA AÇUCAREIRA

O papel do Instituto do Açúcar e do Álcool nos quadros da economia canavieira e a sua atuação em prol do desenvolvimento da fabricação de álcool e de açúcar no país foram definidos, de forma muito segura, pelo novo Presidente da autarquia açucareira em seu discurso de posse, que publicamos em outro local do presente número do "Brasil Açucareiro". Produtor dos mais prestigiosos, com atividades marcantes na lavoura e indústria agrícola, está o Sr. Fernando Pessoa de Queiroz credenciado como poucos para apreciar os notáveis resultados colhidos pela agro-indústria da cana em função da existência e do trabalho desenvolvido pela autarquia, cuja presidência lhe vem de ser confiada pelo Senhor Presidente da República.

O grande sentido do I.A.A., lembrou o Sr. Fernando Pessoa de Queiroz, é aquêle que o saudoso Leonardo Truda vislumbrava como sendo o de servir de elo entre o Poder Público e a produção. Foi, precisamente, a existência dêsse elo que permitiu conciliar, nos momentos de maior crise, os interêsses coletivos e os particulares, de sorte a que a defesa dêste se fizesse sempre sem o desconhecimento daqueles. Tal política se traduziu, na prática, no fomento à produção de açúcar e de álcool, no crescimento dos volumes respectivos entregues ao consumo, na conciliação dos interêsses de lavradores e industriais, na elaboração de um programa de assistência social destinado a singularizar a lavoura canavieira no conjunto das demais atividades agrárias entre nós.

Ao analisar no seu discurso a questão do reequipamento, ora na ordem do dia, admitiu o novo Presidente do I.A.A., ser ela de importância transcendental para o Brasil. A sua solução terá de ser encorajada e ajustada pela autarquia açucareira a fim de se evitarem os riscos decorrentes de uma produção desajustada ao consumo em permanente desenvolvimento. Além disso, são palavras textuais do Sr. Fernando Pessoa de Queiroz, o reequipamento provará a imperiosa necessidade de redução do custo de produção, evitando sucessivas reivindicações de maior preço que, de outro modo, se afirmarão, impondo-se deferi-las. Depois de proclamar o seu empenho de levar por diante o programa de reequipamento destinado a melhorar o rendimento agrícola e industrial na economia canavieira, declarou categòricamente, o Sr. Fernando Pessoa de Queiroz, que tudo há de ser feito para não desestimular a produção canavieira, principalmente na atual conjuntura econômica.

Há um tópico no discurso-programa do novo Presidente do I.A.A. que merece ser apontado de forma especial. É o relativo ao sentido nacional da política açucareira. Foram estas, a respeito, as palavras do Sr. Fernando Pessoa de Queiroz: "Filho, embora, de Estado açucareiro nordestino em que a espinha dorsal de sua economia é secularmente, e ainda hoje, a produção canavieira e sua transformação no açúcar, a minha formação moral e a visão que nutro dos problemas econômicos nacionais me inibiram sempre de dar um sentido localista às soluções dos problemas de interêsse tão geral como os da produção açucareira. Assim, a minha ação terá um sentimento nacional, abrangendo totalmente aquêles interêsses diante dos quais se faz necessária a intervenção do Instituto. Essa compreensão dos in-

terêsses entre produtores e entre quantos se liguem ao processo de produção, é que há assegurado e assegurará sempre o fortalecimento desta autarquia."

A leitura da íntegra do discurso de posse do Sr. Fernando Pessoa de Queiroz há de tornar mais evidentes os traços essenciais que aqui quisemos destacar. A política açucareira, tão magistralmente esboçada por Leonardo Truda, deve prosseguir para ampliar, ainda mais, os resultados colhidos até o presente. É imperativo cuidar do reequipamento, pois só assim a economia canavieira evoluirá, vantajosamente, para aquêles quadros de produção tornados essenciais pelo crescimento continuado do consumo. A política açucareira é, essencialmente, uma política de sentido nacional e, como tal, terá de ser aplicada, pois só assim logrará conciliar os interêsses regionais em pauta e assegurar a cada um dêles vantagens próprias, cuja soma se traduzirá, como até aqui, no maior prestígio da agro-indústria do açúcar e do álcool e na efetiva prosperidade de quantos participam das suas diversas etapas.

USINA COOPERATIVA EM PERNAMBUCO

A Cooperativa Usina D. Vital Ltda., com sede em També, Pernambuco, requereu ao I. A. A. lhe fôsse concedida a conversão e fusão das quotas de diversos engenhos, a fim de fundar uma usina de açúcar sob forma cooperativista.

Com pareceres favoráveis da Secção Jurídica e do Sr. João Soares Palmeira, foi o pedido submetido ao julgamento da Comissão Executiva, em sessão de 30 de agôsto passado.

Atendendo às razões expendidas nos pareceres, a Comissão Executiva resolveu deferir o pedido. Assim, dentro em breve, será fundada em Pernambuco uma usina sob forma cooperativista, a qual terá a quota de produção de 58.276 sacos.

DIVERSAS NOTAS

PERMUTA DE QUOTA DE FORNECIMENTO

Atendendo ao que requereram Adônis Siqueira e Cid Timóteo de Oliveira e tomando em consideração os pareceres favoráveis da Secção Jurídica e do Sr. Castro Azevedo, a Comissão Executiva, reunida em 16 de agôsto passado, resolveu conceder a permuta de quotas de fornecimento entre os mesmos. Em consequência, ficou o fornecedor Adônis Siqueira com a quota de 150.000 quilos junto à Usina São José e o fornecedor Cid Timóteo de Oliveira com uma quota de igual volume junto à Usina São João.

PEDIDO DE ISENÇÃO

Em sessão de 9 de agôsto último, a Comissão Executiva, de acôrdo com os pareceres dos Srs. Nelson Coutinho e Gil Maranhão, resolveu deferir o pedido da Estação Experimental de Caça e Pesca de Pirassinunga, no sentido de ser dispensada do pagamento da contribuição devida à Caixa do Álcool pela aquisição de 400 litros de álcool que pretende fazer da Cia. Brasil Rural.

A referida estação é órgão do Ministério da Agricultura.

AUMENTO DE LIMITE DE ENGENHO

O proprietário do engenho "Macujé", situado no município de Jaboatão, Pernambuco, com base na Resolução de 20/2/41, solicitou ao I.A.A. fôsse aumentada de 20% a quota de produção da sua fábrica.

O pedido foi examinado pela Comissão Executiva, em sessão de 2 de agôsto último, sendo aprovado o parecer da Gerência e em consequência concedido o aumento.

TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO

Em sessão de 25 de agôsto último, a Comissão Executiva, depois de examinar os pareceres da Procuradoria Regional de Minas Gerais e do Sr. Roosevelt C. de Oliveira, resolveu autorizar a transferência para o município de Boa Esperança da concessão dada à Usina Santa Rita S/A. para montagem de uma usina e distilaria anexa no município de Viçosa.

AUTORIZADAS A FABRICAR AGUARDENTE

A Comissão Executiva, reunida em 30 de agôsto último, atendendo aos pareceres da Secção de Estudos Econômicos e do Sr. Gil Maranhão, resolveu autorizar as usinas Monte Alegre, na Paraíba, Ilha Bela e Estivas, no Rio Grande do Norte, a fabricar aguardente na safra 1950/51.

MONTAGEM DE DISTILARIA

O Sr. José Corona, proprietário da Usina Bomfim, em São Paulo, solicitou ao I.A.A. um empréstimo para reequipamento e montagem de uma distilaria de álcool-anidro.

O pedido foi submetido ao julgamento da Comissão Executiva em 9 de agôsto passado, sendo aprovado, afinal, o seguinte parecer do Sr. Antonio Corrêa Meyer:

"Estamos de acôrdo com o parecer do Sr. Gerente, pela concessão do empréstimo de financiamento para instalação de distilaria de álcool-anidro, solicitado pelo Sr. José Corona, proprietário da Usina Bomfim, no total de Cr$ 2.800.000,00 e nas condições propostas nesse mesmo parecer do Sr. Gerente.

Propomos, outrossim, no caso de ser aprovado o empréstimo, que a Comissão Executiva autorize a abertura do respectivo crédito."

DONATIVO

Uma comissão de pessoas gradas de Pilar, Alagoas, dirigiu-se ao I.A.A., solicitando auxílio financeiro para a reconstrução do templo de São Benedito, naquela cidade.

O assunto foi submetido à apreciação do Sr. Castro Azevedo, que, em parecer, se manifestou favoràvelmente ao pedido, sugerindo a concessão do donativo de Cr$ 20.000,00.

O parecer foi aprovado em 30 de agôsto passado.

CONTRATO-TIPO DA USINA SANTA ADÉLIA

Em sessão de 23 de agôsto último, a Comissão Executiva aprovou o seguinte parecer do Sr. Antonio Corrêa Meyer:

"Tendo o Sr. Domingos Guidetti obtido vista do presente processo e, após examiná-lo, sugerido as alterações constantes do seu parecer de fls. cumpre-me, como Relator, apresentar as sugestões apresentadas, relativamente às minutas de contrato-tipo, em que é interessada a Usina Santa Adélia.

Devo declarar que estou de acôrdo com as alterações propostas pelo Sr. Domingos Guidetti, no que se referem a diversas cláusulas dos referidos contratos-tipo de trabalhador rural e empreiteiro.

Não concordamos, no entanto, com a parte final do seu parecer, em que o Sr. Domingos Guidetti sugere seja adotada como norma a obrigação de ser fornecida, a cada interessado, oito dias antes da respectiva assinatura, uma cópia autêntica do contrato, para conhecimento e estudo do seu inteiro teor.

Trata-se de contrato coletivo de trabalho, isto é, um contrato de adesão, no qual a apreciação das cláusulas da convenção não é rigorosamente sujeita às regras relativas aos contratos paritários. Nestes, isto é, nos contratos de adesão, convencionados em circunstâncias especiais, divergem dos que se verificam em contratos cujas cláusulas são debatidas e por isso mesmo a doutrina aconselha a maior benignidade em relação ao aderente, quer quanto à interpretação da convenção, quer mesmo a respeito da aceitação de certas disposições secundárias, frequentemente despercebidas pelo aceitante. Por isso, é que o mencionado contrato é submetido à apreciação dos órgãos técnicos do I.A.A. e da sua Comissão Executiva que intervêm até na sua redação final, fiscalizando a sua execução e pondo os aderentes a salvo de quaisquer surpresas."

REEQUIPAMENTO DA USINA SANTA AMÁLIA

A Comissão Executiva aprovou a seguinte indicação dos Srs. João Soares Palmeira e Castro Azevedo:

"Laurentino Gomes de Barros Rêgo e sua mulher, proprietários da Usina "Santa Amália", situada no Estado de Alagoas, obtiveram do Instituto um empréstimo para reequipamento da mesma Usina. Sendo o empréstimo insuficiente, os referidos proprietários pleitearam uma operação complementar no Banco do Brasil oferecendo as necessárias garantias; o Banco exigiu entretanto, as de segunda hipoteca dos bens em primeira hipoteca dados ao Instituto e o penhor industrial das máquinas a serem adquiridas com o produto do empréstimo.

A Usina já se encontra em fase de construção e montagem dos maquinismos adquiridos com o empréstimo realizado pelo Instituto e outras máquinas são absolutamente imprescindíveis, como consta do orçamento aprovado pelo Instituto.

Tratando-se de segunda hipoteca e de garantias com máquinas compradas com a operação a ser feita pelo Banco do Brasil, o empréstimo contratado com o Instituto está perfeitamente garantido.

Propomos, pois, à Comissão Executiva a aprovação do pedido, dando-se ciência, para os fins devidos, ao Banco do Brasil."

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DE SÃO PAULO

A Cooperativa Central dos Plantadores de Cana de São Paulo solicitou ao I.A.A. um adiantamento na importância de Cr$ 3.000.000,00. por conta do empréstimo de Cr$ 5.000.000,00 que lhe fôra concedido.

O pedido foi amplamente debatido em sessão da Comissão Executiva, realizada em 2 de agôsto passado, sendo afinal aprovada uma emenda do Sr. Castro Azevedo, no sentido de que o empréstimo de Cr$ 3 000.000,00 seja enquadrado no de Cr$ 5.000.000,00, a ser feito na forma do que dispõe a Resolução 399, com as garantias nela indicadas, devendo-se contar o prazo a partir de 1 de janeiro de 1951.

USINA TAQUARA

Apreciando um pedido da Sociedade Cooperativa Usina Taquara Ltda., de Alagoas, a Comissão Executiva resolveu, de acôrdo com o parecer do Sr. Domingos Guidetti, aprovar a fixação da quota da usina em 20.998 sacos, bem como as modificações nos projetos de montagem da usina e as modalidades de pagamento do respectivo material.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Decreto de 8 de setembro de 1950

O Presidente da República resolve

NOMEAR :

De acôrdo com os arts. 160 e 161 do Decreto-lei n.º 3.855 de 21 de novembro de 1941, Fernando Pessoa de Queiroz, Delegado do Banco do Brasil junto ao Instituto do Açúcar e do Álcool.

CONCEDER EXONERAÇÃO :

A Manuel Neto Campelo Júnior da função de Delegado do Banco do Brasil junto ao Instituto do Açúcar e do Álcool.

("D.O.," 8/9/1950).

REUNEM-SE OS LAVRADORES DE BETERRABA

Segundo informa um boletim de F. O. Licht, reuniu-se em Roma, de 28 de maio a 4 de junho, pela primeira vez depois da guerra, a Confederação Internacional dos Plantadores de Beterraba da Europa. O objetivo da reunião foi atribuir à organização as mesmas tarefas que desempenhou até 1940.

Foi considerada como de maior urgência a restauração das relações entre os lavradores de beterraba europeus, em vista das negociações para um novo acôrdo internacional do açúcar.

Lavradores da Holanda, Bélgica, Itália e França tomaram parte no conclave. A Espanha mandou um observador. Parece impossível, informa F. O. Licht, que os plantadores de beterraba da Alemanha Ocidental venham a participar novamente da organização.

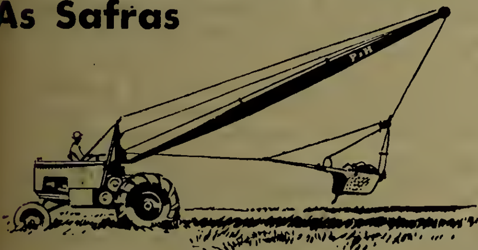
Foi eleito presidente o representante italiano, Sr. Gino de Vlechi.

CARREGA CANA com menor despêsa

P&H
CARREGADORES DE CANA

2156

...Limpa Valetas Entre As Safras



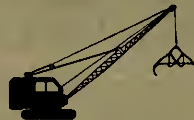
Esta máquina versátil é um carregador de cana mais econômico e um eficiente limpador de valetas. O novo Modêlo "DCL" de Carregaaor de Cana da P&H é fabricado para os canaviais - não é uma máquina adaptada.

A máquina presta-lhe serviço durante os 12 meses do ano - carregando cana depressa e com menor despesa durante a safra, e trabalhando como uma draga para limpar valetas depois da safra. Peça completas informações ao representante P&H.

Algumas Características do Modêlo "DCL" da P&H:

- Empilhador patenteado "Barras"
- Ajustamentos hidráulicos de nível para terreno acidentado e fileiras largas ou estreitas
- Embraiagem e freios independentes em cada roda
- Quatro velocidades para a frente e marcha-ré
- Manejo por um só homem - mais rápido e mais simples







P&H CARREGADORES DE CANA
Fábrica e Escritório Central:
Milwaukee 14, Wis., U. S. A.

HARNISCHFEGER CORPORATION
MILWAUKEE, P&H WISCONSIN, U. S. A.
Estabelecida em 1884

REPRESENTANTES EXCLUSIVOS PARA TODO O BRASIL:

CIA. DE ANILINAS, PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL TÉCNICO

RUA DA ALFÂNDEGA, 100/102 — CAIXA POSTAL, 194 — RIO DE JANEIRO

BELÉM (Pará) — Rua Gaspar Viana, 68 — Caixa Postal, 133
FORTALEZA — Rua Floriano Peixoto, 127 — Caixa Postal, 555
RECIFE — Rua da Moéda, 71 — Caixa Postal, 309
BAHIA — Rua Portugal, 4 — Caixa Postal, 119
BELO HORIZONTE — Rua Tupinambás, 388 — Caixa Postal, 239
JUIZ DE FÓRA — Avenida Getúlio Vargas, 780 — Caixa Postal, 58
SÃO PAULO — Rua Florêncio de Abreu, 452/58 — Caixa Postal, 2055
SANTOS — Rua General Câmara, 253 — Caixa Postal, 117
CURITIBA — Avenida B. do Serro Azul, 63/77 — Caixa Postal, 291
BLUMENAU — Rua 15 de Novembro, 642 — Caixa Postal, 74
PORTO ALEGRE — Rua Coronel Vicente, 220/48 — Caixa Postal, 595
PELOTAS — Rua 7 de Setembro, 423 — Caixa Postal, 274

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

28.ª SESSÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE DE AGÔSTO DE 1950

Presentes os Srs. Neto Campelo Júnior, Óton Júlio de Barros Melo, Castro Azevedo, José Acioly de Sá, Pedro Afonso Mibielli de Carvalho, Alfredo de Maya, Antônio Corrêa Meyer, Bartolomeu Lisandro, Gil Metódio Maranhão, Domingos Guidetti, João Soares Palmeira e Roosevelt C. de Oliveira.

Presidência do Sr. Neto Campelo Júnior.

Caixa do Álcool — Aprova-se a proposta da Secção de Álcool-Motor, referente ao pagamento de bonificação sôbre álcool direto da safra 49/50 às usinas de Minas Gerais.

— E' também aprovado o pagamento da bonificação sôbre álcool direto resultante de melaços entregues à Distilaria Central do Estado do Rio na safra 49/50 por usinas fluminenses.

Financiamento — Aprova-se a minuta de Resolução, abrindo vários créditos para pagamento de empréstimos concedidos às cooperativas de fornecedores de Pernambuco Alagoas, Sergipe e Baía.

Fornecimento de cana — Aprova-se a proposta de distribuição da quota dos fornecedores da Usina Altamira.

Tributação — Homologa-se, por maioria de votos a prestação de contas da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba e referente ao Fundo de Assistência às Associações de Plantadores de Cana.

29.ª SESSÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE AGÔSTO DE 1950

Presentes os Srs. Neto Campelo Júnior, Óton Júlio de Barros Melo, Castro Azevedo, Antônio Corrêa Meyer, Gil Metódio Maranhão, Pedro Afonso Mibielli de Carvalho, Domingos Guidetti, João Soares Palmeira, José Acioly de Sá, Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Bartolomeu Lisandro de Albernaz) e Alfredo de Maya.

Presidência do Sr. Neto Campelo Júnior.

Administração — Aprova-se a minuta de Resolução que dispõe sôbre o julgamento do merecimento dos contabilistas lotados fora da Contadoria Geral.

Financiamento — Nos têrmos do parecer da Gerência é deferido, em parte, o pedido da proprietária da Usina Barra.

— De acôrdo com o parecer da Gerência, com o qual concordou o Sr. Gil Metódio Maranhão, aceita-se a proposta da firma Leão Irmãos referente à Usina Três Bôcas.

Fornecimento de cana — Depois de tomar conhecimento do parecer do Sr. Domingos Guidetti, a C. E. determina a volta ao Sr. Antônio Corrêa Meyer do processo de interêsse da Usina Santa Adélia.

— Aprova-se o parecer do Sr. Roosevelt C. de Oliveira nos processos de interêsse das usinas Rio Una, Jaguaré, Estreliana, Salgado, Santo Inácio e Muribeca.

— Com a emenda proposta pelo Sr. Gil Metódio Maranhão, aprova-se a minuta de contrato-tipo apresentado pela Usina Miranda.

— Aprova-se o parecer do Sr. João Soares Palmeira no processo de interêsse da Usina Barbacena.

— Resolve-se homologar, em face dos pareceres, a distribuição de sete milhões de quilos de cana entre lavradores da Usina Cansanção de Sinimbu.

Aprova-se a distribuição dos aumentos e respectivo contingente de canas de fornecedores da Usina Paraíso.

— De acôrdo com o parecer da Secção Jurídica, é deferido o pedido de José Amado de Freitas e Péricles Costa de Almeida fornecedores da Usina Paranaguá.

Tributação — De acôrdo com o parecer do Sr. Gil Metódio Maranhão, manda-se encaminhar à Contadoria Geral o processo relativo à restituição da taxa de Cr$ 22,50.

Incorporação de quota — Eronides Ferreira de Carvalho — Sergipe — deferido.

Inscrição de fábrica de açúcar — Matoshi Nagano — São Paulo — manda-se arquivar.

Cancelamento de inscrição — Henrique Rodrigues de Barros — Minas Gerais — deferido.

— Benvinda das Dores Neves — Paraíba — deferido.

40.ª SESSÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE AGÔSTO DE 1950

Presentes os Srs. Neto Campelo Júnior, Óton Júlio de Barros Melo, Castro Azevedo, Antônio Corrêa Meyer, Pedro Afonso Mibielli de Carvalho, Roosevelt C. de Oliveira, Luís Dias Rollemberg (suplente do Sr. Bartolomeu Lisandro), João Soares Palmeira, José Acioly de Sá, Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Gil Metódio Maranhão) e Alfredo de Maya.

Presidência do Sr. Neto Campelo Júnior.

Expediente — Atendendo ao pedido do Sr. Roosevelt C. de Oliveira, o Sr. Presidente manda transcrever na ata uma declaração do mesmo, referente à questão do tabelamento das canas entregues às usinas pelos plantadores, a partir do início da presente safra.

— O Sr. Castro Azevedo comunica que a comissão designada para visitar o Sr. Gil Metódio Maranhão já se desincumbiu de sua missão.

Administração — Aprova-se uma indicação do Sr. Antônio Corrêa Meyer, no sentido de ser dada autorização para as despesas de instalação do Serviço de Expediente da Comissão Executiva.

— Dá-se vista ao Sr. José Acioly de Sá ao processo referente ao seguro de vida coletivo dos funcionários do I. A. A.

Fornecimento de cana — De acôrdo com os pareceres, resolve-se majorar para 4.000.000 de quilos a quota de fornecimento de Pedro Teixeira de Carvalho junto à Usina Vargem Alegre.

Incorporação de quota — Belarmino Ferreira de Barros e Usina Central Barreiros — deferida.

— José Antônio Resende e outros — indeferido.

Inscrição de fábrica — Santos da Rocha Baldaia — Minas Gerais — manda-se arquivar.

— José Tibério de Souza — Minas Gerais — manda-se arquivar.

— Juvenal de Oliveira Curvelo — Minas Gerais — deferido.

Majoração de quota — Nelson de Moraes Pinho — Pernambuco — manda-se arquivar.

— Joaquim Pereira Viana e outros — Pernambuco — indeferido.

Venda de ferragens — Gentil Ferreira Mendes — Minas Gerais — deferido.

41.ª SESSÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE AGÔSTO DE 1950

Presentes os Srs. Neto Campelo Júnior, Óton Júlio de Barros Melo, Castro Azevedo, Antônio Corrêa Meyer, Gil Metódio Maranhão, Pedro Afonso Mibielli de Carvalho, Domingos Guidetti, Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira, José Acioly de Sá, Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Bartolomeu Lisandro) e Alfredo de Maya.

Presidência do Sr. Neto Campelo Júnior.

Expediente — A pedido do Sr. Castro Azevedo, manda-se fazer uma retificação à ata da sessão anterior na parte referente ao julgamento do processo 14.316/44.

Administração — Aprova-se a minuta de Resolução mandando abrir crédito para a compra de móveis e utensílios destinados à Secção Técnico-Agrícola.

— Aprova-se a minuta de Resolução abrindo crédito à rubrica "8103" do Orçamento vigente.

— Aprova-se a minuta de Resolução abrindo crédito à rubrica "8303" do Orçamento vigente.

— Aprova-se a minuta de Resolução abrindo crédito à rubrica "8709" do Orçamento vigente.

Caixa do Álcool — De acôrdo com o parecer do Sr. Gil Metódio Maranhão, é deferido o requerimento da firma Viúva Xavier & Filhos.

Financiamentos e adiantamentos — De acôrdo com os pareceres, autoriza-se o pagamento de bonificações sôbre açúcar financiado em Pernambuco na safra 49/50.

— Nos têrmos do parecer do Sr. Antônio Corrêa Meyer, é deferido o requerimento da Usina Varjão.

— Manda-se incorporar ao expediente relativo à assistência aos banguezeiros, o requerimento do Sr. Paulo Cardoso de Menezes.

Fornecimento de cana — De acôrdo com o parecer do Sr. João Soares Palmeira, manda-se baixar em diligência o processo de interêsse da Usina Lambari.

— Manda-se baixar em diligência, nos têrmos do parecer do Sr. João Soares Palmeira, o processo de interêsse da Usina Brasileiro.

Tabelamento de cana — Com a supressão do artigo 3.º, aprova-se a indicação do Sr. Roosevelt C. de Oliveira, propondo a adoção de normas complementares à Resolução 423/50.

Tributação — E' deferido o requerimento da Usina Ilha Bela, solicitando devolução de taxa paga indevidamente.

— E' deferido o requerimento do Sr. Adílio Santo.

Majoração de quota — Amaro Cavalcante — Pernambuco — deferido.

42.ª SESSÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE AGÔSTO DE 1950

Presentes os Srs. Neto Campelo Júnior, Óton Júlio de Barros Melo. Castro Azevedo, Antônio Corrêa Meyer, Gil Metódio Maranhão, Pedro Afonso Mibielli de Carvalho, João Soares Palmeira, José Acioly de Sá, Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Bartolomeu Lisandro) e Alfredo de Maya.

Presidência exercida pelo Sr. Neto Campelo Júnior e, no final da sessão, pelo Sr. Óton Júlio de Barros Melo, Vice-Presidente.

Expediente — Decidindo uma consulta do Sr. José Acioly de Sá, resolve-se que o prazo de 15 dias, de que trata o § 5.º do art. 8.º do Regimento Interno da Comissão Executiva, deve ser contado da data do recebimento do processo pelo membro da C. E.

Administração — De acôrdo com o parecer do Sr. Óton Júlio de Barros Melo, aprova-se o balancete das contas do I. A. A., relativo ao mês de maio último.

— Aprova-se a minuta da Resolução apresentada pelo Sr. Óton Júlio de Barros Melo, alterando a Resolução 408/50.

Auxílios e Donativos — Aprova-se a proposta da Gerência no sentido de ser aberto um crédito de Cr$ 100.000,00 para atender a pedidos de donativos.

Financiamentos — Contra o voto do Sr. Alfredo de Maya, é indeferido o pedido da Usina Uruba.

— Aprova-se a minuta de Resolução abrindo o crédito especial de Cr$ 1.071.496,00 à rubrica "9304" do Orçamento vigente.

Transporte — Aprova-se a proposta da Gerência, referente à liquidação das contas da Usina Santa Cruz pelo aluguel de grades para transporte de cana.

Fornecimento de cana — De acôrdo com o voto do Sr. João Soares Palmeira, aprova-se a distribuição de quotas de fornecedores da Usina Santo Antônio, Alagoas.

— E' também aprovado o quadro de fornecedores da Usina Conceição do Peixe.

— De acôrdo com os pareceres, reconhece-se a João Luís Viana e Florentino Freitas da Silva a qualidade de fornecedor de cana, o primeiro junto à Usina Cupim e o segundo junto à Usina São João.

Remoção de Usina — Dá-se vista ao Sr. João Soares Palmeira do processo de interêsse da Chide Maluf.

Aumento de quota — Cia Agro-Industrial São José do Amaragi S. A. — Pernambuco — deferido.

— Antônio Xavier e Moraes — Pernambuco — deferido.

— Antenor Fonseca e Irmãos — São Paulo — deferido.

— Júlio Pereira Malta — Pernambuco — deferido.

Incorporação de quota — Boaventura Vieira de Gouveia — Minas Gerais — indeferido.

Averbação de transferência — Joaquim Emídio da Silva e Emídio Bento da Silva — Minas Gerais — deferido.

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO N.º 425/50 — De 12 de julho de 1950

ASSUNTO — Abre crédito às rubricas de sufixo "02" do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) às rubricas de sufixo "02" (Vencimentos de Licença-Especial), para fazer face, no corrente ano, ao pagamento de vencimentos correspondentes à Licença Especial e sua conversão, na forma da Resolução n.º 394/50, de 11/5/50.

Art. 2.º — Fica a Contadoria Geral autorizada a fazer a distribuição do presente crédito entre os órgãos regionais do I.A.A., de acôrdo com as necessidades de pagamento da Licença Especial.

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta.

Neto Campelo Júnior — Presidente

("D.O.," 17/8/1950).

RESOLUÇÃO N.º 426/50 — De 23 de fevereiro de 1950

ASSUNTO — Abre crédito especial à rubrica "9510" do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe são facultadas por lei, resolve :

Art. 1.º — Fica aberto à rubrica "9510" do orçamento vigente (Financiamentos — São Paulo), o crédito especial de Cr$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) à Usina São Francisco do Quilombo Ltda. de Piracicaba, Estado de São Paulo, destinado à instalação de uma distilaria de álcool-anidro com capacidade de 15.000 litros, anexa à usina de açúcar.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta.

Neto Campelo Júnior — Presidente

("D.O.," 17/8/1950).

RESOLUÇÃO N.º 427/50 — De 19 de julho de 1950

ASSUNTO — Abre crédito suplementar, rubrica "6069" do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve :

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), rubrica "6069" (Despesas extraordinárias — Outros Encargos), e destinado a atender a auxílios concedidos pelo Instituto para viagens de estudos de alunos de escolas de Agronomia e Química Industrial, nos têrmos da Resolução n.º 280/49, que rege o assunto.

Art. 2.º — A presente Resolução entrara em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta.

Neto Campelo Júnior — Presidente

("D.O.," 17/8/1950).

RESOLUÇÃO N.º 428/50 — De 19 de julho de 1950

ASSUNTO — Abre crédito especial, rubrica "9509", do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve :

Art. 1.° — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica "9509", (Financiamentos — Pernambuco), o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à Usina Peri-Peri, Estado de Pernambuco, e destinado ao seu reequipamento.

Art. 2.° — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta.

Neto Campelo Júnior — Presidente

("D.O.," 17/8/1950).

RESOLUÇÃO N.° 429/50 — De 26 de julho de 1950

ASSUNTO — Abre crédito às rubricas de sufixo "02" do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.° — Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), às rubricas de sufixo "02" (vencimentos de Licença-Especial), para fazer face, no corrente ano, ao pagamento de vencimentos correspondentes à Licença-Especial e sua conversão, na forma da Resolução n.° 394/50, de 11/5/1950.

Art. 2.° — Fica a Contadoria Geral autorizada a fazer a distribuição do presente crédito entre os órgãos regionais do

I.A.A., de acôrdo com as necessidades de pagamento da licença prêmio.

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta.

Neto Campelo Júnior — Presidente

("D.O.," 22/8/1950).

RESOLUÇÃO N.º 430/50 — De 19 de julho de 1950

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica "8303", o crédito especial de Cr$ 56.200,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições e tendo à vista a representação da Contadoria Geral, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica "8303", o crédito especial de Cr$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos cruzeiros), para atender ao pagamento de novas estantes e outro móveis para a Biblioteca do Instituto.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta.

Neto Campelo Júnior — Presidente

("D.O.," 22/8/1950).

RESOLUÇÃO N.º 431/50 — De 28 de julho de 1950

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica "8378", o crédito especial de Cr$ 91.850,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições e tendo à vista a representação da Contadoria Geral, resolve :

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica "8378", crédito especial de Cr$ 91.850,00 (noventa e um mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros) para atender ao pagamento de um balcão frigorífico para o restaurante do Instituto.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta.

Neto Campelo Júnior — Presidente

("D.O.," 28/8/1950).

RESOLUÇÃO N.º 432/50 — De 26 de julho de 1950

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica "9511", o crédito especial de Cr$ 2.000.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições e tendo à vista a representação da Contadoria Geral, resolve :

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica "9511", o crédito especial de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões

de cruzeiros), para atender ao reequipamento industrial da Usina Várzea Grande, com sede no município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta.

Neto Campelo Júnior — Presidente

("D.O.," 28/8/1950).

RESOLUÇÃO N.º 433/50 — De 2 de agôsto de 1950

ASSUNTO — Abre crédito especial, diversas rubricas, do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve :

Art. 1.º — Ficam abertos ao orçamento vigente, para atender ao financiamento de entre-safra de fornecedores de cana, os seguintes créditos especiais a diversas rubricas do orçamento vigente :

— Crédito de Cr$ 3.880.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta mil cruzeiros), à rubrica "9309", (Empréstimos — Pernambuco), para a Cooperativa dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Pernambuco Ltda.;

— Créditos de Cr$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), à rubrica "9304", (Empréstimo — Alagoas),

para a Cooperativa Central dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Alagoas Ltda.;

— Crédito de Cr$ 1.976.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros), à rubrica "9311", (Empréstimos — Sergipe), para a Cooperativa dos Plantadores de Cana de Sergipe.

— Crédito de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros, à rubrica "9305, (Empréstimos — Baía), para a Cooperativa Mista dos Fornecedores de Cana da Baía.

Art. 2.° — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta.

Neto Campelo Júnior — Presidente

("D.O.," 28/8/1950).

RESOLUÇÃO N.° 434/50 — De 2 de agôsto de 1950

ASSUNTO — Abre crédito especial, rubrica "9310", ao orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.° — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica "9310", o crédito de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), por conta dos Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), concedidos no plano geral de financiamento à Coope-

rativa Central dos Plantadores de Cana de São Paulo Ltda., com sede no município de Piracicaba, para financiamento de entre-safra de fornecedores de cana.

Art. 2.° — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta.

Neto Campelo Júnior — Presidente

("D.O.," 28/8/1950).

RESOLUÇÃO N.° 435/50 — De 23 de agôsto de 1950

ASSUNTO — Dispõe sobre o pagamento de canas fornecidas no período de maio a agôsto da safra 1950/51, e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve :

Art. 1.° — O pagamento das canas fornecidas às Usinas não associadas de cooperativas centralizadoras de vendas, nos meses de maio, junho, julho e agôsto da safra 1950/51, terá por base o preço médio ponderado do açúcar cristal, apurado mensalmente pelas Delegacias Regionais do I.A.A., com assistência dos órgãos de classe interessados.

§ 1.° — Para os efeitos dêste artigo, as usinas são obrigadas a fornecer à Delegacia Regional competente, até o dia 10 de setembro vindouro, as relações das vendas de açúcar efetuadas, respectivamente, nos meses de junho, julho e agôsto.

§ 2.º — Nas relações de vendas a que se refere êste artigo, as mesmas devem mencionar a denominação e localização da firma compradora, quantidade e qualidade do produto vendido e preço de cada lote negociado, indicando ainda as vendas sujeitas a posterior reajustamento.

§ 3.º — No Estado do Rio de Janeiro, para o cálculo do preço médio ponderado, devem ser computados os lotes de açúcar eventualmente vendidos pela Cooperativa dos Usineiros Fluminenses, observadas as normas supra referidas.

Art. 2.º — As usinas que deixarem de encaminhar ao I.A.A. as relações de venda de açúcar na forma desta Resolução, ficarão sujeitas, para efeito do pagamento das canas recebidas dos seus fornecedores, às médias do preço de venda apuradas pela Delegacia Regional, com base nos dados fornecidos pela usina do Estado que apresente melhor índice de preço.

Art. 3.º — A Comissão Executiva, em setembro vindouro, reexaminará o assunto com relação ao pagamento das canas nos meses seguintes.

Art. 4.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e três dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta.

Neto Campelo Júnior — Presidente

("D.O.," 6/9/1950).

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Primeira Turma

Autuado — BELARMINO DOMINGOS MACHADO.

Autuante — CAETANO DE DOMÊNICO.

Processo — A. I.. 95/49 — Estado de Minas Gerais.

Não pode ser capitulada como infringente do disposto no art. 39, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, violação por fôrça da qual se tem como inexistente nota de remessa.

ACÓRDÃO N.º 1.177

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuado Belarmino Domingos Machado, proprietário do engenho turbinador "Bagagem de Baixo", situado no município de Frutal, Estado de Minas Gerais, e autuante o fiscal dêste Instituto, Caetano de Domênico por infração dos artigos 2.º e 39 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39 e das Resoluções ns. 154/48 e 199/48 — a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que está provado que o autuado deu saída a 300 sacos de açúcar sem pagamento da taxa de defesa e sem ser acompanhado dos documentos fiscais;

considerando, entretanto, que a infração foi mal capitulada, por isso que não se caracteriza no processo a infração do art. 39 do Decreto-lei 1.831, mas a do art. 36 daquele diploma legal;

considerando, assim, que capitular a infração no art. 39, seria considerar para os efeitos legais, como válidas as notas de remessa de fls. 6 a 9, eivadas, porém das irregularidades apontadas no preceito legal em foco;

considerando que, na realidade, as referidas notas de remessa não possuem nenhuma validade, pois constituem grosseira simulação, destinada a proteger o açúcar com documento fiscal inadequado, qual seja o modêlo de nota de remessa destinada à açúcar de engenho;

considerando, portanto, na espécie dos autos, de nota de remessa inexistente, por isso que não poderia, em nenhuma hipótese, produzir os efeitos legais;

considerando que o próprio autuado confirma, aliás, a tese acima exposta quando emitiu as notas de remessa que se vêem a fls. 14 a 17;

considerando desta forma que a infração fiscal não é a do art. 39, mas a do art. 36 do Decreto-lei 1.831, de vez que estava o açúcar, por ocasião da lavratura do auto, desacompanhado dos documentos fiscais obrigatórios por lei:

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, desclassificada a infração do art. 39 para a do art. 36 do Decreto-lei 1.831, condenado o infrator Belarmino Domingos Machado ao pagamento da multa de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) grau mínimo do citado dispositivo legal, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva 3 de agôsto de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **A. Corrêa Meyer** — Relator; **João Soares Palmeira**.

Fui presente — **Paulo Pimentel Belo** — Procurador.

(D. O., 10/8/50).

*
* *

Reclamante — BERNARDO DOMINGOS TEIXEIRA.

Reclamado — JOAQUIM MANHÃES DE SIQUEIRA.

Processo — P. C. 49/49 — Estado do Rio de Janeiro.

Julga-se prejudicada a reclamação que perdeu o seu objetivo.

ACÓRDÃO N.º 1.182

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que e reclamante Bernardo Domingos Teixeira, colono, domiciliado no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Joaquim Manhães de Siqueira, proprietário no mesmo município e Estado acima mencionados, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando o acôrdo firmado entre as partes, constante do têrmo de fls. 6;

considerando, que assim, a reclamação perdeu o seu objetivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, determinando-se o arquivamento do processo, tendo em vista a desistência do reclamante.

Comissão Executiva, 24 de agôsto de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **Domingos Guidetti** — Relator; **A. Corrêa Meyer.**

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 29/8/50).

*
* *

Reclamantes — JOÃO BATISTA FERRARI e outros.

Reclamada — SOCIEDADE DE USINAS DE AÇÚCAR BRASILEIRAS — "Usinas Pôrto Feliz".

Processo — P. C. 341/45 Estado de São Paulo.

Tendo a relação jurídica controvertida sido objeto de decisão definitiva do competente órgão de julgamento não há mais lugar para desistência da reclamação respectiva. O titular do direito reconhecido pelo órgão julgador pode, entretanto, renunciá-lo, desde que que o faça em forma regular.

ACÓRDÃO N.º 1.188

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes João Batista Ferrari e outros, lavradores, domiciliados no município de Capivarí, Estado de São Paulo, e reclamada Sociedade de Usinas de Açúcar Brasileiras "Usina Pôrto Feliz", localizada no município de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, à vista dos elementos constantes do processo, todos os colonos reclamantes foram reconhecidos fornecedores de cana da Usina Pôrto Feliz, de propriedade da Sociedade de Usinas de Açúcar Brasileiras;

considerando que, tendo a relação jurídica controvertida sido objeto de decisão definitiva na esfera administrativa, não há mais lugar para desistência da reclamação;

considerando, entretanto, que o titular do direito reconhecido pelo órgão julgador pode renunciá-lo, desde que o faça em forma regular;

considerando, finalmente, que as quotas de fornecimento dos reclamantes ainda não foram fixadas, apesar de convenientemente apuradas no quadro de fls. 189,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, em: 1) — homologar a renúncia dos direitos dos mencionados fornecedores, fixadas as quotas de fornecimento de acôrdo com o referido mapa de fls. 189, no total de 25.807 toneladas, que deverão ser distribuídas proporcionalmente pela Secção de Assistência à Produção dêste Instituto, inclusive a do fornecedor Vitório Angeline, aos demais fornecedores da Usina, como prescreve o art. 77 do Estatuto da Lavoura Canavieira (Decreto-lei n.º 3.855); 2) — constatar em diligência no Processo SC 45720/44 e seu anexo 45.688/44, se a Usina Pôrto Feliz pagou aos colonos renunciantes as diferenças de preço a que alude o Decreto-lei n.º 6.969, de 19/10/44, em seu art. 30, combinado com o art. 3.º, diligência essa ainda não realizada por se encontrar na Sede o processo aludido; 3) — ser apresentada pela Sociedade de Usinas de Açúcar Brasileiras (Usina Pôrto Feliz) a minuta de contrato-tipo que passou a regular as suas relações com os aludidos colonos, em face dos têrmos precisos do art. 19, do citado decreto-lei n.º 6.969.

Comissão Executiva, 31 de agôsto de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **João Soares Palmeira** — Relator; **A. Corrêa Meyer.**

Fui presente — **Fernando Oticica Lins** — Procurador.

(D. O., 6/9/50).

*
* *

Reclamante — CIA. USINA VASSUNUNGA.

Reclamado — EDNAN DIAS.

Processo — P. C. 1/50 — Estado de São Paulo.

Fornecedor que deixa de entregar à Usina a sua quota de fornecimento, sem motivo de fôrça maior, durante uma safra; perda dos direitos que lhe são reconhecidos pelo Estatuto da Lavoura Canavieira (art. 43). Reconhece-se por isso a procedência da reclamação.

ACÓRDÃO N.º 1.189

O caso é de reclamação apresentada pela Usina Vassununga, situada no município de Santa Rita, Estado de São Paulo, contra o fornecedor Sr. Ednan Dias, proprietário da Fazenda Paulicéa, no mesmo município, com fundamento no art. 43, do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Alega-se em favor do fornecedor reclamado, Sr. Ednan Dias, que a Usina reclamante praticou os seguintes atos:

a) — relacionou em janeiro de 1944 (fls. 3 do processo 9.570/44) o reclamado como um dos fornecedores de cana, e em dezembro do mesmo ano (fls. 9) defendeu a tese de que deveria êle participar dos aumentos, apesar do impedimento da letra "c", do art. 3.º, do Estatuto da Lavoura Canavieira;

b) — reafirmou em 9 de novembro de 1945 (fls. 20) ser o reclamado seu fornecedor; e

c) — dando cumprimento à Resolução 131/46, apresentou, em 6 de março de 1947 (fls. 2 do processo 15.551), o plano de distribuição dos aumentos que lhe foram atribuídos, confirmando a quota anterior e acrescentando-lhe o aumento atribuído.

O Sr. Procurador Regional no Estado de São Paulo, em minucioso parecer constante de fls. 91/98 do processo 9.570/44 afirma categòricamente que é de estarrecer o abandono da Fazenda Paulicéa, com casas em ruina e não possuindo sequer um canteiro de cana para experiência.

Diante dos protestos reiterados da Usina contra a permanência do Sr. Ednan Dias no seu quadro de fornecedores, foi êste mandado ouvir, tendo apresentado razões determinantes da suspensão do fornecimento, as quais foram julgadas improcedentes pela Procuradoria Regional.

Nos debates orais travados nesta Turma, em sessão de julgamento, o ilustre Sr. Procurador junto à mesma, sustentando o seu parecer de fls. 46/48, disse que o fundamento do processo é precisamente a resposta da Usina a uma solicitação do I. A. A. em que se lhe pedia declarasse quais os seus fornecedores e quais as respectivas quotas. E acrescentou:

"Não teria dúvida em acompanhar o ilustre patrono da Usina, no sentido de opinar pela extinção da quota de fornecimento, porque, em relação acs anos anteriores, não se teria dado êsse fornecimento e sem motivo justificado se não houvesse essa carta. De fato, os elementos que há nos autos, anteriores a 1947, devo confessar, não me convenceram de que o Sr. Ednan Dias houvesse sofrido dificuldades ou obstáculos por parte da Usina" (fls. 72).

Para o ilustrado Sr. Procurador o essencial é, portanto, a carta de 6 de março de 1947.

E continuando, ainda frisou:

"Não vejo, de fato, no processo, de 1943 a 1947, um elemento decisivo, capaz de nos levar à convicção de que o Sr. Ednan Dias não forneceu cana a partir de 1943 em virtude de obstáculo criado pela Usina" (citada fls. 72).

Como se vê, o Sr. Procurador reconhece que não houve obstáculos por parte da Usina. O ponto essencial da questão é para êle a carta de 6 de março de 1947.

Para melhor exame dêsse documento de 6 de março de 1947, do qual se faz pedra de toque da questão em favor do reclamado, é importante verificar os têrmos de uma carta, datada de 21 do mesmo mês e ano e dirigida pela Usina reclamante à Associação dos Usineiros de São Paulo (fls. 2 do proc. 9.033/47), documento que não foi objeto de debates.

Nela a Usina consulta sôbre a possibilidade de conseguir-se do Instituto a transferência da quota da Fazenda "Paulicéa" para novos fornecedores que já dispõem de canaviais em terras limítrofes, de vez que há quatro safras consecutivas não recebe canas da referida fazenda.

Essa consulta, feita antes da aprovação do plano de aumentos pelo Instituto, demonstra que a Usina incluiu o fornecedor no quadro constante da comunicação de 6 de março por mera formalidade, de vez que a quota era uma parcela dos fornecimentos de cana dos diversos fornecedores.

Ela foi trazida à Presidência do Instituto pelo digno representante dos usineiros de São Paulo na Comissão Executiva, e por aquela encaminhada à Secção de Assistência à Produção, que prestou o seguinte esclarecimento (fls. 3 do processo 9.033, referido):

"Finalmente informo que segundo os mapas de fornecimento de canas, nas safras 1943/44 e 1946/47, o mencionado fornecedor não fêz entregas de canas à Usina em causa, bem como o plano da distribuição de quotas de que trata a Resolução 131/46 ainda não se encontra nesta Secção."

Agora a lei. Diz o art. 43, do Estatuto da Lavoura Canavieira:

"O fornecedor que deixar de entregar, durante uma safra, parte ou totalidade de sua quota de fornecimento à usina ou distilaria a que esteja vinculado, terá o seu limite reduzido à quantidade de canas que haja efetivamente entregue, se a falta fôr parcial, ou perderá os direitos que lhe são reconhecidos neste Estatuto, se a falta fôr total."

E o parágrafo único:

"Estas sanções não serão aplicadas se a falta resultar de motivo de fôrça maior."

São fatos que devem pesar no julgamento do litígio os que se seguem:

O Sr. Procurador Regional verificou pessoalmente que, a partir de 1937, o fornecedor se desinteressou pelo fornecimento de cana.

No têrmo de declarações tomadas em 22 de março de 1949, o fornecedor disse formalmente que não possuía nenhuma plantação de cana na fazenda de sua propriedade, em virtude do litígio surgido, e que aguardava solução do seu caso para, tendo em vista a quota definitiva que lhe fôsse atribuída, tomar as providências necessárias ao preparo de terras, plantas etc.

Nenhuma reclamação dirigiu o fornecedor ao Instituto, pugnando pelos seus supostos direitos.

E' preciso salientar que outro documento de magna importância para apreciação do litígio é o têrmo de fixação de quotas de fornecimento de cana lavrado no escritório da Usina reclamante em 29 de agôsto de 1947 (mesma data da reclamação), no qual o representante legal da Usina declara não concordar com as quotas e respectivos aumentos dos fornecedores Ednan Dias e Luís de Souza Martins, visto como o primeiro cessou o fornecimento de cana à Usina desde a safra de 1943/44, etc.

Da mesma data 29 de agôsto de 1947 é a reclamação que origina o litígio.

Tudo quanto se vê é que, decaído o fornecedor pela falta de fornecimento, procurou o reclamante reabilitá-lo, conservando-o no seu rol de fornecedores. Nada o impedia de aceitar essa reabilitação porquanto não existe prova de haver ocorrido motivo de fôrça maior, sendo certo, como já vimos, que o Sr. Procurador junto à Turma declarou não reconhecer tal motivo.

Convém esclarecer que a aprovação do quadro de fornecedores da Usina reclamante, em sessão da Comissão Executiva de 22 de junho de 1949, não importou no reconhecimento do fornecedor reclamado, porque, feito o cálculo dos aumentos de que trata o mapa de fls. 99, do processo anexo 9.570/44, foi excluída do total a distribuir a quota correspondente ao mesmo fornecedor (fls. 100v. e 105/106 do referido processo).

Essa exclusão teve origem no fato de haver litígio quanto aos direitos do fornecedor, a ser resolvido por uma das Turmas de Julgamento, de acôrdo com o que preceitua o art. 123, alínea I. letra "a", do Estatuto da Lavoura Canavieira (parecer de fls. 15, dêste processo, emitido pela Secção Jurídica).

Tem, assim, todo cabimento a comunicação de fls. 32, da Delegacia Regional de São Paulo ao Sr. Ednan Dias, retificando a de fls. 31, isto é, informando que o reconhecimento, em caráter definitivo, da quota respectiva depende da decisão do presente processo.

Tudo visto e examinado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, segundo verificação feita pelo Sr. Procurador Regional, o fornecedor, a partir de 1937, se desinteressou pelo fornecimento de cana;

considerando que nenhuma reclamação dirigiu o fornecedor ao Instituto, pugnando pelos seus supostos direitos;

considerando que não ocorreu motivo de fôrça maior, como reconheceu o Sr. Procurador junto à Turma;

considerando tudo quanto ficou exposto e consta dos autos,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, julgar procedente a reclamação, para considerar extinta a quota do fornecedor reclamado, Sr. Ednan Dias, com fundamento no art. 43 do Estatuto da Lavoura Canavieira, redistribuindo-se a mesma entre os demais fornecedores da Usina Vassununga, na forma do art. 77 do aludido diploma legal.

Comissão Executiva, 24 de agôsto de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente e Relator; **Domingos Guidetti** — Vencido; **A. Corrêa Meyer.**

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 30/8/50).

*

* *

Reclamantes — OTÁVIO FURLAN e outros.

Reclamada — USINA SANTA CRUZ.

Processo — P. C. 487/45 — Estado de São Paulo.

Não cabe mais desistência desde que o caso foi decidido em última instância, passando em julgado. E' de homologar-se, entretanto, a renúncia que fazem os Reclamantes dos seus direitos, desde que processada regularmente.

ACÓRDÃO N.º 1.190

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes Otávio Furlan e outros, lavradores, domiciliados no município de Capivarí, Estado de São Paulo e reclamada a Usina Santa Cruz S. A., situada no mesmo município e Estado acima mencionados, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, à vista dos elementos do processo, os colonos reclamantes foram reconhecidos fornecedores de cana da Usina Santa Cruz, de propriedade da Usina Santa Cruz S. A., situada em Capivarí, Estado de São Paulo;

considerando que, tendo sido a relação jurídica controvertida, objeto de decisão definitiva na esfera

administrativa, não há mais lugar para desistência da reclamação;

considerando, entretanto, que o titular do direito reconhecido pelo órgão julgador pode, renunciá-lo desde que processada regularmente;

considerando, finalmente, que as quotas de fornecimento dos Reclamantes ainda não foram fixadas, apesar de convenientemente apuradas no quadro de fls. 175,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser homologada a renúncia formulada pelos fornecedores de cana da Usina Santa Cruz, tomadas as seguintes providências: 1) extinção das quotas dos colonos, constantes do quadro de fls. 175 e redistribuição das mesmas, nos têrmos do art. 77 do Estatuto da Lavoura Canavieira; 2) constatação, no processo SC 46.122/44, sôbre ter a Usina pago aos colonos renunciantes, as diferenças de preço a que alude o Decreto-lei 6.969 de 19/10/40; 3) apresentação, pela Usina Santa Cruz S. A., da minuta do contrato-tipo, que passou a regular as suas relações com os colonos aludidos, em face dos precisos têrmos do artigo 19 do Estatuto da Lavoura Canavieira; de acôrdo com o parecer oral do Sr. Relator e das notas taquigráficas anexas ao processo.

Comissão Executiva, 24 de agôsto de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **A. Corrêa Meyer** — Relator; **João Soares Palmeira.**

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 30/8/50).

*

* *

Reclamante — JOEL RAMOS DE MELO.

Reclamada — USINA SANTA INÊS (Vicente Cavalcanti de Gouveia).

Processo — P. C. 35/50 — Estado de Pernambuco.

Ao fornecedor cabe o direito de exigir da usina sua recebedora prestações de contas, em forma mercantil, relativas a seus negócios oriundos de fornecimento de cana.

ACÓRDÃO N.º 1.191

Vistos relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Joel Ramos de Melo, fornecedor de cana, e reclamada a Usina Santa Inês, de propriedade de Vicente Cavalcanti de Gouveia, sita em Água Preta, Estado de Pernambuco, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que ficou provado que a reclamada não prestou contas ao reclamante relativas aos seus fornecimentos de cana, bem como não fêz demonstração da distribuição de retrovendas, adiantamentos e financiamentos nas safras 46/47 e 47/48, a que tem direito o reclamante;

considerando que a escrituração da reclamada é irregular não distinguindo entre crédito e débito, fazendo lançamentos extemporâneos e debitando juros às quantias adiantadas, sem abater as importâncias relativas às canas fornecidas;

considerando que a presunção de ser credora do reclamante, não justifica a recusa da reclamada em prestar-lhe contas referentes aos seus fornecimentos de cana e à devolução das retrovendas;

considerando que o caso dos autos não comporta a intervenção na Usina nem a aplicação das penalidades previstas nos artigos 25 e 41 do Estatuto da Lavoura Canavieira;

considerando que a balança da reclamada vem apresentando defeitos prejudiciais aos interêsses do reclamante;

considerando que o reclamante tem o direito de exigir e a reclamada a obrigação de demonstrar qual a situação do reclamante perante a Usina, em relação aos seus fornecimentos de cana, distribuição e retrovendas, adiantamentos, financiamentos e contagem de juros

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente em parte a reclamação, para o efeito de serem realizadas as providências sugeridas pelo Dr. Procurador Regional em Pernambuco, nos seguintes têrmos: a) nomeação de uma comissão composta de três peritos-contadores, indicados, um pelo I. A. A., um pelo reclamante e outro pelo reclamado, a fim de promoverem o exame da escrita da Usina, na parte que diz respeito à conta corrente do reclamante Joel Ramos de Melo, para apurar qual a sua verdadeira posição, contados os juros de acôrdo com o contrato de penhor agrícola do Banco do Brasil; contabilizados os lançamentos relativos aos fornecimentos do reclamante, a partir da safra 47/48; e os adiantamentos realizados pela Usina ao mesmo, com os respectivos juros; b) uma vez regularizada essa conta, determinar sejam creditados, quinzenalmente, ao reclamante, as importâncias correspondentes aos fornecimentos por êle realizados; c) determinar o fechamento da conta do reclamante, no tocante à safra 48/49; d) fazer sentir à Usina reclamada, a obrigação em que a mesma se encontra de efetuar o adiantamento, por toneladas de cana, aos seus fornecedores, na presente safra, tomando por base de partida os seguintes preços: para canas ricas — Cr$ 80,4870; para canas médias — Cr$ 76,1943; para canas pobres — Cr$ 71,9017, de conformidade com o cálculo procedido pela Delegacia Regional, nos têrmos do art. 41 da Resolução n.º 109/45; e) autorizar a Usina Santa Inês a reter de-

terminada importância, a ser posteriormente fixada, para amortização do débito do reclamante, apurado pela Comissão; f) finalmente, determinar que a Inspetoria Fiscal, utilizando-se do Serviço de Metrologia do Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco, proceda à aferição da balança da Usina Santa Inês, com os padrões existentes naquele Instituto.

Comissão Executiva, 24 de agôsto de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **Domingos Guidetti** — Relator; **Alfredo de Maya**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 30/8/50).

*
* *

Autuada — USINA AÇUCAREIRA SÃO FRANCISCO LTDA. — "Usina São Francisco".

Autuante — RUBENS VIANA.

Processo — A. I. 67/50 — Estado de São Paulo.

No caso de várias infrações distintas aplica-se em relação a cada uma a pena correspondente.

ACÓRDÃO N.º 1.192

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina São Francisco, de propriedade da Usina Açucareira São Francisco Ltda., situada no município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, por infração do art. 69, parágrafo único e art. 39, combinado com o art. 65 e seu parágrafo único, todos do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Rubens Viana, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

considerando que ficou provado que a autuada não mantinha em dia a escrituração do seu Livro de Produção Diária;

considerando que ficou provado, igualmente, que a autuada expediu nota de remessa com número de sacos de açúcar superior ao que comportava o saldo da guia de recolhimento;

considerando que a autuada expediu nota de remessa fazendo referência à guia de recolhimento inexistente, dando assim, saída a açúcar sem o pagamento da taxa de defesa;

considerando que as infrações constantes do processo são distintas uma das outras,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenando-se a Usina autuada ao pagamento das multas de Cr$ 500,00, pela infração do art. 69, Cr$ 2.000,00, por transgredir o disposto no art. 39 e Cr$ 1.070,00 na ausência de reincidência, pela violação do art. 65, todos do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 24 de agôsto de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **Domingos Guidetti** — Relator; **Alfredo de Maya**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 30/8/50).

*
* *

Reclamante — CUSTÓDIO GENEROSO VIEIRA.

Reclamado — SATURNINO ALVES RANGEL.

Processo — P. C. 33/50 — Estado do Rio de Janeiro.

E' de se homologar o acôrdo feito com a observância das formalidades legais.

ACÓRDÃO N.º 1.193

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Custódio Generoso Vieira, proprietário no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Saturnino Alves Rangel, domiciliado no mesmo município e Estado acima mencionados, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, pelo têrmo de audiência de fls. 72, os litigantes chegaram a acôrdo;

considerando que é de ser homologado o acôrdo feito com a obsèrvância das formalidades legais,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 31 de agôsto de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **A. Corrêa Meyer** — Relator; **João Soares Palmeira**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.
(D. O., 6/9/50).

*
* *

Reclamante — JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA.

Reclamado — USINA ILHA BELA S. A.

Processo — P. C. 61/49 — Estado do Rio Grande do Norte.

E' de se reconhecer ao reclamante a qualidade de fornecedor, desde que o fêz a Usina, com a inclusão de seu nome entre os dos seus fornecedores.

ACÓRDÃO N.º 1.194

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante João Correia de Oliveira fornecedor de cana, domiciliado no município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte e reclamada a Usina Ilha Bela S. A., localizada no mesmo município e Estado acima mencionados, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a principal exigência do Estatuto da Lavoura Canavieira, para que seja alguém considerado fornecedor de cana não foi satisfeita pelo reclamante, pois que forneceu apenas durante uma safra, consoante o preceito do art. 1.º daquele diploma legal;

considerando, entretanto, a manifestação expressa da Usina reclamada, por intermédio de seus Diretores, concordando com a inclusão do reclamante no rol dos seus fornecedores inscritos;

considerando, assim, que já foi atribuído aos fornecedores inscritos o contingente de aumento concedido à Usina Ilha Bela e não ser possível retirar dêsses fornecedores qualquer parcela de quota integrada nos seus limites de fornecimentos,

acorda, por unanimidade de votos, em reconhecer o reclamante como fornecedor de cana, com a quota fixada em 816.270 quilos de cana.

Comissão Executiva, 31 de agôsto de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **A. Corrêa Meyer** — Relator; **João Soares Palmeira**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.
(D. O., 6/9/50).

* * *

Reclamante — COOPERATIVA MISTA DE FORNECEDORES DE CANA DA BAÍA.

Reclamada — S. A. TOURINHO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL — "Usina Dom João".

Processo — P. C. 67/49 — Estado da Baía.

E' de se julgar prejudicada a reclamação que perdeu o seu objetivo.

ACÓRDÃO N.º 1.198

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Cooperativa Mista de Fornecedores de Cana da Baía, localizada em Salvador, Estado da Baía, e reclamada a S. A. Tourinho Agrícola e Industrial, proprietária da Usina Dom João, situada no município de São Francisco do Conde, Estado da Baía, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a reclamada realizou a liquidação de seu débito;

considerando, assim, que em face dessa providência, a reclamação perdeu o seu objetivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 31 de agôsto de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **A. Corrêa Meyer** — Relator; **João Soares Palmeira**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 6/9/50).

* * *

Autuado — FIDELIS LUÍS BARBOSA FILHO.

Autuantes — LUÍS DE FREITAS LOMELINO e outro.

Processo — A. I. 101/49 — Estado do Rio de Janeiro.

Comerciante que não exibe os documentos fiscais referentes a açúcar encontrado em seu estabelecimento comercial, incide na penalidade prevista no art. 42, § 2.º, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

ACÓRDÃO N.º 1.199

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Fidelis Luís Barbosa Filho, comerciante no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos artigos 42, § 2.º e 60, letra "c", do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Luís de Freitas Lomelino e Luís de Andrade Jorge, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está materialmente provada e nem foi contestada pelo autuado;

considerando, no entanto, que a mercadoria não foi encontrada em trânsito e sim depositada no estabelecimento comercial do autuado e, portanto, já integrada em seu patrimônio;

considerando tudo mais que dos autos consta,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, em julgar procedente em parte o auto de infração, condenando o autuado, Sr. Fidelis Luís Barbosa, ao pagamento da multa de Cr$ 200,00, mínimo do art. 42, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, por ser infrator primário, devolvendo-se-lhe o açúcar apreendido.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 6 de setembro de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **A. Corrêa Meyer** — Relator; **Domingos Guidetti** — Vencido.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 20/9/50).

* * *

Autuados — AÇUCAREIRA ALASKA LIMITADA e SOCIEDADE AGRÍCOLA FAZENDAS LUÍS PINTO — "Usina Santa Lídia".

Autuantes — RUBENS VIANA e outro.

Processo — A. I. 35/50 — Estado de São Paulo.

A falta de escrituração diária do livro de registro de seu movimento de açúcar, o qual obedece a modêlo aprovado pelo I. A. A., sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 25 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

ACÓRDÃO N.º 1.200

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuadas as firmas Açucareira Alaska Limitada e Sociedade Agrícola Fazendas Luís Pinto "Usina Santa Lídia", localizada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 24 e 38, combinado com o art. 40 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39 e art. 38 combinado com o § 3.º do art. 36, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, respectivamente, e autuantes os Srs. Rubens Viana e Carlos Fontenelle Martins, Inspetor-Fiscal e Fiscal dêste Instituto, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a primeira autuada, Açucareira Alaska Ltda., confessa em suas declarações de defesa que "no dia da chegada dos dignos fiscais estava procedendo a transcrição no livro de produção diária da quantidade de sua fabricação";

considerando que com esta declaração confirma a primeira infração que lhe é apontada;

considerando, por outro lado, que a retificação constante da nota de remessa n.º 187.848, de fls. 3, relativamente ao número do veículo transportador constitui simples irregularidade, sem qualquer espírito de má fé, desde que os demais elementos exigidos quanto ao destinatário, quantidade de sacos e data da saída estão expressos com clareza, não apresentando razuras e de modo a não haver dúvida quanto à procedência do açúcar;

considerando que a principal finalidade da nota de remessa é impedir a sonegação da taxa de defesa;

considerando que do próprio contexto dos autos, se infere que a repetição do número do caminhão transportador encontrada na nota de remessa número 187.848, não determinou prejuízo ao I. A. A. nem trouxe também qualquer dúvida quanto à usina responsável;

considerando que a retificação não atinge parte essencial, nem viola requisito indispensável na emissão da nota de remessa;

considerando que no preenchimento da nota de remessa constam elementos seguros e claros para identificação do açúcar a que ela se refere;

considerando, ainda mais, que devem constar da nota de remessa os requisitos, considerados essenciais, tais como número da nota quantidade de sacos de açúcar, usina emitente e destinatário;

considerando, portanto, que no caso **sub judice** a nota em questão tem todos os elementos exigidos;

considerando a orientação que sôbre a espécie tem seguido a Comissão Executiva no julgamento dos processos fiscais;

considerando que, o que vimos de alegar não é novidade e sim reiteração do que já foi decidido em diversos acórdãos, tais como os de ns. 371, de 16/4/47, 476, de 9/7/47, 526, de 13/8/47, 187, da Comissão Executiva de 10/9/47, 208, da Comissão Executiva, de 1/10/47, 927, de 23/6/49;

considerando, finalmente, o mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de infração para o fim de ser a firma Açucareira Alaska Limitada condenada ao pagamento da multa de Cr$ 500,00, mnimo previsto no art. 25, do Decreto-lei 1.831 de 4/12/39, e improcedente quanto à Sociedade Agrícola Fazenda Luís Pinto, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 6 de setembro de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **A. Corrêa Meyer** — Relator; **Domingos Guidetti**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 20/9/50).

* * *

Autuado — EGÍDIO LABRONICI.

Autuantes — LAURO GUERREIRO e outro.

Processo — A. I. 37/50 — Estado de São Paulo.

A falta de notificação justifica a não imposição da pena prevista no art. 41, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39.

ACÓRDÃO N.º 1.201

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Egídio Labronici, comerciante no município

Comissão Executiva, 6 de setembro de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **A. Corrêa Meyer** — Relator; **Domingos Guidetti**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 20/9/50).

*

* *

de Boituva, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, e autuantes Lauro Guerreiro e Arí Martins Fiscal e Auxiliar de Fiscalização, respectivamente, dêste Instituto, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a não observância do art. 41 antes da notificação prévia, tem sido relevada;

considerando, conforme os elementos constantes dos autos e o fato de que o autuado demonstrou que as notas apreendidas são anteriores à notificação que lhe foi feita pelo Instituto do Açúcar e do Álcool,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, em julgar improcedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de setembro de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **A. Corrêa Meyer** — Relator; **Domingos Guidetti**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 20/9/50).

*

* *

Autuada — USINA VARJÃO.

Autuante — CARLOS CÁSSIA.

Processo — A. I. 115/49 — Estado de São Paulo.

Constitui infração a saída de açúcar da Usina, sem estarem os sacos devidamente numerados.

ACÓRDÃO N.º 1.202

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados os Srs. Mário A. P. de Barros e A. C. de Sales Filho, proprietários da Usina Varjão, situada no município de Brotas, Estado de São Paulo, por infração ao art. 31, § 2.º, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e autuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cássia, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a Usina Varjão vendeu 50 sacos de açúcar a Cláudio Jordani & Irmão, estabelecidos em Brotas;

considerando que ficou provado pelo têrmo de verificação e pela confissão da autuada, que os sacos de açúcar da referida partida estavam sem numeração,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, em julgar procedente o auto de infração, para o efeito de ser a Usina autuada condenada ao pagamento de Cr$ 1.000,00, grau mínimo do art. 31, § 2.º, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de setembro de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **Domingos Guidetti** — Relator; **A. Corrêa Meyer**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 20/9/50).

*

* *

Autuado — FIRMINO RIZZO.

Autuante — CARLOS CÁSSIA.

Processo — A. I. 83/49 — Estado de São Paulo.

Incorrem em infração os intermediários na compra e venda de açúcar que derem saída a essa mercadoria desacompanhada de nota de remessa, de acôrdo com a lei.

ACÓRDÃO N.º 1.203

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Firmino Rizzo, comerciante no município de Mineiros do Tieté, Estado de São Paulo, por infração ao art. 42, § 2.º do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e autuante o Fiscal dêste Instituto, Carlos Cássia, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que ficou comprovado que José Nassif vendeu a Firmino Rizzo açúcar desacompanhado da nota de entrega;

considerando que, nos têrmos do art. 42, do Decreto-lei 1.831, os intermediários na compra e venda de açúcar não podem dar saída dessa mercadoria, sem que a mesma venha acompanhada da nota de entrega, ficando o recebedor e o remetente obrigados a conservar a nota de entrega pelo espaço de dois anos;

considerando, finalmente, que está comprovado nos autos que tanto José Nassif como Firmino Rizzo deram saída a açúcar sem emitir a competente nota

de entrega infringindo, em consequência, o disposto no art. 42, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39;

considerando tudo o mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração para o efeito de condenar os autuados Firmino Rizzo e José Nassif, ao pagamento da multa de Cr$ 200,00 cada um, mínimo do art. 42, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, por serem infratores primários.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de setembro de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **A. Corrêa Meyer** — Relator; **João Soares Palmeira**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 20/9/50).

*
* *

Autuado — IRMÃOS GOUVÊA DE MELO — Usina Central Serra Azul.

Autuante — WALDEMAR DE MENDONÇA BUARQUE.

Processo — A. I. 39/50 — Estado de Pernambuco.

E' de se julgar procedente o auto, cuja infração está devidamente provada.

ACÓRDÃO N.º 1.204

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Irmãos Gouvêa de Melo, proprietária da Usina Central Serra Azul, situada no município de Palmares Estado de Pernambuco, por infração ao art. 8.º, parágrafo único do Decreto-lei número 9.327, de 10/9/46 e autuante Valdemar de Mendonça Buarque, fiscal dêste Instituto, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a autuada não demonstrou haver feito aplicação da taxa de Cr$ 2,00, por saco de açúcar, em assistência médico-farmacêutica e social;

considerando que, regularmente intimada a autuada deixou o processo correr à revelia;

considerando que a autuada conta com a lavratura de cinco autos de infração,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração de fls., a fim de ser condenada a autuada ao pagamento da multa de Cr$ 36.092,00, nos têrmos do parágrafo único do art. 8.º do Decreto-lei 9.827, de 10/9/46, correspondente à taxa de Cr$ 2,00 em dôbro, por saco de açúcar de sua produção de 9.023 sacos, na safra 46/47, recolhendo-se a mesma ao fundo de assistência social, criado pela Resolução n.º 58/43, do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de setembro de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **Domingos Guidetti** — Relator; **A. Corrêa Meyer**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 20/9/50).

*
* *

Autuado — SALVETTI LAZZARESCHI & CIA.

Autuante — JAIRO CASTILHO DÂNIA.

Processo — A. I. 13/49 — Estado de São Paulo.

Considera-se inutilizada a nota de remessa a que se apôs carimbo, contendo a data, o nome, o domicílio e a rubrica do destinatário.

ACÓRDÃO N.º 1.205

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada Salvetti Lazzareschi & Cia., proprietária da Refinaria Moderna, situada no Estado de São Paulo, por infração ao art. 41, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e autuante o Fiscal dêste Instituto, Jairo Castilho Dânia, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que no estabelecimento da autuada foram encontradas notas de remessa sem a palavra "recebida";

considerando, entretanto, que essas notas continham apenas um carimbo com o nome da firma seu domicílio e data, devidamente rubricado pelo encarregado;

considerando que a disposição do art. 41, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, visa evitar que a nota de remessa seja aproveitada, novamente, com outra partida de açúcar;

considerando que se opera a inutilização da nota de remessa com carimbo que contém a data, o nome, o domicílio e a rubrica do destinatário;

considerando que a discordância entre a data da nota de remessa e a do carimbo se deve a mero engano, ocasionado pela passagem de ano, em que é comum se colocar o número do ano anterior,

acorda, por unanimidade de votos em julgar improcedente o auto de infração de fls., recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de setembro de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **Domingos Guidetti** — Relator; **A. Corrêa Meyer**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 20/9/50).

*
* *

Reclamante — JOAQUIM CUSTÓDIO (Viúva)

Reclamado — MANUEL BELMIRO.

Processo — P. C., 175/45 — Estado da Paraíba.

E' de se arquivar o processo que perdeu o seu objetivo.

ACÓRDÃO N.º 1.203

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Viúva Joaquim Custódio, fornecedor de cana, domiciliado no município de Santa Rita, Estado da Paraíba e reclamado Manuel Belmiro, fornecedor de cana, domiciliado no mesmo município e Estado acima mencionados, a Primeira Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os interessados foram convocados por edital e não compareceram;

considerando que houve atualização das quotas de fornecimento à Usina;

considerando que Manuel Belmiro adquirente da quota de fornecimento da Viúva Joaquim Custódio, fêz fornecimentos de cana à Usina, nas safras 1943/44. 1944/45 e 1945/46;

considerando que a quota de fornecimento pertencente a Joaquim Custódio foi transferida a Faustino de Jesus, conforme decisão da Comissão Executiva de 1/6/1949, proferida no processo SC 11.130/44;

considerando que, nessas condições, perdeu o seu objetivo o presente processo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação de fls., por haver a mesma perdido o seu objetivo, determinando-se em consequência, o arquivamento do processo.

Comissão Executiva, 14 de setembro de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **Domingos Guidetti** — Relator; **A. Corrêa Meyer**.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 20/9/50).

*
* *

Autuada — MANUEL MARINHO CAMARÃO — (Usina Pontal).

Autuantes — HAMILTON ÁLVARO PUPE e outro.

Processo — A. I. 133/49 — Estado de Minas Gerais.

Tratando-se de infrações distintas, aplica-se a cada uma a pena correspondente.

ACÓRDÃO N.º 1.207

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Manuel Marinho Camarão, proprietário da Usina Pontal, situada no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 2.º, 39, 64 e 65, parágrafo único do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39 e autuantes Hamilton Álvaro Pupe e José Gonçalves Lima, Inspetor-Fiscal e Fiscal dêste Instituto, respectivamente, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que ficou provado que a Usina Pontal até 9 de julho de 1948, registrara 15.118 sacos de açúcar até o dia 10 do mesmo mês e ano, já havia dado saída a 15.175 sacos de açúcar de sua produção;

considerando que as Guias de Recolhimento de ns. 1 a 5, existentes na ocasião, se referem a 12.500 sacos de açúcar;

considerando que a autuada deu, portanto, saída a 2.675 sacos de açúcar, sem o pagamento da respectiva taxa de defesa, fazendo referência à Guia de Recolhimento n.º 6 inexistente;

considerando que se trata de infrações distintas, às quais se aplicam as penas correspondentes,

acorda, por unanimidade de votos, em condenar a Usina Pontal, de propriedade de Manuel Marinho Camarão, situada no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, à multa de Cr$ 53.500,00, por ser reincidente, correspondente a Cr$ 20,00 por saco de açúcar, por infração do parágrafo único do artigo 65, mais a quantia de Cr$ 8.292,50, relativa à taxa de defesa sonegada, nos têrmos do art. 64 combinado com o art. 65 e mais a multa de Cr$ 10.000,00, por infração do art. 39, tendo em vista os seus maus antecedentes fiscais — art. 78, todos do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de setembro de 1950.

Óton Júlio de Barros Melo — Presidente; **Domingos Guidetti** — Relator; **A. Corrêa Meyer.**

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 20/9/50).

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Segunda Turma

Autuada — XAVIER & CIA.

Autuante — JOSE' ANSBERTO DO PASSO.

Processo — A. I. 64/49 — Estado de São Paulo.

Julga-se procedente o auto em que a infração está devidamente provada.

ACÓRDÃO N.º 1.175

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Xavier & Cia., localizada em Pará de Minas Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 38, combinado com o art. 36 e seu § 3.º, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39 e autuante o fiscal dêste Instituto, José Ansberto do Passo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que com a apreensão das notas de remessa de 2.ª saída a fls. 3 e 4, ficou a infração materialmente provada;

considerando, ainda, terem os autuados deixado o processo correr à revelia;

considerando, finalmente, que as penas estabelecidas pelo Decreto-lei n.º 1.831 de 4/12/39, devem ser graduadas com base nas normas fixadas pelo artigo 78, do referido diploma legal,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, para o fim de ser a autuada condenada ao pagamento da multa de Cr$ 500,00 grau mínimo do art. 40, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39 e a Usina Santa Cruz S. A., como reincidente, ao pagamento da multa de Cr$ 3.500,00, grau sub-médio do § 3.º, do art. 36, do citado Decreto-lei, em face do pequeno lote de açúcar coberto pelas notas de remessa apreendidas.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva 23 de agôsto de 1950.

Castro Azevedo — Presidente; **Roosevelt C. de Oliveira** — Relator; **Gil M. Maranhão.**

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 29/8/50).

*
* *

Reclamante — KASUTO YATSUDA.

Reclamada — VIÚVA FRANCISCO MAXIMIANO JUNQUEIRA — Usina Junqueira.

Processo — P. C. 680/45 — Estado de São Paulo.

Considera-se findo o processo desde que a decisão que lhe deu origem tenha sido cumprida.

ACÓRDÃO N.º 1.176

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamada a Viúva Francisco Maximiano Junqueira proprietária da Usina Junqueira, situada no município de Igarapava, Estado de São Paulo, e reclamante Kasuto Yatsuda, fornecedor de cana, domiciliado no município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter sido instaurado o presente processo, com o objetivo de se fixar a quota do fornecedor Kasuto Yatsuda, junto à Usina Junqueira, conforme determina o acórdão n.º 64, da Egrégia Primeira Turma de Julgamento,

considerando que ficou provado pelo processo n.º 11.124/44 ter sido cumprida a referida decisão,

acorda, por unanimidade de votos, em deixar de tomar conhecimento da reclamação, por haver a mesma perdido o seu objetivo.

Comissão Executiva, 23 de agôsto de 1950.

Castro Azevedo — Presidente; **Roosevelt C. de Oliveira** — Relator; **Gil M. Maranhão.**

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 30/8/50).

*
* *

Reclamantes — ALFREDO DUARTE PEREIRA e CONSTANTINO GOMES DE OLIVEIRA.

Reclamada — JULIÃO NOGUEIRA & IRMÃO — "Usina Queimado".

Processo — P. C. 74/49 — Estado do Rio de Janeiro.

Julga-se prejudicada a reclamação que perdeu o seu objetivo.

ACÓRDÃO N.º 1.183

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes Alfredo Duarte Pereira e Constantino Gomes de Oliveira, fornecedores de cana, domiciliados no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a firma Julião Nogueira & Irmão, proprietária da Usina Queimado, situada no mesmo município e Estado acima mencionados a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as quotas dos reclamantes foram fixadas de acôrdo com os fornecimentos de canas efetivamente feitos;

considerando, assim. que a reclamação perdeu o seu objetivo,

acorda, por unanimidade de votos em julgar prejudicada a reclamação, determinando-se o arquivamento do processo.

Comissão Executiva, 23 de agôsto de 1950.

Castro Azevedo — Presidente; **João Soares Palmeira** — Relator; **Gil M. Maranhão.**

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 30/8/50).

*
* *

Autuado — N. FONTES & CIA.

Autuante — JOSE' PIMENTEL BELO.

Processo — A. I. 74/49 — Estado de Pernambuco.

Considera-se clandestino o açúcar que é encontrado em trânsito, sem cobertura da nota fiscal.

ACÓRDÃO N.º 1.184

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma N. Fontes & Cia., na pessoa do Sr. José Fontes Filho sócio da firma, situada em Caruaru, Estado de Pernambuco, por infração dos artigos 40 e 60, letras "b" e "c" do Decreto-lei número 1.831, de 4/12/39 e autuante o fiscal dêste Instituto, José Pimentel Belo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar foi encontrado em sacaria nova, sem marca nem numeração e desacompanhado da nota de remessa;

considerando que, nestas condições, a mercadoria não pode ser incorporada ao patrimônio do infrator;

considerando que o açúcar se acha em trânsito desde a sua saída da usina até ser entregue ao consumo, tanto assim que a lei exige seja o mesmo acompanhado da nota de remessa ou de entrega, que será conservada em poder do comerciante pelo espaço de 2 anos de acôrdo com o estabelecido no art. 36, seus parágrafos, artigos 40 e 42 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39;

considerando, finalmente, que é de se julgar procedente o auto de infração lavrado em virtude do açúcar apreendido se encontrar sem cobertura de nota de remessa competente,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração de fls., para o efeito de ser a firma infratora condenada à perda do açúcar apreendido, revertendo aos cofres do Instituto o produto obtido com a venda do mesmo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva 30 de agôsto de 1950.

Castro Azevedo — Presidente; **João Soares Palmeira** — Relator; **Gil M. Maranhão.**

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 6/9/50).

*
* *

Reclamante — ANTÔNIO MARQUES SIMÕES.

Reclamada — USINA PAINEIRAS S. A.

Processo — P. C. 424/45 — Estado do Espírito Santo.

Considera-se prejudicada a reclamação que perdeu o seu objetivo.

ACÓRDÃO N.º 1.185

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Antônio Marques Simões, lavrador, domiciliado no município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo e reclamada a Usina Paineiras, situada no mesmo município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter o reclamante assinado em 9/9/49 o têrmo de desistência de fls. 12;

considerando, assim que a reclamação perdeu o seu objetivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 23 de agôsto de 1950.

Castro Azevedo — Presidente; Gil M. Maranhão — Relator; João Soares Palmeira.

Fui presente — Fernando Oiticica Lins — Procurador.

(D. O., 30/8/50).

*

* *

Autuados — THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED e outro.

Autuante — LUÍS GONZAGA S. MOUSINHO.

Processo — A. I. 70/49 — Estado de Pernambuco.

E' de se julgar procedente o auto, uma vez que o açúcar em trânsito desacompanhado de nota de remessa, é considerado clandestino.

ACÓRDÃO N.º 1.186

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados The Great Western of Brazil Railway Company Limited e outro localizados nos municípios de Recife e Quipapá, Estado de Pernambuco, por infração aos artigos 34 e 36, combinados com a letra "b" do art. 60 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, e autuante Luís Gonzaga S. Mousinho, fiscal dêste Instituto, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

considerando que todo açúcar encontrado em trânsito, desacompanhado da nota de remessa, é clandestino, nos têrmos do art. 60, letras "b" e "c" do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39;

considerando que o depósito realizado pelo infrator, de acôrdo com o têrmo de fls. 23, não cobre a eventualidade da condenação que seria a rigor a perda do açúcar apreendido;

considerando, ainda, que entregando o Instituto ao autuado o açúcar apreendido, impossibilitou a condenação, nos têrmos do Decreto-lei citado, de vez que sòmente está o autuado obrigado ao pagamento de indenização correspondente ao valor do açúcar nas hipóteses das letras "a" e "d" do art. 60, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39;

considerando, finalmente, tudo mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, condenando o autuado. The Western of Brazil Railway Limited ao pagamento da multa de Cr$ 2.000,00, grau mínimo do art. 34, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, e José Veckioni ao pagamento da multa de Cr$ 500,00, valor do depósito feito pela autuada para liberação do açúcar apreendido.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de agôsto de 1950.

Castro Azevedo — Presidente; Gil M. Maranhão — Relator; João Soares Palmeira.

Fui presente — Fernando Oiticica Lins — Procurador.

(D. O., 30/8/50).

*

* *

Autuada — USINA PIRANGÍ.

Autuante — ANTÔNIO MARTINS F. DE SOUZA e outro.

Processo — A. I. 52/49 — Estado de Pernambuco.

E' de se julgar procedente o auto, uma vez que o açúcar em trânsito, sem cobertura da nota de remessa, é considerado clandestino.

ACÓRDÃO N.º 1.187

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina Pirangí S. A. situada no município de Palmares, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 36, § 3.º, art. 33 combinado com o art. 60, alínea "B", do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Antônio Martins Furtado de Souza, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter a usina confessado a saída do açúcar sem a nota de remessa, sem que tivesse ficado comprovada a não escrituração no mapa de produção da usina do referido açúcar;

considerando que o açúcar foi apreendido em viagem e como tal deve ser considerado clandestino e pertencente ao I. A. A., na forma da letra "c" do art. 60 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, importando a desclassificação da pena da perda do açúcar, quanto ao produtor, em sua aplicação, em relação aos transportadores,

acorda, por unanimidade de votos em julgar procedente o auto, para o efeito de ser a autuada condenada ao pagamento da multa de Cr$ 2.000,00, grau mínimo do art. 36, § 3.º, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, e os transportadores à perda do açúcar apreendido em trânsito.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de agôsto de 1950.

Castro Azevedo — Presidente; Gil M. Maranhão — Relator; João Soares Palmeira.

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 30/8/50).

*

* *

Reclamante — COOPERATIVA DOS BANGUEZEIROS E FORNECEDORES DE CANA DE ALAGOAS.

Reclamada — COOPERATIVA DOS USINEIROS DE ALAGOAS.

Processo — P. C. 76/48 — Estado de Alagoas.

Por haver perdido seu objetivo, julga-se prejudicada a reclamação.

ACÓRDÃO N.º 1.195

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Cooperativa dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Alagoas e reclamada a Cooperativa dos Usineiros de Alagoas localizadas no Estado de Alagoas, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a reclamante, conforme a declaração de fs. requer o encerramento do processo, em vista de haverem cessado as causas que lhe deram origem;

considerando que, assim a reclamação perdeu o seu objetivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 30 de agôsto de 1950.

Castro Azevedo — Presidente; **Gil M. Maranhão** — Relator; **João Soares Palmeira.**

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 6/9/50).

*

* *

Autuada — USINA FRONTEIRA S. A.

Autuantes — HUGO PAULO DE OLIVEIRA e outro.

Processo — A. I. 60/49 — Estado de Minas Gerais.

Julga-se procedente o auto em que a infração está devidamente provada.

ACÓRDÃO N.º 1.196

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina Fronteira S. A., situada no município de Frutal, Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 1.º, § 2.º, 2.º, 42 e 65, do Decreto-lei número 1.831, de 4/12/39, e art. 12, parágrafo único da Resolução 154/48 e autuantes Hugo Paulo de Oliveira e Carlos Fontenelle Martins, Inspetor-Fiscal e Fiscal dêste Instituto, respectivamente, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as infrações estão provadas e mesmo a autuada não se defendeu;

considerando tudo mais que dos autos consta

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto para o efeito de condenar-se a Usina Fronteira ao pagamento de Cr$ 13.827,50, por motivo da sonegação de taxas sôbre 725 sacos da safra 1948/49, sendo Cr$ 2.227,50 e Cr$ 1.540,00 correspondentes ao valor da taxa de Cr$ 3,10 e da sobretaxa de Cr$ 2,00 sonegadas o Cr$ 7.250,00 relativo à multa de Cr$ 10,00 nos têrmos do art. 65, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e Cr$ 2.900,00 relativo à multa de Cr$ 4,00 por saco ou seja do dôbro da sobretaxa de Cr$ 2,00 na pena do art. 149, do Decreto-lei 3.855, de 21/11/41, combinado com o § 1.º do art. 12 da resolução 154/48.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva 9 de agôsto de 1950.

Castro Azevedo — Presidente; **Gil M. Maranhão** — Relator; **João Soares Palmeira.**

Fui presente — **Paulo Pimentel Belo** — Procurador.

(D. O., 22/9/50).

*

* *

Reclamantes — ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DE ITAPEMIRIM e outros.

Reclamada — USINA PAINEIRAS.

Processo — P. C. 94/46 — Estado do Espírito Santo.

Arquiva-se o processo oriundo de reclamação que, no curso do mesmo, perdeu o seu objetivo, em virtude de acôrdo entre as partes.

ACÓRDÃO N.º 1.197

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes a Associação dos Plantadores de Cana de Itapemirim e outros localizados no município de

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, e reclamada a Usina Paineiras, situada no mesmo município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as partes se compuzeram por acôrdo, conforme o têrmo constante dos autos,

considerando, assim, que a reclamação perdeu o seu objetivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação de fls. arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 30 de agôsto de 1950.

Castro Azevedo — Presidente; **Gil M. Maranhão** — Relator; **João Soares Palmeira.**

Fui presente — **Fernando Oiticica Lins** — Procurador.

(D. O., 6/9/50).

SEGUNDA INSTÂNCIA

Comissão Executiva

Recorrente "ex-officio" — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Autuados e recorridos — JOÃO FRANCISCO DA SILVA e outros.

Processo — A. I. 27/48 — Estado de Pernambuco.

Não é de se considerar clandestino o açúcar encontrado em estabelecimento comercial, já integrado ao seu fundo de comércio, ainda que desacompanhado da nota de remessa. A falta dêsse documento constitui, apenas infração ao art. 40 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4/12/39, pela qual é responsável o comerciante autuado.

ACÓRDÃO N.º 439

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso "ex-officio", em que é recorrente a Primeira Turma de Julgamento e recorridos João Francisco da Silva e outros, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar foi apreendido no estabelecimento comercial do autuado, já integrado ao seu fundo de comércio;

considerando que a lei define como clandestino o produto encontrado **em trânsito**, desacompanhado da nota de remessa;

considerando que, assim, não se configura a hipótese da clandestinidade quando a mercadoria já se acha integrada ao patrimônio comercial do destinatário do produto, como é o caso dos autos;

considerando por outro lado, que a falta dos documentos fiscais constitui a infração prevista no artigo 40 do Decreto-lei n.º 1.831, pela qual é responsável o comerciante em cujo estabelecimento fôr encontrado o açúcar;

considerando mais que não pode ser responsabilizada a Usina, visto como o açúcar foi encontrado no estabelecimento comercial, não sendo lícito deduzir tenha a fábrica deixado de expedir a respectiva nota de remessa;

considerando, também, que não deve ser responsabilizado o transportador como intermediário que haja cooperado na saída clandestina do açúcar, de vez que em seu nome, foram encontradas três notas de remessa que estariam cobrindo o produto apreendido;

considerando, finalmente, o mais que dos autos consta,

acorda, por maioria de votos em dar provimento, em parte, ao recurso "ex-officio" para o efeito de isentar da multa a Usina e o transportador, mantida a decisão que condenou o comerciante João Francisco da Silva à multa de Cr$ 500,00, grau mínimo do art. 40 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 30 de agôsto de 1950.

Manuel Neto Carneiro Campelo Júnior — Presidente; **José Acioly de Sá** — Relator.

Fui presente — **F. da Rosa Oiticica** — Procurador Geral.

(D. O., 6/9/50).

*
* *

Recorrente — SOCIÉTÉ DE SUCRERIES BRÉSILIENNES (Usina Paraíso).

Recorrido — FELISMAN MARIA DE AZEVEDO.

Processo — P. C. 4/49 — Estado do Rio de Janeiro.

Provado que a decisão recorrida está de acôrdo com os elementos dos autos e que o recorrente se limitou a renovar os argumentos já apreciados em primeira instância, é de se negar provimento ao recurso interposto.

ACÓRDÃO N.º 437

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário em que é recorrente a Société de Sucreries Brésiliennes, proprietária da Usina Paraíso.

situada no Estado do Rio de Janeiro, e recorrido Felisman Maria de Azevedo, fornecedor de cana da Usina acima referida, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a Usina, enquanto se procediam aos reparos num rebocador, havia cedido, gratuitamente, uma barca ao reclamante para o transporte de suas canas;

considerando que o empréstimo seria pelo tempo necessário ao consêrto do rebocador, calculado em cêrca de quinze dias;

considerando que, antes de decorrido o tempo previsto, a Usina sem prévio aviso deixou de enviar a barca;

considerando que, assim procedendo, a Usina causou prejuízo ao reclamante;

considerando que a espécie é de comodato, como conceitua o artigo 1.250 do Código Civil;

considerando que está devidamente provada a violação do contrato estabelecido entre a Usina e o reclamante;

considerando que nenhum argumento novo trouxeram as partes ao processo,

acorda, por maioria, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser negado provimento ao recurso da Société de Sucreries Brésiliennes, proprietária da Usina Paraíso, mantida a decisão de primeira instância, que julgou procedente a reclamação.

Comissão Executiva, 16 de agôsto de 1950.

Manuel Neto Carneiro Campelo Júnior — Presidente; **Pedro Afonso Mibielli de Carvalho** — Relator.

Fui presente — **F. da Rosa Oiticica** — Procurador Geral.

(D. O., 29/8/50).

*
* *

Autuados e recorrentes — WANDERLEY & IRMÃO e MANUEL DOMINGOS CAVALCANTI.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 71/48 — Estado de Pernambuco.

E' de ser confirmada a decisão que está conforme a prova dos autos.

ACÓRDÃO N.º 438

Vistos relatados e discutidos êstes autos de recurso em que são recorrentes a firma Wanderley & Irmão e Manuel Domingos Cavalcanti, comerciantes no município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, da infração do artigo 6.º, parágrafo único, alínea "A", do decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está provada;

considerando que, nas razões dos recursos, os recorrentes renovaram alegações constantes da defesa;

considerando tudo mais que dos autos consta,

acorda por unanimidade de votos, em negar provimento aos recursos voluntários de fls. mantida a decisão de primeira instância, que julgou procedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de agôsto de 1950.

Manuel Neto Carneiro Campelo Júnior — Presidente; **Castro Azevedo** — Relator.

Fui presente — **F. da Rosa Oiticica** — Procurador Geral.

(D. O., 29/8/50).

*
* *

Autuado e recorrente — DOROTEU RINO (Usina Santa Inês).

Recorrente "ex-officio" — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 71/42 — Estado de São Paulo.

Não há sonegação, quando se considera não imputável ao interessado a omissão no recolhimento da taxa de defesa.

ACÓRDÃO N.º 440

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é recorrente voluntário Doroteu Rino, proprietário da Usina Santa Inês, sita no município de Tupan, Estado de São Paulo, e recorrente "ex-officio" a Primeira Turma de Julgamento, da infração dos artigos 1.º, 2.º, 36 e seus parágrafos 65 e 68 parágrafo único, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o autuado, possuidor de um engenho de açúcar bruto, solicitou ao Instituto a transformação do mesmo em turbinador;

considerando que o autuado instalou turbina no seu engenho de açúcar bruto, devidamente autorizado pelo Delegado Regional de São Paulo

considerando que o autuado deu saída a 324 sacos de açúcar turbinado, na expectativa de que o Instituto do Açúcar e do Álcool autorizaria a transformação do seu engenho em turbinador;

considerando que o autuado quis efetuar o pagamento da taxa de defesa correspondente e o Banco do Brasil recusou-se a recebê-la, por não estar ainda regularizada a situação da fábrica;

considerando que o autuado não expediu nota de remessa relativa aos 324 sacos de açúcar turbinado;

considerando a inexistência de livro de Produção Diária, na fábrica do autuado

acorda, por maioria, em dar provimento, em parte, a ambos os recursos, para o efeito de condenar o autuado Doroteu Rino, ao pagamento da taxa de defesa relativa a 324 sacos de açúcar, na quantia de Cr$ 1.004,40, mais a multa de Cr$ 50,00 por infração do § 3.º do art. 36, falta de expedição de nota de remessa e ainda a multa de Cr$ 50 00, por infração do art. 69 e seu parágrafo único, inexistência do livro de Produção Diária, todos do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, num total de Cr$ 1.104,40.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 6 de setembro de 1950.

Manuel Neto Carneiro Campelo Júnior — Presidente; **Domingos Guidetti** — Relator.

Fui presente — **F. da Rosa Oiticica** — Procurador Geral.

(D. O., 20/9/50).

*

* *

Recorrente — MIGUEL MATTAR.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 26/48 — Estados de Minas Gerais e São Paulo.

Interposição de recurso fora do prazo legal. Perempção.

ACÓRDÃO N.º 441

Vistos relatados e discutidos êstes autos, em que é recorrente Miguel Mattar, comerciante estabelecido em Ituverava, Estado de São Paulo, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento que o multou em Cr$ 500,00, de acôrdo com o art. 41, do Decreto-lei número 1.831, de 4/12/39, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, intimado regularmente da decisão condenatória em 3 de agôsto de 1949, sòmente em 30 de setembro subsequente interpôs recurso à instância superior;

considerando que foi, assim, excedido de 28 dias o prazo da lei, incorrendo em perempção o direito do interessado;

considerando que nenhum motivo justo ocorreu para o retardamento em causa,

acorda por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 6 de setembro de 1950.

Manuel Neto Carneiro Campelo Júnior — Presidente; **Óton Júlio de Barros Melo** — Relator.

Fui presente — **F. da Rosa Oiticica** — Procurador Geral.

(D. O., 20/9/50).

*

* *

Autuada e recorrente — GUILHERMINA RODRIGUES ALVES ALVARENGA — "Usina Santa Clara".

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 89/42 — Estado de São Paulo.

Nega-se provimento a recurso interposto, quando a decisão recorrida está de acôrdo com a prova dos autos e o recorrente se limitou a renovar os argumentos já apreciados em primeira instância.

ACÓRDÃO N.º 442

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário em que é recorrente D. Guilhermina Rodrigues Alves Alvarenga, proprietária da Usina Santa Clara, situada no município de São Simão, Estado de São Paulo e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o auto obedeceu a tôdas as formalidades da legislação em vigor, não tendo sido omitidas quaisquer atos ou têrmos capazes de inquiná-lo de nulidade;

considerando as provas da infração constante dos autos, já analisadas quando do julgamento de primeira instância;

considerando que nenhum argumento novo trouxe o recorrente ao processo

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso voluntário de fls., confirmando a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de setembro de 1950.

Fernando Pessoa de Queiroz — Presidente; **Pedro Afonso Mibieili de Carvalho** — Relator.

Fui presente — **F. da Rosa Oiticica** — Procurador Geral.

(D. O., 20/9/50).

*
* *

Autuada — USINA PAINEIRAS S. A.

Recorrente "ex-officio" — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 243/42 — Estado do Espírito Santo.

Na hipótese presente do art. 39, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, não há prevalência de pena quando a infração compreende também a de sonegação da taxa de defesa.

ACÓRDÃO N.º 443

Vistos relatados e discutidos êstes autos de recurso "ex-officio" em que é recorrente a Primeira Turma de Julgamento e autuada a firma Usina Paineiras S. A., proprietária da Usina do mesmo nome, situada no município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo por infração ao disposto nos artigos 39, 64 e 65, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o art. 39, do Decreto-lei número 1.831, de 4/12/39, preceitua a aplicação da muita de Cr$ 2.000,00 (grau mínimo), por nota de remessa emitida irregularmente, além das penalidades que no caso couberem por sonegação da taxa de defesa;

considerando que ficou provada a materialidade da infração;

considerando, entretanto, que descabe trazer a novo julgamento infração cujo dispositivo deixou de ser mencionado no auto de decisão já passado em julgado;

considerando que não é o caso dos autos a concorrência de penas de modo a prevalecer a mais grave;

considerando, porém, que a firma autuada incorreu nas sanções previstas nos artigos ns. 36, 39 e 65, do decreto-lei citado;

considerando tudo mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso "ex-officio" para o fim de ser reformada, em parte, a decisão de primeira instância, condenando-se a autuada ao pagamento da multa de Cr$ 6.000,00 correspondente à emissão irregular de três notas de remessa, mais a multa de Cr$ 9.980,00 sôbre 998 sacos de açúcar sonegados, bem como a respectiva taxa de defesa no montante de Cr$ 3.093,80, perfazendo o total de Cr$ 19.073,80.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de setembro de 1950.

Fernando Pessoa de Queiroz — Presidente; **Gustavo Fernandes Lima** — Relator.

Fui presente — **F. da Rosa Oiticica** — Procurador Geral.

(D. O., 20/9/50).

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

PROCESSOS DESPACHADOS EM AGÔSTO DE 1950

ESTADO DA BAÍA:

Deferidos, em 9/8/50

3.501/38 — Procópio Silva de Souza — Taperoá — Inscrição de engenho de rapadura.
18.487/50 — José Corrêa Flores — Maracani — Inscrição de engenho de rapadura e aguardente.

ESTADO DO MARANHÃO:

2.488/41 — Manuel Cerqueira Braga — Balsas — Transferência de engenho de rapadura para José Souza Silva — Deferido em 9/8/50.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

Deferidos, em 9/8/50

6.126/41 — Manuel José Rodrigues (Herdeiros) — Viçosa — Transferência de engenho de rapadura para Sebastião Canuto de Paiva.
15.765/50 — Jorge Teixeira de Souza — Prados — Inscrição de engenho de aguardente.

*
* *

11.152/49 — Usina Açucareira Passos S. A. — Passos — Assistência Social — Prestação de contas — Resolução n.º 206/48 — Aprovada, em 21/8/50.
19.034/50 — Jorge Vieira Monte Belo — Permissão para fabricar aguardente na safra 1950/51 — Deferido, em 21/8/50.

Deferidos, em 25/8/50

5.148/40 — Mariano Rodrigues Pires (Herdeiros) — Astolfo Dutra — Transferência de engenho de rapadura para Olinto Almada.
2.493/41 — Jorge Lino da Cruz — Arassuaí — Inscrição de engenho de rapadura.
10.507/49 — Antônio Bernardes Monteiro — Ponte Nova — Transferência de quota de fornecimento de canas, junto à Usina Ana Florência, para José Nicolato.
20.485/50 — Inácio Adelvar Monteiro Murta — Arassuaí — Inscrição de engenho de rapadura.
20.486/50 — Olímpio Esteves de Siqueira — Arassuaí — Inscrição de engenho de rapadura.
20.487/50 — José Pedro da Silva — Arassuaí — Inscrição de engenho de rapadura.
20.495/50 — Isaltino Moreira — Cataguazes — Transferência de engenho de aguardente para Hermínio Rocha Martins e outros.
20.497/50 — Bolívar Moreira Chaves — Itinga — Inscrição de engenho de aguardente.
20.498/50 — Santiago & Cia. — Campo Belo — Inscrição de engenho de aguardente.
20.500/50 — João Nunes Siqueira — Visconde do Rio Branco — Inscrição de engenho de aguardente.
20.501/50 — José Leopoldo Ferreira da Silva (Herdeiros) — Visconde do Rio Branco — Transferência de engenho de rapadura para Francisco Amélio de Araújo.
20.502/50 — João Nunes de Azevedo — Januária — Transferência de engenho de rapadura para Hermínio Nunes de Azevedo.
20.503/50 — Clemente de Souza Lopes — Arassuaí — Inscrição de engenho de rapadura.
20.504/50 — Domingos Rodrigues Cardoso — Arassuaí — Inscrição de engenho de rapadura.
20.505/50 — Esteves Rodrigues Cardoso — Arassuaí — Inscrição de fábrica de aguardente anexa a engenho rapadureiro.
20.506/50 — João Moreira de Meireles — Arassuaí — Inscrição de engenho de rapadura.
20.509/50 — Quirino Gomes dos Santos — Arassuaí — Inscrição de engenho de rapadura.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

21.630/49 — Vicente C. Gouvêa — Água Preta — Assistência Social — Prestação de contas — Resolução n.º 206/48 — Aprovada, em 9/8/50.
17.925/50 — Silveira Barros & Cia. — Maraial — Modificação de firma para Usina Frei Caneca S. A. — Deferido, em 9/8/50.
12.357/49 — Usina Bom Jesus S. A. — Cabo — Assistência Social — Prestação de contas — Resolução n.º 206/48 — Aprovada, em 25/8/50.
22.265/49 — Usina Santo Inácio S. A. — Cabo — Assistência Social — Prestação de contas — Resolução n.º 206/48 — Aprovada, em 25/8/50.
19.548/50 — Henrique Lins (Herdeiros) — Vitória de Santo Antão — Transferência de engenho de açúcar bruto para Andrônico e

Alfredo Cordeiro da Silva — Deferido. em 25/8/50.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Deferidos, em 9/8/50

5.479/42 — Domingos Martins de Souza — Sumidouro — Transferência de engenho de açúcar bruto para Manoel Pereira Garcia.

27.534/49 — Usina Poço Gordo S. A. — Campos — Modificação de firma para Usina Poço Gordo (B. Lisandro) S. A.

18.079/50 — Florência Sardinha — Campos — Devolução de documento juntado em processo de transferência de quota de fornecimento de canas.

Mandados arquivar, em 9/8/50

10.383/50 — Sebastião Gomes de Souza — Campos — Medida acautelatória — Solicita mandar oficiar a Usina Poço Gordo sôbre as quotas de fornecimento que possui em seu nome e nos de Sebastião Gomes, Antônio Pereira da Mota (Espólio) Carolina Ribeiro de Andrade e Manoel Gomes Claudino.

13.955/50 — Antônio Simões Sobrinho — Campos — Impossibilidade de fornecer a sua quota à Usina Queimado, na safra 1949/50.

14.629/50 — Jorge da Silva Ribeiro — Campos — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento à Usina Cambaíba, na safra 1949/50.

14.63./50 — Agenor Gomes da Silva — Campos — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento à Usina Poço Gordo, na safra 1949/50.

Mandados arquivar, em 25/8/50

21.697/49 — Associação Fluminense dos Plantadores de Cana — Campos — Pede informações sôbre o critério adotado nos reajustamentos das quotas de Porfírio Silva Freitas e Inácio da Silva Siqueira, como fornecedores de canas à Usina Mineiros.

2.730/50 — Ana Nogueira de Souza — Campos — Pede informações sôbre a omissão de seu nome no mapa de fornecedores da Usina Poço Gordo.

18.353/50 — Anísio de Souza Tavares — Campos — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento, na safra 1949/50, às Usinas Mineiros e São José.

18.355/50 — Amaro Monteiro — Campos — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento, na safra 1949/50, à Usina Mineiros.

18.356/50 — Epifânio Azeredo — Campos — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento, na safra 1949/50, à Usina São João.

Deferidos, em 25/8/50

4.403/50 — José Caetano Gomes de Abreu — Campos — Retificação de nome, como fornecedor de canas às Usinas Barcelos e Santo Amaro, onde figura como José Caetano de Abreu.

18.325/50 — Fidélis Portugal Freixo — Campos — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à Usina do Outeiro para Irineu Dias da Silva.

18.660/50 — Mortimé Gomes — Campos — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à Usina Mineiros para Alzira da Silva Viana.

18.662/50 — Honorina Pessanha da Silveira (Espólio) — Campos — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à Usina São João para João da Silva Gomes.

18.672/50 — Honorina Manhães Rangel — Campos — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à Usina São João para Luís da Silveira Gomes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Deferidos, em 9/8/50

16.837/50 — Antônio Peglow — São Lourenço do Sul — Inscrição de engenho de aguardente.

16.838/50 — Gustavo Rojahn — São Lourenço do Sul — Inscrição de engenho de aguardente.

18.511/50 — Albino Neitske — São Lourenço do Sul — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DE SÃO PAULO:

11.620/50 — Usina Açucareira Paredão Ltda. — Oriente — Permissão para produzir .... 600.000 litros de aguardente, na safra 1950/51 — Deferido, em 1/8/50.

Mandados arquivar, em 9/8/50

18.013/50 — Antônio Custódio da Silva — Palmital — Inscrição de engenho de açúcar.

18.018/50 — Joaquim Augusto Varela — Palmital — Inscrição de engenho de açúcar.

18.019/50 — José Joaquim da Cunha — Palmital — Inscrição de engenho de açúcar.

18.036/50 — José de Almeida — Palmital — Inscrição de engenho de açúcar.

Deferidos, em 9/8/50

19.346/50 — Alcides Fadiga Costa — Iporanga — Inscrição de engenho de aguardente.

19.347/50 — Dante Magro — Sertãozinho — Transfereência de engenho de aguardente para Irmãos Magro.

19.348/50 — Pedro Celestino e outros — Ribeirão Bonito — Inscrição de engenho de aguardente.

19.350/50 — Francisco Pecze — São Roque — Inscrição de engenho de aguardente.

19.352/50 — Francisco Guedes de Oliveira — São Roque — Inscrição de engenho de aguardente.
19.355/50 — Antônio Fernandes Aguilar — Cerqueira César — Inscrição de engenho de aguardente.
19.357/50 — Maria Vaz Malheiros — São João da Boa Vista — Inscrição de engenho de rapadura e aguardente.

*
* *

11.369/49 — Inácio Tavares Leite — São Manuel — Assistência Social — Prestação de contas — Resolução n.º 206/48 — Aprovada, em 21/8/50.
15.747/49 — Eliezer Ferreira da Silva — Avanhandava — Incorporação de quota de engenho à Usina Miranda — Mandado arquivar, em 25/8/50.

Deferidos, em 25/8/50

10.699/50 — Rodolfo Hell — Presidente Venceslau — Transferência de engenho turbinador e de aguardente para Pedro Paulo de Oliveira e remoção para Pôrto Feliz.
18.035/50 — Henrique Mac-Knight — Santa Bárbara d'Oeste — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à Usina Santa Bárbara, dividida em partes iguais entre Fidélis, Aristides e Pedro Grego.
20.201/50 — Antônio de Carvalho — Ribeirão Preto — Transferência de engenho de aguardente para Guido Zanelo.
20.202/50 — Ernesto Ferreira — Herculândia — Inscrição de engenho de aguardente.
20.961/50 — José Bernardes da Silva — Cajuru — Inscrição de fábrica de aguardente anexa a engenho turbinador.
20.963/50 — José Moura Glasser — Piedade — Inscrição de engenho de aguardente.

EXPERIÊNCIAS COM FUNGICIDAS PARA SEMENTES

As sementes de cana experimentam em determinados anos dificuldades para germinar devido à escassez de chuvas. Daí a importância de lograr a germinação do maior número de sementes para enfrentar a situação. Experiências realizadas em diversos países mostram a vantagem de tratar as sementes com fungicidas. Em seu número de julho de 1950, "Cuba Economica y Financiera" faz referência à publicação aparecida em "The Sugar Journal" sôbre o assunto. Os autores do trabalho indicam que as pontas cortadas dos toletes de cana semeados em condições impróprias a uma rápida germinação ficam expostos a grandes danos pelos fungos do solo e outros organismos produtores da podridão. Sustentam êsses autores que a imersão dos pedaços de talo em soluções mercuriais oferece proteção suficiente à semente durante várias semanas, permitindo-lhe enraizar-se e germinar com muito maior facilidade. As técnicas de imersão adotadas variam segundo as condições locais de cada plantação. Em alguns casos basta a imersão a mão de cada pedaço em um pequeno recipiente contendo a solução; em outros utilizou-se o método de mergulhar grandes feixes de sementes em tanques com 3.780 litros de solução.

Em Cuba numerosos lavradores obtiveram germinações altíssimas, mesmo em condições pouco favoráveis de chuva e solo, utilizando o "Arasan SF", havendo exemplos da germinação ter alcançado a 99%. Na prática cubana são utilizados 2,268 quilos de Arasan para 378 litros de água fria, quantidade de líquido suficiente para tratar cêrca de 20 toneladas de semente. Experiências da mesma natureza realizadas em Havaí conduziram a resultados semelhantes.

SECÇÃO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE E PELO SENHOR CHEFE DA SECÇÃO EM AGÔSTO DE 1950

Donativos para casamento

1.126/50 — W.S.M. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 22/8/50.

Auxílio pré-natal

1.076/50 — R.R.A. — Deferido o auxílio de Cr$ 500,00 nos têrmos do Aviso-Circular 10/45, em 14/8/50.
1.098/50 — R.F.T. — Deferido, de acôrdo com o parecer, concedendo-se o auxílio de Cr$ 650,00, em 14/8/50.
1.110/50 — J.G.S. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 17/8/50.

Auxílio odontológico

983/50 — B.S. — Indeferido, em 24/8/50.
1.007/50 — A.S.S. — Indeferido, visto como para casos da natureza do requerido o Instituto mantém serviço próprio, em 2/8/50.

Auxílio financeiro

394/50 — L.G.L.O. — De acôrdo, em 14/8/50.
469/50 — V.P.M.M. — Arquive-se, em 14/8/50.
744/50 — J.G.S. — Deferido, em 24/8/50.
766/50 — M.C.S. — Deferido, em face das informações, em 8/8/50.
963/50 — J.C.O. — Deferido, em face das inforções, em 22/8/50.

Abono de faltas

1.121/50 — J.R.M.X.C.F. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 18/8/50.
1.026/50 — M.M.C.S. — Deferido, de acôrdo com o § 3.º do art. 111 do Decreto-lei 1.713, de 28/10/39, em 1/8/50.
1.027/50 — A.A.C.C.C. — Deferido, de acôrdo com o § 3.º do art. 111 do Decreto-lei 1.713, de 28/10/39, em 1/8/50.
1.034/50 — M.G.S.S. — Deferido, de acôrdo com o § 3.º do art. 111 do Decreto-lei 1.713, de 28/10/39, em 3/8/50.
1.035/50 — H.C.C. — Deferido de acôrdo com o § 3.º do art. 111 do Decreto-lei 1.713, de 28/10/39, em 3/8/50.
1.036/50 — M.L.P.A. — Deferido, de acôrdo com o § 3.º do art. 111 do Decreto-lei 1.713, de 28/10/39, em 3/8/50.
1.038/50 — S.P.P. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 10/8/50.
1.042/50 — D.C.R.A. — Deferido, de acôrdo com o § 3.º do art. 111 do Decreto-lei 1.713, de 28/10/39, em 3/8/50.
1.043/50 — J.F.C.C. — Deferido, de acôrdo com o § 3.º do art. 111 do Decreto-lei 1.713, de 28/10/39, em 3/8/50.
1.044/50 — M.L.D.G. — Deferido, de acôrdo com o § 3.º do art. 111 do Decreto-lei 1.713, de 28/10/39, em 3/8/50.
1.046/50 — E.C.L. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 12/8/50.
1.059/50 — L.P.P. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 9/8/50.
1.060/50 — D.R.S. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 17/8/50.
1.062/50 — A.B. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção em 9/8/50.
1.065/50 — M.S.A. — Deferido, de acôrdo com o parecer, em 12/8/50.
1.072/50 — A.T.D. — Deferido, de acôrdo com o § 3.º do art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos, em 10/8/50.
1.073/50 — E.V. — Deferido, de acôrdo com o § 3.º do art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos, em 10/8/50.
1.079/50 — H.V.S. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 12/8/50.
1.083/50 — D.G.M.R. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 12/8/50.
1.085/50 — D.R.A.L. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção em 12/8/50.
1.086/50 — J.L.C.V. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 12/8/50.
1.087/50 — C.B.A. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 12/8/50.
1.091/50 — M.M. — Deferido, de acôrdo com o artigo 172 do Estatuto dos Funcionários Públicos, em 12/8/50.
1.103/50 — N.S.S. — Deferido, de acôrdo com o parecer, em 24/8/50.
1.107/50 — M.J.P. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 17/8/50.
1.111/50 — L.X.G. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 17/8/50.
1.118/50 — C.E.M.P. — Deferido, de acôrdo com o parecer, em 24/8/50.
1.124/50 — N.M.F. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 26/8/50.

1.128/50 — J.E.S. — Deferido, em face das informações, em 22/8/50.
1.131/50 — A.T.D. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 21/8/50.
1.133/50 — V.L.F. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 21/8/50.
1.136/50 — T.J.C. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 21/8/50.
1.142/50 — M.H.F.F. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 22/8/50.
1.143/50 — E.F. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 22/8/50.
1.146/50 — D.R.A.L. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 22/8/50.
1.151/50 — Y.L.C. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 23/8/50.
1.159/50 — L.P.V. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 24/8/50.
1.167/50 — J.A.G. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 26/8/50.
1.169/50 — M.E.S.A. — Deferido, de acôrdo com o recer desta Secção, em 26/8/50.
1.182/50 — H.G.S. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 31/8/50.
1.184/50 — F.C. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 30/8/50.
1.185/50 — Y.S.V.A. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 30/8/50.
1.188/50 — M.C.F.C. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 31/8/50.
1.189/50 — A.C.A. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 30/8/50.

Licença para tratamento de saúde

925/50 — E.V.F. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 7/8/50.
1.071/50 — A.R.S.M. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 12/8/50.
1.099/50 — J.A.F. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 14/8/50.
1.106/50 — Z.D.D. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 19/8/50.
1.114/50 — E.B. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 31/8/50.
1.139/50 — F.M.V. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 22/8/50.
1.168/50 — V.L.F. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 26/8/50.

Abono de falta e licença para tratamento de saúde

1.037/50 — O.E.M. — Deferido, sòmente com referência aos dias 24, 25 e 26, em face do laudo do Serviço Médico, em 7/8/50.
1.061/50 — R.M.G. — Deferido, de acôrdo com o parecer. Os dias 28 e 29 não podem ser abonados por falta de chamada médica, em 12/8/50.
1.119/50 — M.T.S.T. — Deferido, de acôrdo com o art. 172 do Estatuto dos Funcionários Públicos, em 18/8/50.
1.160/50 — W.L.C. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 24/8/50.

Licença-Nôjo

1.122/50 — J.R.M.X.C.F. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 18/8/50.
1.155/50 — N.V.A.R. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 23/8/50.

Licença para tratamento de saúde e auxílio financeiro

682/50 — A.C.G.P. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 14/8/50.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde e auxílio

4?5/50 — E.V. — Deferido, em face dos pareceres do Serviço Médico na importância constante do parecer da Chefia do Serviço Médico, em 22/8/50.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde

966/50 — C.G. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 2/8/50.
1.090/50 — A.C.G.P. — Arquive-se, em 14/8/50.
1.105/50 — A.M. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 23/8/50.

Licença para prestar assistência a pessoa da família

1.186/50 — Y.S.V.A. — Deferido, de acôrdo com o parecer desta Secção, em 30/8/50.

Prorrogação de licença para prestar assistência a pessoa da família

1.137/50 — E.V.F. — Deferido, de acôrdo com o parecer, em 23/8/50.

Licença-gestação

1.165/50 — H.M.M. — Deferido de acôrdo com o parecer desta Secção, em 26/8/50.

Revisão de situação funcional

165/50 — N.L.P. — Arquive-se, o requerente foi nomeado químico, em 1/8/50.

Peregrinação a Roma

1.172/50 — N.V.A.R. — Deferido, em 25/8/50.

Contagem de tempo

400/50 — G.P.A. — Conte-se em dôbro o período de tempo de serviço requerido, mas, sòmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade. Comunique-se ao requerente, em 3/8/50.
554/50 — H.P.O. — Deferido, em 23/8/50.
910/50 — M.M.H.F. — Deferido, em face das informações, em 24/8/50.

Diferença de vencimentos e diária

365/50 — H.R. — Indeferido, por falta de fundamento legal, em 24/8/50.

Conversão de licença-especial em licença para tratamento de saúde

923/50 — A.M. — Indeferido, em face das informações, em 22/8/50.

Horário especial

594/50 — F.V. — Deferido, em 29/8/50.

Ajuda de custo

1.077/50 — D.C.S. — Deferido, arbitrada a ajuda de custo em quantia correspondente a um mês de vencimentos, em 22/8/50.
1.217/50 — C.S.C. — Deferido, arbitro em quantia equivalente a três meses de vencimentos a ajuda de custo requerida pelo peticionário, em 25/8/50.
1.178/50 — H.P.O. — Deferido na importância correspondente a dois meses de vencimentos, em 31/8/50.

Congresso de Contabilidade

982/50 — P.S.B. — Deferido, em 2/8/50.

Têrmo de posse

914/50 — V.F.G. — De acôrdo, em 23/8/50.

Pedido de arquivamento

1.056/50 — H.M.C. — Deferido, em 8/8/50.
1.058/50 — W.R.R. — Deferido, em 8/8/50.

Reconsideração de despacho

367/50 — O.M.S. — De acôrdo com o parecer supra, pela relevação da prescrição, em 29/8/50.
960/50 — J.A.V.R. — Indeferido, em face das informações da Secção do Pessoal, em 2/8/50.
993/50 — F.M.S.A. — Indeferido, de acôrdo com a informação da Secção do Pessoal, em 4/8/50.

Pedido de exoneração

397/50 — L.S. — Deferido, em 15/8/50.
1.100/50 — M.W.C. — Deferido, em 24/8/50.

Diferença da licença especial

1.018/50 — E.S.T. — Indeferido, em face das informações, em 24/8/50.

Pedido de certidão

875/50 — E.S.A. — Certifique-se, em 2/8/50.
931/50 — M.C.C.B.N. — Certifique-se, em 22/8/50.

Pedido de reclassificação

1.009/50 — V.T.R.A. — De acôrdo com o parecer, em 23/8/50.

Recurso

1.104/50 — M.M. — Arquive-se, em 29/8/50.

Salário-Família

1.070/50 — H.C.R. — Deferido, em face das informações, em 12/8/50.

Gratificação mensal

1.135/50 — J.R.S. — Indeferido, em 26/8/50.

Adiantamento de vencimentos

903/50 — E.C.L. — De acôrdo com o parecer da Gerência, em 8/8/50.

Cancelamento de suspensão

1.028/50 — I.C.F. — Indeferido, em 24/8/50.

Pedido de readmissão

286/50 — O.P.S. — Arquive-se. O assunto foi resolvido de acôrdo com o ofício à Presidência n.º 126/50, baseado na informação da Secção do Pessoal n.º 46/50, em 17/8/50.
808/50 — M.M.B. — Indeferido, em face das informações, em 4/8/50.

A POSSE DO SR. FERNANDO PESSOA DE QUEIROZ NA PRESIDÊNCIA DO I. A. A.

Com data de 8 de setembro foi assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da República decreto concedendo exoneração ao Sr. Manuel Neto Carneiro Campelo Júnior da função de Delegado do Banco do Brasil na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool. Na mesma oportunidade, por outro decreto, o General Eurico Gaspar Dutra nomeou para as referidas funções de Delegado do Banco do Brasil o Sr. Fernando Pessoa de Queiroz.

Como é de praxe, a Comissão Executiva reuniu-se, no dia 12 de setembro em sessão extraordinária, para tomar conhecimento dos dois decretos presidenciais. Os trabalhos foram presididos pelo vice-presidente Sr. Oton Júlio de Barros Melo, tendo a Comissão Executiva elegido para seu novo presidente o recém-nomeado Delegado do Banco do Brasil.

Em continuação teve lugar, no Gabinete da Presidência do I.A.A., a cerimônia de posse do Sr. Fernando Pessoa de Queiroz. Usou da palavra, de início, o Sr. Oton Júlio de Barros Melo, que pronunciou as seguintes palavras:

"Acaba de ser eleito e empossado no cargo de Presidente da Comissão Executiva, e, consequentemente, dêste Instituto, o Sr. Fernando Pessoa de Queiroz, recém-nomeado por ato governamental Delegado do Banco do Brasil.

O Sr. Fernando Pessoa de Queiroz não precisa de apresentação, porquanto é bastante conhecido de todos. Industrial de renome, achando-se habilitado perfeitamente a analisar e solucionar os magnos problemas da agro-indústria açucareira, não poderá senão ser construtiva e benéfica a sua ação à testa do Instituto.

Na qualidade de vice-presidente, e, eventualmente, no exercício da Presidência, cabe-me transmitir-lhe o cargo que vai ocupar, e ora o faço, desejando-lhe, em nome da Comissão Executiva, uma gestão brilhante, como é de esperar de sua inteligência e de seu critério."

DISCURSO DO SR. FERNANDO PESSOA DE QUEIROZ

Após usou da palavra, para ler o seu discurso de posse, o novo Presidente do I.A.A. que assim se manifestou:

"O Sr. Presidente da República chamou-me há dias ao seu gabinete e convidou-me a aceitar a investidura de Presidente desta Autarquia.

Sem ser político em sentido partidário, não me alheio, entretanto, dos interêsses políticos do País. Não tendo senão a educação de vida pública que minhas atividades, na lavoura e indústria agrícola, me possibilitam, aceitei, no entanto, o encargo, que considero sobremodo honroso, também de difícil execução, embora deliberado a dar tudo quanto possa para bem desempenhar-me dêle.

Diz-se, — e isso é parte de noticiário de um dos nossos grandes matutinos —, que é a primeira vez, depois de decorridos mais de 15 anos de proveitosa existência dêste Instituto, que se vê nomeado para dirigí-lo um industrial agrícola, conquanto também cultor, um elemento das classes cujas atividades interessando fundamente a economia nacional, encontraram um dia, em plena crise depressiva de economia mundial, o segrêdo de sua estabilidade, na compreensão de um homem público.

Quero referir-me a Leonardo Truda, o fundador desta Casa e seu inolvidável primeiro presidente, de cuja intimidade privei e à memória de quem rendo — e acredito que o possa fazer em nome de todos de nossa classe — um tributo de consciência, relembrando-lhe os inestimáveis serviços que prestou à gente canavieira do Brasil.

Foi dêle a estrutura desta nossa instituição, seu. o esquema das bases que, ainda hoje, o sustentam, tão concretadas foram elas: também a vitoriosa experiência formada na prática dos seus fins, afirmando-se-lhe, assim o espírito construtor e a rígida capacidade da organização.

O grande sentido de nossa autarquia é o que Truda chamava de "elo entre o poder público e a produção."

A história é dos nossos dias, mas convêm rememorá-la: quando, pelo decreto n.° 20.761, de 7 de dezembro de 1931, se constituiu a Comissão de Defesa da Produção Acucareira, seguida, em 1933, da sua transformação neste Instituto (Dec. n.° 22.789), o Brasil sofria os efeitos da depressão econômica, provinda do *crack* mundial de 1929. Aos efeitos vindos do exterior se ajuntavam os internos, êstes oriundos de nossa própria debilidade, de país de meio circulante fiduciário e, por isso mesmo, mais exposto, mercê daquela crise, a sofrimentos de profundidade.

Em magnífica palestra, realizada no Rotary Club do Recife, em setembro de 1933, Truda descrevia a ação desenvolvida, no campo canavieiro, pela Comissão de Defesa, instituída em 1931, como a que se atribuisse "a uma equipe de trabalhadores, aos quais se marcassem a tarefa de escorar as paredes mestras de um edifício em cujos muros as fendas dia a dia se alargassem, ameaçando-o de ruína total."

"A indústria açucareira", acrescentava, "sob a pressão de anos consecutivos de tremenda crise, era, em verdade, uma construção secular a esboroar-se, ameaçando sepultar sob os escombros a *economia privada e a economia pública dos Estados produtores.*"

Impunha-se a solução de realizar o equilíbrio entre a produção e o consumo, descarregando quanto necessário os estoques para os mercados estrangeiros. Êsses estoques pesavam sôbre os mercados internos, constituindo o que êle chamava "uma barreira diante da qual os esforços dos produtores se baldavam, forçando-os não raro a passar da posição de livres ofertantes de um produto valioso à de *humildes pedintes.*"

A solução, em hora tão angustiosa, foi a da exportação, a preço de sacrifício, mas essa solução teria de ser contingente, substituindo-a, a seguir, uma planificação racional, para que se assegurasse a permanente defesa da produção. Esta se haveria de ultimar, como no desenvolvimento de um plano progressivo, que representava, por uma solução antes prevista, constituindo um passo alto a alcançar: o álcool combustível, para que se drenariam os excessos da produção canavieira. Nenhuma limitação, pois, à atividade agrícola. Donde dizer, então, Leonardo Truda que essa solução se produziria "não mais no interêsse de uma grande secção da produção brasileira, mas como realização de obra de projeção nacional, pois que, *poucas questões interessam mais à economia do país* e apresentam, em relação a estas, maior magnitude que a da produção do carburante brasileiro, a resolver-se pelo álcool-motor."

Hoje, se poderia acrescentar que, sem desmentir as esperanças do combustível mineral, em que tanto se integra o pensamento da atual administração federal, o álcool representa uma utilidade permanente, senão como combustível e presentemente ainda reveste esta utilidade — certamente como matéria-prima, interessando à indústria e problemas da defesa nacional.

Mas, a seu tempo, aquelas palavras continham não sòmente o sentido de um passo no progresso da economia canavieira, mas, também, uma antevisão das necessidades, na esfera nacional, que, depois, sofreria o país, na última guerra, quando essas necessidades se mostraram imperiosas.

Aí, o álcool-anidro, já então produzido em volume apreciável atenuaria a fome de combustível, que passamos, realizando uma parte daquelas necessidades.

A planificação da defesa, aparentemente de uma classe, veio a se comprovar em um grande sistema de interêsse da própria Nação.

Vêde o que essa planificação processa de utilidade:

Primeiro — criou, entre nós, o sentido de cooperação: os homens empenhados na produção açucareira, lavradores e usineiros, como se encontraram dentro de uma federação, sustentados por um elo que os liga imediatamente ao poder público;

Segundo — essa coesão de sentimentos e de fôrça realizadora, possibilitaria o crédito agrícola, antes ausente e, quando não ausente, penosamente usurário;

Terceiro — disciplinava-se a produção: não produziríamos, em açúcar, fôsse pelos nossos recursos ou pelo crédito, então conquistado, o que quiséssemos, mas o correspondente ao consumo, sendo o excesso de produção de canas aproveitado numa nova indústria, para que quase todos nós nos aparelhámos: a do álcool-anidro;

Quarto — organizada a produção, restaria velar pela distribuição e esta, ajudada pelo crédito comercial, através do financiamento do produto fabricado, se processaria pelos próprios órgãos de classe, as cooperativas, que asseguram a normalidade da oferta, contendo-se esta ao nível da procura, com o que se obsta aquêle quadro desgraçado em que, de ofertantes, passávamos a "humildes pedintes." Êsse esquema de produção e distribuição haveria de proporcionar o crescimento das emprêsas já existentes e o advento das novas. O Brasil cresceria, como cresceu, o consumo se haveria de alargar, como se alargou, passando a produção de açúcares finos de 8.745.779 sacos na safra de 1932/33, enquanto que, no último ano agrícola de 1949/50, ascendeu à cifra de 21.216.000 sacos.

Quinto — na esfera de proteção e de amparo à produção acucareira, não se olvidaram os tradicionais engenhos banguês que têm os lavradores, a par dos usineiros e os Poderes Públicos, através dos Ministérios da Fazenda, Agricultura, Viação e Trabalho;

Sexto — ao lado dos aspectos econômicos, relevou-se por último o problema jurídico das relações entre o fornecedor e a Usina, entre esta, o engenho banguê e o trabalhador rural, preservando-se-lhes os respectivos interêsses.

Esta utilidade de nossa autarquia, pôsto que manifesta, não encontrou sempre geral acolhimento. Os teóricos, os que fazem economia de gabinete, e se apegam a dados científicos, obtidos fora do campo experimental, os que se sentiriam preteridos, por olharem únicamente o círculo pessoal do seu interêsse e não com êste simultaneamente o da coletividade, geralmente se não nos hostilizam, também não nos animam, antes, em horas exacerbadas, de aparente carência da produção, dão a impressão de nos combater.

Ora, eu sei — intimamente ligado aos fatos — a má impressão pública, que se produzira em 1946, por deficiência de açúcar nas casas de varejo, as filas formadas em frente destas casas, em busca de mercadoria tão necessária à subsistência do indivíduo e abundante no país, motivada por dificuldades de transporte, terrestre como marítimo, a que se deveu êsse acontecimento, de que ainda há pouco estivemos ameaçados. De logo se admitiu que isso resultasse do que, impròpriamente, se chamou de "limitação da produção", a que obriga êste Instituto. O clamor público gerado repercutiu no espírito do Sr. General Dutra, então eleito, mas ainda não empossado no eminente cargo de Presidente da República, em que tanto se há avultado à estima e ao aprêço dos seus concidadãos.

Em sua residência, então no Leme, S. Exa. reuniu um grupo de banqueiros e homens públicos, entre êles, o saudoso Antônio Carlos e o ex-ministro Corrêa e Castro. Entre os presentes, se não faltou quem indicasse a extinção da autarquia canavieira, como remediativo necessário para o mal transitório, também não faltou quem sustentasse a permanência desta Instituição, como uma utilidade de caráter nacional. Prevaleceu êste último voto, afinal adotado unanimemente, constituíndo parte de relatório da conversação, redigido, aliás, pelo Sr. Corrêa e Castro, e, após, entregue ao Sr. General Dutra.

Posso dizer-vos que êsse pensamento final, resultante do debate então travado, porque o préstimo de nossa autarquia experimentou como que um teste: encontrou de logo no ânimo compreensivo do Sr. General Dutra franco acolhimento.

Fatos posteriores o demonstraram: em 1947, Pernambuco e Alagoas, e, no geral, as

regiões açucareiras do Sul, se acharam diante de uma grande safra, agravada a situação pela escassez de crédito, em cuja compressão o Govêrno se empenhava, como medida deflacionista do meio circulante. A ameaça de desmoronamento de nosso sistema de defesa era visível.

Pernambuco, por sua Cooperativa e esta, por sua vez, pelo seu Presidente — e permitam-me que lhe decline o nome — Sr. José Pessoa de Queiroz, teve de pronto, em seu espírito, a solução contingente e a que se lhe seguiria, de efeitos duradouros: exportar para o estrangeiro os excedentes e, a seguir, estabelecer-se a paridade de preço entre o açúcar e o álcool. E estas duas soluções foram realizadas. Para a primeira providência o Govêrno drenou, através do Banco do Brasil, a êsse tempo sob a gestão do Sr. Guilherme da Silveira, cêrca de um bilhão de cruzeiros, que se destinavam a escorar os muros do edifício, de que falava Leonardo Truda. Devo dizer-vos que essa assistência financeira, abarcando tódas as necessidades da lavoura, encontrou no Sr. Ovídio de Abreu, atual presidente daquele banco, plena compreensão. Pela segunda das soluções, conteúdo do Decreto n.º 25.174, de 3/7/48, atingimos à etapa, que ultimaria um longo processo de desenvolvimento da planificação de defesa da economia canavieira no que ela interessa ao indivíduo e ao Estado, se os fatos econômicos por isso mesmo que servindo às relações dos homens entre si, na coexistência social, não se modificassem.

Para comprovação disto, basta referir que, apesar de cobertas as linhas mestras desta instituição, no seu esquema originário novas solicitações estão presentes, como as que concernem ao reequipamento industrial, nada obstante os esforços feitos até aqui para realizá-lo.

Em recente relatório relacionado com o preço do açúcar, que é tabelado, assentando em bases de constante mutação, porque vários os elementos que entram na formação dêsse preço, o ilustre Sr. General Anápio Gomes formulava um voto no sentido de concentrar-se a política do I.A.A. principalmente na modernização da lavoura canavieira e do parque industrial açucareiro, achando, aliás, que êste Instituto falhará na sua finalidade se ausente a premência dessa condição de vida daquelas duas atividades. É importante anotar, aqui, que nada obstante as presentes condições de deficiência do equipamento, assinala aquêle relatório o fato de, entre vários produtos essenciais de alimentação, o açúcar foi o que, percentualmente, menos subiu de preço nestes dez últimos anos.

O problema do reequipamento é, assim, de importância transcendental para o Brasil, cuja solução o Instituto terá, na medida de suas fôrças, de encorajar e ajudar, porque corremos um grave risco se não houver estímulo à lavoura da cana e à indústria do açúcar, se não as conduzirmos a um ritmo ascendente, em coincidência com o consumo do produto, além da margem que sôbre êste deva ser resguardada, no temor de uma eventual escassez. Além disso, o reequipamento proverá a imperiosas necessidades de redução do custo da produção, evitando sucessivas reivindicações de maior preço que, de outro modo, se afirmarão, impondo-se deferí-las.

De uma coisa, porém, estejamos certos, qual a de que de nenhum modo se há de desestimular a produção canavieira, — matéria-prima da fabricação de açúcar e álcool, — principalmente na atual conjuntura econômica. Estamos diante de acontecimentos graves na política internacional. Como consequência de processo histórico, que se desdobra tristemente à nossa frente, todos os países do mundo tiveram que retificar os rumos de sua atividade produtora. Mal o mundo emergia de uma época atribulada, modificando a sua economia de guerra em economia de paz, os acontecimentos do Extremo Oriente, e a instabilidade das relações de política internacional, forçam a revisão das atividades privadas, nos setores de fabricação de bens de produção e consumo. Estamos dentro de uma economia de pré-guerra que, amanhã, se poderá tornar em economia de guerra. Independente, porém, da desgraça desta que nos ameaça basta considerar o atual estado de intranquilidade do mundo, para que nos acautelemos, quanto ao processo da produção.

Mas, a memória dos atos do atual Govêrno, resguardando, em 1947, a nossa Ins-

tituição de uma derrocada, no qual os esforços então empreendidos pelos produtores não se baldaram, antes acharam na autoridade do Sr. Presidente da República o apoio que necessitavam; a memória dêsse acontecimento, de que pouco se falou, mas, aqui, o deixo esclarecido, obrigava-me, em consciência a aceitar o encargo, de que ora me invisto, no íntimo propósito de servir à coletividade e às classes que êste Instituto representa.

Filho, embora, de um Estado açucareiro nordestino em que a espinha dorsal de sua economia é secularmente e ainda hoje, a produção canavieira e sua transformação no açúcar, a minha formação moral e a visão que nutro dos problemas econômicos nacionais me inibiram sempre de dar um sentido localista às soluções dos problemas de interêsse tão geral, como os da produção açucareira. Assim, a minha ação terá um sentimento nacional, abrangendo totalmente aquêles interêsses diante dos quais se faz necessária a intervenção do Instituto. Dessa compreensão dos interêsses, entre produtores e entre quantos se liguem ao processo da produção, é que há assegurado e assegurará sempre o fortalecimento desta autarquia.

Nos meus atos — devo dizer-vos, em hora de definições como a presente — refletirei o interêsse do Govêrno da República, como seu delegado que sou, e, além disso, convencido de que é dever de quem se encontra na posição a que ora sou chamado, cultivar o elo que liga tão numerosas classes, como as nossas, e seus elevados interêsses, ao Poder Público. Faço-o ainda certo de que não faltará o encorajamento para as deliberações decisivas, se o Sr. Presidente da República, por seus exemplos de dignidade pessoal e governativa, me assiste, nos assiste assistindo ao mesmo tempo os interêsses gerais, os interêsses de ordem pública, que esta autarquia representa e tem por tarefa precípua realizar.

Faço-o ainda mais seguro de que o candidato das fôrças majoritárias à sucessão do Sr. General Eurico Dutra, o Sr. Deputado Cristiano Machado, assim por suas declarações públicas, como pelo que de S. Exa. pessoalmente ouvi, tem presente o sentido da utilidade nacional de nossa instituição. Eu espero que, dentro dêstes propósitos, importando num compromisso à luz pública, terei a assiduidade da assistência da Comissão Executiva, cujas atribuições tanto importam na gestão dêste Instituto, dos demais companheiros de administração, dos que, enfim, nêle trabalham, do mais alto funcionário ao mais modesto dos seus contínuos.

Agradeço a S. Exa. o Sr. Vice-Presidente dêste Instituto, Sr. Oton Júlio de Barros Melo, meu prezado amigo, de quem formalmente recebo a investidura de presidente desta Casa, a delicadeza e a atenção de suas palavras. Agradeço, igualmente, a quantos, aqui presentes, trazem-me o testemunho do seu aprêço e solidariedade."

PESSOAS PRESENTES

À posse do Sr. Fernando Pessoa de Queiroz, que foi muito concorrida, estiveram presentes, entre outros, os Srs.: Epaminondas Pedrosa, representando os Srs. Antenor Mayrink Veiga e Cristiano Machado; Edgard Teixeira Leite, Secretário da Agricultura do Estado do Rio, representando o Governador do Estado do Rio de Janeiro; Carlos Cardoso, representando o Dr. Ovídio de Abreu, Presidente do Banco do Brasil S. A.; Senador Vitorino Freire; Deputado Sales Filho, Presidente da Associação dos Usineiros de São Paulo; Sr. Artur Acioly representando o Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de Alagoas; Aderbal Novais, Presidente do Instituto dos Bancários; Lima Neto e Ari Oliveira Lima, representando a Delegação de Usineiros de Minas Gerais; Luis Filipe Monteiro Aché, representando a Cooperativa de Usineiros Fluminenses; Fúlvio Morganti; Ministro Machado Guimarães; Srs.: Aires Montenegro, Superintendente do Banco do Brasil; Nehemias Gueiros, Argemiro Hungria Machado; Mário Leão, representando a Usina Central Leão Utinga; João Colares Moreira; Gilberto Cavalcante, representando o Ministro da Agricultura; Cel. Mário Gomes, Diretor da Cia. Siderúrgica Nacional; Srs.: Renato Carneiro da Cunha; Milton da Costa Pinto; Augusto Sverberi; Henrique Duvivier Goulart; Remy Archer, Presidente do Instituto dos Comerciários; Drault Ernanny; Olynto Bivar, representando o Sr. Alcides

Carneiro, Presidente do IPASE; Murilo e Esmaragdo Marroquim; Manuel Leão Júnior; Horelides Ferraz do Amaral; Senador Durval Cruz; Srs.: Edilberto Ribeiro de Castro; Walfrido Leão, Deputado João Úrsulo; Pedro Matos de Castro; Matias Schagen; Pessoa de Melo; Rodrigues Ventura Magalhães; Julio Nogueira, representante da Usina Queimado; Agenor e Carlos Berardo, representantes da Usina Brasileiro; Murilo Gibson, representando o Sr. Armando Queiroz Monteiro; Manuel Maroja, representando o Sr. Olívio Maroja, Usina Cachoeira Lisa; Bartolomeu Anacleto; Grilo Paes; Arthur Moura, Diretor do SESI e SESC; Carlos Moura; Heitor Porto; João Batista Pinheiro, Sub-Gerente da Carteira Agrícola do Banco do Brasil; Luis Gonzaga da Silva, da Carteira Agrícola do Banco do Brasil; Joaquim Alfredo Tavares, representando a Usina Sto. André; José Corona; Renné Henot, representando a Cia. Fives-Lille; Osmar Fortes; João Proença; Antônio de Melo; Alcindo Ferreira de Melo; Luís Guerra Rêgo; Manuel Ferreira da Silva, representando a The Great Western Brasil Railway e o administrador geral, Vicente de Brito Pereira; João Pinto Lapa, representando a Usina Sant'Ana; Domingos Aldrovani e Dácio de Sousa Campos, representando a Associação de Cana de Piracicaba e a Cooperativa dos Plantadores de Cana de São Paulo.

Representação do Estado de Pernambuco

O Estado de Pernambuco fêz-se representar pelos Srs. Vicente Gouveia. representado a "Fôlha da Manhã" e a Usina Sta. Ignês; Narciso Camelo Pessoa de Melo, representando a Cooperativa Agro-Pecuária de Ribeirão; Misael Montenegro Filho, representando a Câmara dos Corretores; Alvaro Azevedo, representando o Sr. Manuel Caetano de Brito, a Usina Central Barreiros e as Organizações Peixe; Luís Petribu, representando a Distilaria dos Produtores e a Usina Petribu; Murilo de Barros Guimarães, representando o Sindicato dos Usineiros e as Usinas Salgado, Santo Inácio e Mussurepe; Mário Azevedo, representando as Usinas Barra e Cruangi; Otávio Morais, representando os funcionários da Cooperativa dos Usineiros; Antônio de Queiroz Monteiro, representando os Srs. Mario e Armando de Queiroz Monteiro e as Usinas Cucaú e Aripibu; Antônio Cisneiros, representando a Usina Mercês; Manuel Maroja, representando a Usina Cachoeira Lisa, Oton Bezerra de Melo Filho, representando as Usinas Rio Una e Santo André e as Organizações Oton; Jorge Batista da Silva, representando o Diretor do Banco Nacional do Norte, a Usina Trapiche, as Fábricas de Sacos e Estopas e o Cotonifício da Torre; Gil Maranhão, representando a Usina Matari; Geraldo Silveira Coutinho, representando o Sr. Benedito Coutinho, Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana; David Estêves de Arruda e Paulo de Arruda Raposo, representando a Cooperativa dos Banguezeiros; José Guimarães de Araujo, representando o Presidente da Cooperativa dos Banguezeiros; Manuel Ferreira da Silva, representando a The Great Western Brasil Railway e o Administrador Geral, Brito Pereira; Antônio Alves de 'Araujo Filho, representando a Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana, as Associações dos Fornecedores de Cana e a Sociedade Auxiliadora da Agricultura; João Olímpio da Silva, representando a Cooperativa de Crédito de Fornecedores de Cana e a Cooperativa Agro-Pecuária dos Palmares; Eraldo Antunes, representando a Secção Técnica do Instituto do Açúcar e do Álcool de Pernambuco; Romero Costa, representando a Secção de Vendas Pumati, Capibaribe, Sta. Teresa, Pirangi, Estreliana, Caxangá e Bamburral; J. J. de Melo Filho, representando o Sr. Luís Inácio Pessoa de Melo e a Usina Água Branca; José de Vasconcelos Júnior, representando as Usinas Fibrasil e a Indústria Fibrasil de São Paulo; José Adolfo Pessoa de Queiroz, representando as Usinas Sta. Teresinha e Nossa Senhora do Carmo e o Banco Comércio e Indústria; Cel. José Pessoa de Queiroz, Presidente da Cooperativa dos Usineiros e do Banco Industrial; Paulo Cabral de Melo, representando o Sindicato dos Usineiros; e Carlos Correia, representando a Usina Catende S. A.

HOMENAGEM DO I. A. A. A SEU EX-PRESIDENTE, SR. MANUEL NETO CAMPELO JÚNIOR

Os membros da Comissão Executiva e funcionários dêste Instituto, homenagearam com um almôço no salão do Clube Ginástico Português, no dia 15 do corrente, o ex-presidente desta autarquia, Sr. Manuel Neto Campelo Júnior.

A homenagem foi uma prova inequívoca de amizade e reconhecimento pela proveitosa orientação do Sr. Neto Campelo à frente dos problemas do I. A. A.

Entre os presentes, como convidado de honra, se encontrava o Sr. Fernando Pessoa de Queiroz, atual presidente dêste Instituto.

No decorrer do almôço saudou o homenageado, em nome da Comissão Executiva, o Sr. Domingos Guidetti, atual representante dos fornecedores de cana do Estado de São Paulo. O Sr. Jarbas Gomes de Barros, procurador Regional nos Estados do Rio e Espírito Santo, usando da palavra, analisou o desempenho do Sr. Neto Campelo no I. A. A.

Falaram, ainda, o jornalista gaúcho Jorge Chalitta, os funcionários dêste Instituto Osvaldo Barbosa e Waldemar M. Gomes.

Num eloquente improviso o Sr. Neto Campelo disse da emoção que aquela tão sincera e espontânea homenagem lhe causava e que, agradecendo a todos os presentes, reafirmava a valiosa colaboração dos membros da Comissão Executiva e de todos os funcionários do Instituto do Açúcar e do Álcool, sem o que nada lhe teria sido possível realizar.

Em nome do Sr. Fernando Pessoa de Queiroz, o Sr. Francisco Oiticica, procurador geral desta Autarquia, levantou a taça num brinde de honra ao presidente da República, encerrando-se assim a homenagem.

DISCURSO DO SR. DOMINGOS GUIDETTI

"Meus nobres companheiros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool concederam-me a elevada distinção de saudá-lo, nesta homenagem que lhe é devida e justa, em reconhecimento pelos seus bons serviços prestados à causa da agro-indústria do açúcar, pelos dotes do seu coração boníssimo, pela inteireza do seu caráter e pelas suas altas qualidades de homem público.

A Comissão Executiva traz, neste momento, com o coração nas mãos o seu preito de consideração ao seu Presidente de ontem, mas, que sempre foi um dos líderes da família canavieira, que sempre foi um homem a serviço da produção açucareira nacional, que sempre foi um cidadão honrado, infatigável no cumprimento dos seus deveres em prol da grandeza da Pátria.

Na direção do Instituto do Açúcar, V. Exa. se revelou um administrador seguro e o seu fino trato e profundo espírito de justiça colocaram-no acima e equidistante dos naturais entrechoques de interêsses entre industriais e lavradores e entre as diversas regiões açucareiras do país, para daí, com serenidade e energia, dar a cada problema a sua solução mais justa e adequada, no interêsse da produção nacional e manter sempre a autoridade e o prestígio da autarquia que dirigia, — continuando assim a obra dos seus ilustres antecessores, ou seja, imprimindo ao Instituto do Açúcar e do Álcool uma orientação segura, que o fizesse colimar as suas reais finalidades de estabilidade da economia açucareira e amparo a todos os membros da grande família dos canaviais.

Napoleão, perguntado, certa vez, porque adotara como emblema da sua casa a abelha, em vez da águia, insígnia da grandeza imperial e militar, respondera que a abelha representava o trabalho, a constância e a organização.

Sim, Dr. Neto Campelo, V. Exa. é êsse obreiro constante que, sem alardes, muito tem feito em benefício da produção nacional de açúcar, muito tem contribuído pela proteção da lavoura de cana, antes e depois da elaboração do Estatuto da Lavoura Canavieira, do qual foi um dos maiores construtores, no Ministério da Agricultura e na Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool, em cuja administração tivemos, entre outras realizações, plano geral e rotativo de financiamento de entre-safra aos fornecedores de cana, a continuação do reequipamento das usinas e a ampliação da assistência social.

Se V. Exa. mereceu a admiração dos seus companheiros da Comissão Executiva, foi em virtude dessa capacidade realizadora, em que se evidencia grande dose de renúncia, de sacrifício, de modéstia, de trabalho e de grande desvelo pela causa pública.

O Brasil, que até os princípios dêste século tinha um sistema de vida quase medieval, sofreu nestes últimos trinta anos um surto formidável de progresso, que produziu uma acentuada evolução na política e na economia do país.

Quer dizer que o Brasil, um país novo, em que tudo está para ser explorado, de grandes possibilidades econômicas e que por isso mesmo precisa do máximo de trabalho, de espírito de renúncia, de heroismo, de estoicismo de seus filhos para a sua grandeza, tem num homem como V. Exa. o exemplo de dedicação e interêsse pelos problemas nacionais.

E o exemplo deve vir de cima.

A classe dirigente, isto é, o govêrno, os intelectuais, a indústria o comércio, a lavoura, enfim, o que o país tem de mais representativo pela sua operosidade, pelo

seu acendrado amor à causa pública, pelo seu devotamento à grandeza nacional, deve ser o espêlho em que se mire o povo, no sentido do respeito à lei e do amor às atividades que engrandecem a nação, pois, do contrário, as massas populares ficariam acéfalas, dirigentes e dirigidos não se entenderiam, não haveria corrente de opinião, tudo ficaria num estado caótico de completa indiferença pelos destinos do país, descrentes nos princípios e nas virtudes que o podem fazer forte e feliz.

E tôda a sua vida, Dr. Neto Campelo Júnior, é um exemplo vivo do quanto podem o trabalho e a crença no futuro do Brasil.

O seu elevado espírito de justiça granjeou também dos seus pares admiração e respeito, porque inúmeras foram as vêzes em que V. Exa. se absteve de manifestar sôbre assuntos debatidos na Comissão Executiva, com escrúpulo, talvez, de que a sua opinião de Presidente pudesse influenciar no julgamento; outras vêzes, porém, V. Exa., de maneira firme, mas, serena, sem pretender, mesmo de longe impor o seu pensamento à Comissão Executiva, deixou a marca de sua convicção impressa sôbre matérias bastante delicadas.

V. Exa. compreendeu, perfeitamente, que a própria essência da instituição ficaria abalada, não fôsse o poder moderador e de equilíbrio do Presidente.

A essas esplêndidas qualidades, V. Exa. soube aliar a lhaneza de trato e as atitudes democráticas, que mantinha com todos quantos o procurassem para tratar de assuntos relacionados com a Presidência. Sendo V. Exa. um homem do Nordeste, jamais se notou nos seus atos, nas suas deliberações, qualquer resquício de regionalismo, porque, antes de pernambucano, V. Exa. sempre foi um grande brasileiro.

A sua passagem pela Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool deixa marcados vestígios de sua personalidade. O seu ilustre sucessor, o Dr. Fernando Pessoa de Queiroz, pernambucano também como V. Exa., de tradicional estirpe, há de honrar, estamos certos, a cultura, o espírito de justiça e de equilíbrio, sempre manifestados, nos homens de Pernambuco, uma das colunas sustentadoras da estrutura orgânica do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Nós sabemos, Dr. Neto Campelo Júnior, que V. Exa. não gosta de discursos longos, porque V. Exa. é homem do **res non verba**, mas, não podíamos deixar de trazer a público as virtudes do seu caráter e, por isso, vamos terminar, agradecendo em nome da Comissão Executiva as atenções e gentilezas que V. Exa., de boa-vontade, lhe dispensou fazendo votos, em seu nome e no nosso próprio, pela saúde e felicidade de V. Exa. e de sua Exma. Família."

DISCURSO DO SR. JARBAS GOMES DE BARROS

"Confiaram-me colegas funcionários do Instituto do Açúcar e do Álcool a honrosa tarefa de saudar V. Exa. neste almôço de homenagem que a classe lhe presta ao ensêjo de seu afastamento do alto pôsto de Presidente da Autarquia Açucareira. Sou muito grato a essa gentileza pela prova de confiança em mim depositada e a que não me pude furtar, dada a agradável natureza da incumbência, pelos merecimentos do homenageado, demonstrados em seu breve porém profícuo período de administração, sabendo encaminhar e resolver os mais difíceis e complexos assuntos que se lhe apresentaram, com sabedoria e apurado senso de objetividade.

Homem ligado à lavoura da cana, conhecedor dos problemas da agro-indústria do açúcar, soube V. Exa. corresponder aos anseios de todos aquêles que dependiam de suas decisões, de forma a que hoje, usineiros e fornecedores de cana, devem reunir vozes a proclamar os elevados méritos de V. Exa. como administrador.

Sabendo manter o Instituto dentro das normas já tornadas clássicas do equilíbrio estatístico entre a produção e o consumo, as quais o vêm norteando desde a sua organização pelo inesquecível Leonardo Truda, procurou, V. Exa., de outra parte, ampliar medidas complementares necessárias à sua definitiva estruturação, já iniciadas em administrações anteriores.

Por outro lado, foram continuadas as providências no sentido do reequipamento das usinas, pela substituição total de suas peças ou sòmente daquelas consideradas obsoletas, em face da sua improdutividade, decorrente de prolongada utilização e consequente desgaste.

Paralelamente foram adotadas medidas tendentes à modificação dos métodos de cultivo da cana, pela mecanização da lavoura, onde praticável o sistema, e adoção de sementes selecionadas e de fertilizantes, de acôrdo com as exigências de cada região. Para isso criou o Instituto sob sua presidência, a Secção Técnico-Agrícola, em boa hora confiada a culto e experimentado profissional, com reais serviços prestados ao país, em variados setores da administração pública e privada.

Tiveram, por seu turno, os fornecedores de cana recursos mais vultosos, através de seus órgãos de classe, com o elastecimento do seu crédito, por meio de completo e racional financiamento nas entre-safras, atendendo-se, dessa forma, a antiga e justa reivindicação.

No que tange ao funcionalismo do Instituto, somos todos gratos e reconhecidos aos benefícios que nos foram proporcionados e às demonstrações de aprêço e confiança recebidos de V. Exa.

Ressente-se o poder público no Brasil de graves defeitos entre muitos dos seus servidores, pela desídia e improbidade de uns e incompetência de outros.

Deve ter V. Exa. verificado que se porventura existirem elementos com aquêles característicos no Instituto, serão aí, sempre, uns desajustados, sem predominância ou qualquer influência no meio.

E foi assim compreendendo e com o intuito de manter o nível de eficiência desejado, que V. Exa. promoveu os meios para o estabelecimento de retribuição ao funcionalismo compatível com as responsabilidades e encargos recebidos.

Afasta-se, assim, V. Exa. do Instituto, deixando lá, bons amigos e sinceros admiradores. E' que aprendemos a distinguir em V. Exa. qualidades de caráter e independência pouco comuns em homens públicos brasileiros, na época atual.

Oferecendo-lhe êste almôço, em nome dos seus colegas do Instituto do Açúcar e do Álcool, expresso a V. Exa. os melhores votos de felicidade pessoal extensivos à sua digníssima família."

O I. A. A. VAI EDITAR IMPORTANTE OBRA SÔBRE HISTÓRIA DO BRASIL

Reunida em 9 de agôsto último, a Comissão Executiva tomou conhecimento do ofício e relatório que o historiador José Honório Rodrigues apresentou ao Sr. Presidente, dando conta da missão que lhe foi confiada, na Europa, de coligir e promover a cópia de documentos relacionados com a história do açúcar.

A matéria foi distribuída, para relatar à Comissão Executiva, ao Sr. Gil Maranhão, representante dos usineiros e estudioso dos problemas históricos da indústria do açúcar. O Sr. Gil Maranhão, depois de apreciar longamente o relatório do Sr. José Honório Rodrigues, concluiu, fazendo a seguinte proposta:

> "Proponho que a Comissão Executiva se manifeste satisfeita com os importantes resultados da viagem do Sr. José Honório Rodrigues, mandando publicar no "Brasil Açucareiro", a relação dos documentos relativos à história do açúcar, recolhidos de caixas do Arquivo Histórico Colonial, precedido da "explicação" que o acompanha."

Fazendo ainda outras considerações sôbre o interêsse da publicação do relatório do Sr. José Honório Rodrigues, apresentou o Sr. Gil Maranhão, à consideração da Comissão Executiva a seguinte indicação:

> "Com a viagem que acaba de realizar às instituições culturais e arquivos históricos de Portugal, França, Inglaterra, Holanda e Itália, inclusive com auxílio e missão dêste Instituto, de que deu conta em expediente à parte, o historiador patrício, Sr. José Honório Rodrigues, vem retomar mais íntimo contacto com os estudos de história do açúcar.
>
> Entre os próximos trabalhos a editar por S. S.ª se encontram os "Capítulos da História do Açúcar", constantes de vários ensaios divulgados em revistas como o Digesto Econômico e Brasil Açucareiro, cuja revisão se acha em comêço, e uma edição anotada com introdução e índice onomástico da célebre obra de Antonil, Cultura e Opulência do Brasil, posta de acôrdo com a edição "princeps."
>
> Dada a relevância dessas publicações para o conhecimento da evolução econômica do Brasil, indicamos à Comissão Executiva que autorize a publicação das duas obras pelo Instituto, com a concessão ao seu autor do prêmio de Cr$ 15.000,00."

A Comissão Executiva aprovou a proposta e indicação apresentadas pelo Sr. Gil Maranhão, no sentido da publicação das duas obras pelo Instituto, bem como o pagamento do prêmio de Cr$ 15.000,00 ao Sr. José Honório Rodrigues.

TAQUIGRAFIA POR CORRESPONDÊNCIA

O Instituto Brasileiro de Taquigrafia, patrocinado pela Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo e dirigido pelo Prof. Levi Chequer, taquígrafo da Assembléia Legislativa Estadual, abriu matrículas ao novo curso de taquigrafia por correspondência, que terá a duração de quatro meses, após o que serão conferidos diplomas aos alunos aprovados em exame final. Para maiores informações escrever ao referido Instituto, Caixa Postal 2.500, São Paulo.

O ABASTECIMENTO DE AÇUCAR DO DISTRITO FEDERAL E AS PROVIDÊNCIAS DO I. A. A

Diante das dificuldades que se têm registrado, nos últimos dias, nos suprimentos de açúcar desta Capital, o Instituto do Açúcar e do Álcool julga de seu dever trazer a público os esclarecimentos abaixo:

1) Desde alguns dias, os embarques de açúcar destinados ao Distrito Federal não se vêm processando com a intensidade reclamada.

2) Ante essa situação, o I.A.A., junto às autoridades competentes, fêz sentir a necessidade de serem ampliados os transportes daquele produto, a fim de que não se verificasse redução nos estoques indispensáveis ao equilíbrio e continuidade da distribuição. Embora não tenha o I.A.A. qualquer atribuição, quanto ao transporte da produção açucareira, que está a cargo, como é óbvio, das emprêsas e organizações públicas ou particulares, que exploram o setor de transportes, diligenciou através da Companhia Usinas Nacionais, o consêrto, às expensas desta, de 20 vagões da Leopoldina Railway, dos quais 12 já estão em tráfego e sendo utilizados na remessa daquele produto para esta Capital.

3) Não obstante o empenho desenvolvido pelo I.A.A., não foi possível àquelas emprêsas, por deficiência de material de locomoção, ampliar, com a brevidade precisa, os meios para o transporte do produto.

4) Já agora, no entanto, com as providências recomendadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, e com a estreita e compreensiva colaboração da Leopoldina Railway e da Central do Brasil, esta colocando à disposição daquela uma composição constituída de uma locomotiva e quinze carros, pode o I.A.A. declarar que, dentro de breves dias, a situação estará completa e definitivamente normalizada.

5) Além disso, o I.A.A., com a colaboração do Sr. General Newton Cavalcanti, Chefe da Casa Militar da Presidência da República, está promovendo os meios para utilizar caminhões para transportar o referido produto, visando ao refôrço dos estoques desta Capital.

6) Trazendo a público a divulgação dessas providências que diligenciou, em setor que escapa à sua competência, o I.A.A., sob sua responsabilidade, afirma, para conhecimento e tranquilidade da população, que não há escassez de açúcar no país ou nos centros produtores que têm a seu cargo o abastecimento do Distrito-Federal.

De acôrdo com o plano de safra, o suprimento desta Capital nos meses de julho, agôsto e setembro é atendido pelo Estado do Rio de Janeiro e, nos demais meses do período correspondente à safra, é satisfeito pelos Estados açucareiros do Norte, cuja produção, sob as melhores perspectivas, já se encontra em início. Aliás, o Estado do Rio está capacitado para atender, em tôda a extensão, suas obrigações quanto ao abastecimento desta Capital, existindo, para tanto, os necessários estoques no seus centros de produção.

7) Com referência à sugestão de que deveria o I.A.A. manter um serviço para o transporte do açúcar, cumpre acentuar que o comércio e a distribuição do referido produto estão fora da alçada direta desta autarquia. Por outro lado, havendo emprêsas que exploram a indústria do transporte, não seria de se admitir fôsse o I.A.A. cons-

tituir organizações dêsse gênero, em concorrência àquelas emprêsas.

Acresce, mais, que, como ficou acentuado no item 6, os centros produtores do Estado do Rio concorrem para o abastecimento do Distrito-Federal, apenas, nos meses de julho, agôsto e setembro de cada ano. Assim, admitindo-se, só para argumentar, que o I.A.A. viesse a organizar emprêsa com aquela finalidade, estaria, não só ultrapassando as suas atribuições, como fazendo investimento anti-econômico, de vez que, nove meses por ano, ficariam os meios de transporte paralizados, pela ausência de produção a ser transportada.

8) Na presente safra, pelos dados estatísticos levantados, será realizada a maior produção açucareira já atingida no país, pelo que nenhuma possibilidade haverá de se verificar escassez do produto. As dificuldades registradas, como ficou demonstrado, resultaram de fatos estranhos à produção açucareira e à ação do I.A.A. Por outro lado, estão sendo removidas, consoante ficou esclarecido, as causas que determinaram as perturbacões na distribuição do produto nestes últimos dias, em alguns bairros desta Capital.

PERSPECTIVAS DO MERCADO MUNDIAL EM 1951

A firma norte-americana B. W. Dyer diz ter recebido notícias da Europa, segundo as quais são excelentes as condições da safra beterrabeira. Muitos países terão safras aumentadas. Com exclusão da Rússia, a produção de açúcar na Europa, em 50/51, deverá aumentar de 1.500.000 toneladas. Grande parte do aumento previsto verificar-se-á na França e na Alemanha Ocidental.

A Alemanha, adianta, é grande importadora de açúcar cubano e várias colônias francesa da África compram no mercado mundial. B. W. Dyer conclui dizendo que, a menos que haja um grande aumento no consumo europeu, as compras de açúcar da Europa nos mercados mundiais devem ser menores em 1951. No que respeita à Grã-Bretanha, a sua posição está na dependência das suas disponibilidades de dólares e o consumo poderá ser consideràvelmente aumentado, desde que haja dólares para expandir as importações.

PERMUTA DE QUOTA DE FORNECIMENTO

Manuel Rodrigues dos Santos e mais 12 fornecedores de cana vinculados à Usina Cambaíba, em Campos, Estado do Rio, alegando não ter a mesma usina, até então, iniciado a moagem o que lhes traz sérios prejuízos, solicitaram ao I. A. A. permissão para fornecer as suas canas a outras usinas, sem prejuízo de suas quotas na Usina Cambaíba, nas futuras safras.

A petição dos fornecedores foi levada ao conhecimento da Usina Cambaíba em 21 de julho último.

Solicitado pelo Sr. Procurador Regional em Campos, o Sr. Inspetor Fiscal do I. A. A., no Estado do Rio, informou que lhe parecia difícil poder a Usina Cambaíba iniciar a moagem antes do mês de outubro próximo.

Em memorial de 31 de julho, a Cia. Usina Cambaíba, depois de uma série de considerações, declarou esperar que em fins do mês de agôsto estarão terminados a reforma e o apontamento da sua usina e, ao mesmo tempo, iniciada a moagem. O que está ocorrendo com a Usina Cambaíba, sucedeu já com as Usinas Barcelos e Outeiro, sendo o fato consequência natural da renovação do parque açucareiro, indispensável à sua subsistência. Os melhoramentos e aperfeiçoamentos introduzidos em uma usina beneficiam não sòmente ao proprietário da fábrica, mas também aos seus fornecedores de cana, com repercussão na economia do município e do Estado.

Com a maior surprêsa recebeu a Usina Cambaíba a notícia da pretensão de seus fornecedores, o que lhe pareceu de todo injusto. Os fornecedores que pretendessem fornecer canas a outras usinas poderiam fazê-lo, mas perdendo o direito à quota junto à Usina Cambaíba, correndo, assim, também os riscos do negócio e não auferindo sòmente as suas vantagens. Nas condições em que o pretendem os fornecedores reclamantes, passaria o contrato entre os mesmos e a usina a ser unilateral e, portanto, ilegal.

A Usina Cambaíba pretende iniciar a sua safra em fins de agôsto ou princípios de setembro e está, assim, em pleno período da safra fluminense.

Nestas condições, a Cia. Usina Cambaíba pediu que fôsse arquivado o pedido dos fornecedores da usina, por falta de fundamento legal.

Os Srs. Jacques Richer e Maurício Campos, da Distilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, consultados pelo Sr. Procurador Regional em Campos, informaram que, se os trabalhos da reforma da Usina prosseguissem com o ritmo atual, tudo levava a crer que, dentro da segunda quinzena de setembro, a Usina Cambaíba poderia moer, independente da terminação dos serviços com a fábrica em funcionamento.

O procurador Regional em Campos, em parecer de 3/8/50, depois de considerações várias, opinou por que fôssem autorizados os fornecedores da Usina Cambaíba, sem prejuízo das respectivas quotas, a efetuar entregas de canas a outras usinas da região, até a conclusão do "apontamento" da Usina Cambaíba. O caso exigia solução urgente razão por que sugeriu o Sr. Procurador Regional fôsse o mesmo examinado com preferência, uma vez que uma apreciação retardada tornaria sem oportunidade qualquer providência do Instituto.

O Sr. Procurador Geral concordou com o parecer da Procuradoria Regional em Campos, encaminhando o expediente à Gerência para ser pedida a designação de Relator.

Foi designado, por despacho de 22/8/50 do Sr. Presidente, para dar parecer e relatar o assunto à Comissão Executiva, o Sr. João Soares Palmeira.

Depois de entendimentos com os Srs. João Soares Palmeira e Roosevelt C. de Oliveira, a Cia. Usina Cambaíba dirigiu ao Sr. Presidente do Instituto a seguinte declaração:

"A Cia. Usina Cambaíba, nos autos do processo n.º 20317X50, vem declarar a V. Sa. que se compromete:

a) que o início provável de funcionamento da Usina será na primeira quinzena de setembro próximo;

b) que se obriga em receber no mínimo, diàriamente, 300 toneladas de canas de quotas dos fornecedores. A distribuição dessa percentagem será feita pela Usina, na forma usual, tendo em vista as respectivas quotas de fornecimento;

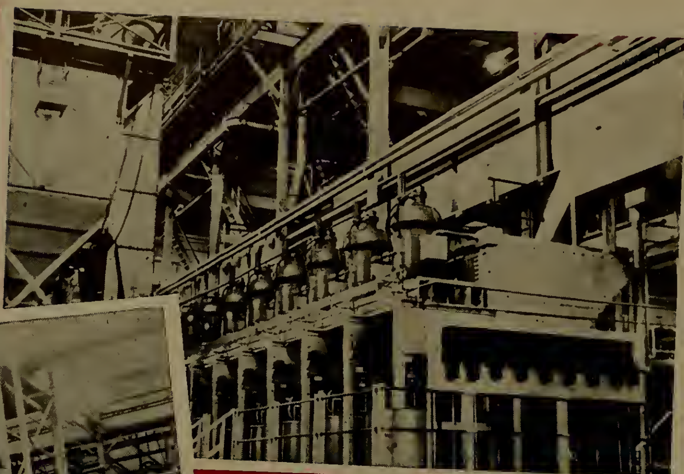
c) que se obriga a indenizar as canas de quotas dos fornecedores não recebidas por culpa daquela dentro do prazo de 80 dias efetivos de moagem, salvo motivo de fôrça-maior."

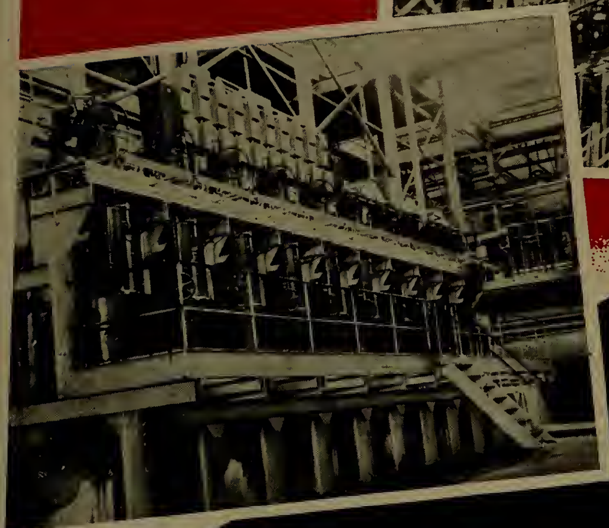
O Relator, Sr. João Soares Palmeira, a respeito do assunto emitiu em 23/8/50, o seguinte parecer:

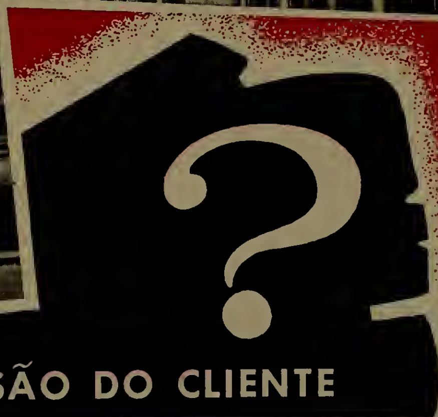
"Manuel Rodrigues dos Santos e outros, fornecedores fluminenses, pedem autorização a êste Instituto para entregar suas quotas de canas a outras usinas, em virtude da usina Cambaíba, até a presente data, não ter iniciado a sua mogem por motivo de reforma.

O processo foi devidamente instruído pela Procuradoria Regional em Campos, constando do mesmo o pronunciamento do proprietário da usina e a informação do fiscal da zona.

O Dr. Procurador em Campos, depois de apreciar devidamente o pedido, opinou no sentido de, sem







A IMPRESSÃO DO CLIENTE

Se o Sr. pretende adquirir novas centrífugas, uma das providências mais acertadas é indagar dos que utilizam nossos produtos, e as suas respostas serão a prova de que os produtos Western States representam pelo seu preço, o melhor equipamento em instalações novas ou adicionais. Os que usam o equipamento Western States continuam sempre nossos freguêses.

Em 1944, a usina Morón, situada na província de Camaguey, Cuba, cuja atual bateria de centrífugas aparece na fotografia acima, comprou duas centrífugas Roberts de propulsão fluida, comando automático, com portas tipo Cunha acionadas a ar, para carregar cestas, válvulas separadoras de meis e descarregadores Speedex. Estas centrífugas foram instaladas na antiga bateria. Em 1948, a Usina Morón acrescentou 16 centrífugas Roberts idênticas às duas primeiras, e no corrente ano encomendou outras quatro centrífugas de propulsão fluida.

A orientação da Usina Morón não constitui caso isolado, mas, sim, exemplo típico de satisfação dos compradores dos equipamentos Western States. 60% de nossas vendas são feitas a fábricas que já usavam os nossos equipamentos. Estamos prontos a oferecer tôdas as informações que nos forem solicitadas.



IMPÔSTO DE CONSUMO SÔBRE AÇÚCAR EXPORTADO

A Comissão Executiva, em 30 de agôsto último, aprovou o seguinte parecer do Sr. Antônio Corrêa Meyer:

"Em carta de 1 de agôsto de 1950, a Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda., pede ao I. A. A. que torne sem efeito o estôrno do crédito a seu favor da quantia de Cr$ 3.912.181,20, referente ao impôsto de consumo de Cr$ 3,60 por saco, sôbre 1.086.717 sacos de açúcar exportados para o exterior na safra 1947/48. Com êsse estôrno pretendeu o Instituto anular o pagamento feito à Cooperativa, que se recusa a corresponder ao lançamento reversivo sob os seguintes fundamentos:

a) o impôsto de consumo foi cobrado e satisfeito porque o açúcar se destinava ao mercado interno, como obrigação de fornecimento de Pernambuco ao país;

b) a exportação tardia dêsse açúcar para o exterior, se fêz por determinação do I. A. A., em benefício da produção nacional;

c) a Delegacia Regional, quando, já pendiam de solução as contas das exportações da safra 1948/49, em março de 1949, solicitou da Cooperativa o compromisso de aceitar restrições sôbre a parcela correspondente ao estôrno em causa, ao que a requerente aquiesceu no caso da Comissão Executiva rejeitar aprovação ao pagamento realizado pelo Instituto;

d) a Comissão Executiva não desaprovou êsse pagamento, mantendo-se dêsse modo a sua validade, como era de justiça;

e) que essa desaprovação não poderia ficar pendente por tempo indeterminado, teria necessàriamente um têrmo que não deveria ir além do fim da safra ou, no máximo, até o encerramento e a prestação de contas da safra 1948/49, quando foram liquidadas as operações remanescentes da safra 1947/48;

f) prestadas essas contas com seus associados e as dêstes com os seus fornecedores, seria impossível, por impraticável, a sua reabertura.

No momento de apresentar ao Instituto as despesas efetuadas com as exportações da safra 1947/48, a Cooperativa destacou o impôsto de consumo que sòmente incidiu sôbre parte das exportações, pedindo sua indenização com os demais prejuízos das exportações.

Atendendo ao pedido da Cooperativa, o Instituto lhe creditou o aludido impôsto, efetivando o pagamento mediante encontro de contas. Enquanto isso ocorria, o expediente recebia, porém, parecer da Gerência, contrário à indenização do impôsto, parecer êsse que foi aprovado pela Presidência anterior do Instituto, sem que dêsses trâmites a Cooperativa tivesse conhecimento, até o estôrno em causa.

Opinando novamente sôbre o assunto, agora com relação ao cancelamento do estôrno pedido pela Cooperativa, a Gerência confirma o parecer anterior, dizendo que a requerente não apresenta argumentos novos para justificar o seu pleito, exceto quanto à audiência da Comissão Executiva, conforme estava previsto no compromisso da Cooperativa, isto é, de vir essa Egrégia Comissão, desaprovar o pagamento realizado.

Os argumentos contrários à indenização do impôsto em causa, apresentados pela Gerência, são em resumo os seguintes:

a) que não estava a Cooperativa certa do seu direito;

---

prejuízo de suas quotas, serem os fornecedores pleiteantes autorizados a entregar as canas a outras fábricas da região.

Designado relator do processo, tive oportunidade de entender-me com o Sr. Luís Guaraná que, posteriormente, me fêz entrega da declaração acima transcrita.

Parece-me que o compromisso assumido por escrito e que ora integra êste processo, resguarda os interêsses dos fornecedores vinculados à usina Cambaíba.

Sou, assim, de parecer que seja o mesmo aprovado por esta Comissão Executiva, dando-se ciência dos seus têrmos aos interessados, por via telegráfica."

A Comissão Executiva, na íntegra e por unanimidade, aprovou o parecer do Sr. João Soares Palmeira.

b) que, se não cabe à Cooperativa culpa do pagamento do impôsto, também não cabe ao Instituto;

c) que os excessos da produção de Pernambuco, poderiam ter sido colocados no mercado interno, como aconteceu com os de Alagoas e Sergipe.

Focalizados assim os dois lados da questão podemos emitir o nosso parecer que é o seguinte:

As exportações da safra 1947/48 foram tôdas realizadas pelo Instituto, só havendo se constituído a Subcomissão de Exportação na vigência da safra 1948/49, sem que isso queira dizer que corressem por conta dos produtores ou do Instituto os prejuízos verificados, cuja responsabilidade cabia ao Fundo de Compensação.

A Subcomissão de Exportação, a quem cumpre apreciar junto à Comissão Executiva as contas do Fundo de Compensação, nenhuma objeção fêz a que corresse do referido Fundo, o prejuízo do impôsto de consumo em causa, mesmo porque sempre considerou a exportação dos remanescentes da safra 1947/48 uma necessidade para o saneamento do mercado interno. Nesse sentido, aliás, muito se esforçou juntamente com a Gerência, para escoar para o exterior os saldos do Estado de Alagoas.

A exportação de 1.086.717 sacos de açúcar cristal de Pernambuco com parte do impôsto de consumo pago, atendeu a êsses salutares objetivos. Os dados finais da safra 1947/48 vieram mostrar uma produção nacional de 22.622.512, superando a anterior em 4.270.173 sacos, e apresentando um estoque final de 4.876.687 sacos, dos quais em Pernambuco se encontravam 2.900.000 sacos, quando o volume anual do estoque de passagem de safra não deve exceder de 2.500.000 sacos para todo o país. Tudo estava a indicar, e os sucessos posteriores confirmaram o acêrto da orientação seguida pelo Instituto de retirar do mercado interno o maior volume possível de açúcar velho.

Na vigência do Fundo de Compensação, com lucro ou com prejuízo, com ou sem impôsto de consumo, a exportação de açúcar constitui operação de caráter público e nacional, não podendo afetar individualmente a Estados ou produtores, no sentido de que possam obter resultado melhor ou pior do que com a venda do produto para o mercado interno.

Se algum impôsto de consumo foi ou vier a ser pago sôbre açúcar exportado por ordem do Instituto, or para atender aos interêsses da produção nacional, através do saneamento do mercado interno, fica sujeito a plena indenização.

Em face do exposto, somos de parecer que se considere bom o pagamento feito pelo Instituo do impôsto em causa, por conta do Fundo de Compensação, tornando-se, por consequência, sem efeito o seu estôrno, como pede a Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco."

A Comissão Executiva resolveu aprovar o parecer acima transcrito, para o fim de tornar sem efeito o estôrno do lançamento do crédito da importância de Cr$ 3.912.181,20, relativo ao impôsto de consumo pago pelos produtores de Pernambuco, e revalidando, assim, o crédito feito à Cooperativa em 11 de janeiro de 1949.

EXPORTAÇÕES DE CUBA

No seu boletim de 6 de julho último, F. O. Licht inclui as seguintes cifras referentes às exportações de açúcar cubano para a Europa, no período de janeiro a maio dêste ano, em toneladas espanholas: Grã-Bretanha, 142.503; Alemanha, 45.030; Holanda, 172.788; Itália, 4.854; França, 46.507; Bélgica, 59.335; Finlândia, 984; Grécia, 1.766; Espanha, 4.106; Suíça, 18.530; Iugo-Eslávia, 1.055; Irlanda, 25.289; outros países, 13.308.

Para a África, Cuba remeteu 65.741 toneladas de açúcar. Na Ásia, o Japão aparece como o melhor cliente de Cuba, tendo adquirido 24.931 toneladas.

REEQUIPAMENTO DA USINA CAMBAÍBA

A firma proprietária da Usina Cambaíba, localizada em Campos, solicitou ao I. A. A. um empréstimo de Cr$ .. 5.000.000,00 para reequipamento da sua fábrica. O pedido foi apreciado pela Comissão Executiva, em sessão de 30 de agôsto último, sendo aprovado o seguinte parecer da Gerência, e concedido o empréstimo da importância acima referida:

"a) Já em agôsto de 1946 havia a Companhia Usina Cambaíba requerido ao Instituto um empréstimo de Cr$ 5.000.000,00, para reequipamento de sua usina, que o necessitava, como ficou evidenciado com as reformas agora levadas a efeito.

b) O Instituto, então, não atendeu ao pedido, mandando encaminhá-lo à Comissão encarregada de estudar o regulamento dos empréstimos para reequipamento

c) Não obstante essa circunstância, a Cia. Cambaíba levou a efeito o reequipamento da sua fábrica, gastando a importância de Cr$ 10.000.000,00, com recursos próprios, em parte, e em parte recorrendo a crédito bancário.

d) Ficou, assim, provado que era inadiável o reequipamento da Usina Cambaíba, e isso o demonstra a queda do rendimento industrial da usina, apesar do aumento da produção do açúcar.

e) Não fôsse a situação de se estar aguardando a regulamentação para a concessão de empréstimos destinados ao reequipamento de usinas, o caso da Usina Cambaíba teria de antemão garantido o deferimento por ser isso de justiça.

f) Ainda assim, considerando que a pretensão em causa é já antiga, muito anterior mesmo à decisão da Comissão Executiva, de constituição de uma comissão para regulamentar tais empréstimos e considerando a necessidade urgente do reequipamento da usina, parece que pode ser atendido o empréstimo solicitado pela Cia. Usina Cambaíba.

g) Estando já adquirido o material e na sua quase totalidade já montado, não poderia o Instituto exigir agora orçamentos relativos à sua compra, nem mesmo um plano prévio de instalação dêsse material e respectivas edificações, para nesses elementos basear a sua decisão.

h) Deveremos, entretanto, pedir à Cia. Usina Cambaíba uma relação completa do material adquirido, com os respectivos preços e os pagamentos efetuados e os não efetuados.

i) O material ainda não pago, poderá ser pago pelo Instituto diretamente aos respectivos fornecedores, por conta do empréstimo a fazer à Usina.

j) Material já liquidado pela usina com recursos próprios poderá ser pago à mesma, dentro da margem do empréstimo, no caso de reconhecê-lo como justo o Instituto.

k) O empréstimo, no máximo de Cr$ 5.000.000,00, será pago em 5 anos, a partir da safra 1950/51, mediante a taxa de remissão de Cr$ 10,00 por saco de açúcar produzido, em prestações anuais mínimas de Cr$ 1.000.000,00, e juros de 7% ao ano.

l) Em garantia do empréstimo, a Cia. Usina Cambaíba dará ao Instituto o penhor mercantil do material adquirido com os recursos decorrentes do empréstimo em causa e mais o material ora instalado, suficiente para cobrir a importância de que trata o item *j*.

m) Desde que V. S.ª concorde com o presente parecer, poderá ser designado Relator para tratar do mesmo junto à Comissão Executiva, se possível, ainda na sessão de hoje."

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

ALEMANHA

Informa F. O. Licht que nas primeiras semanas de junho prevaleceu na parte ocidental da Alemanha tempo quente e sêco, que compensou as condições desfavoráveis dos meses anteriores. Na segunda quinzena do mês referido, houve frequentes variações de tempo e temperatura, acompanhadas em algumas zonas de fortes precipitações. O desenvolvimento das lavouras de beterraba foi favorecido.

Na Renânia, as condições continuavam satisfatórias e as beterrabas faziam bons progressos. A situação das lavouras na zona sudoeste era boa também.

AUSTRÁLIA

O ministro da Agricultura anunciou que os funcionários do Departamento de Estações Experimentais completaram uma estimativa da produção açucareira de Queensland em 1950.

Segundo essa estimativa, a produção de cana excederá a casa dos 7.000.000 de toneladas. A produção de açúcar de 94° deverá ser de 988.000 toneladas. Confirmadas as duas cifras, a Austrália terá assinalado dois récordes: de produção de cana e de produção de açúcar. No que se refere à cana, haverá excesso de 500.000 toneladas sôbre o récorde de 1949, e quanto ao açúcar o récorde de 1948 será superado pela margem de 80.000 toneladas.

ÁUSTRIA

O Boletim de F. O. Licht de 6 de julho passado, informava que na Áustria o tempo quente e sêco prevalecia desde algumas semanas. Em alguns distritos, onde o plantio se fêz em tempo, a situação das lavouras era boa, o mesmo não acontecendo naqueles distritos onde o plantio foi retardado. Contudo, a situação, de modo geral, naquela data, podia ser considerada boa.

CUBA

Em entrevista ao jornal "Diário de la Marina", edição de 30 de junho de 1950, o Sr. Luís Machado, embaixador de Cuba em Washington, de regresso de Montevidéu, onde participara dos trabalhos da Terceira Reunião da Comissão Econômica para a América Latina, manifestou a opinião de que os resultados da mesma haviam sido favoráveis à posição açucareira de Cuba. No decálogo sôbre o desenvolvimento econômico da América Latina há uma recomendação de que os grandes países consumidores não facilitem a concorrência que possam fazer, às exportações naturais e tradicionais dos países latino-americanos, as vendas no exterior dos mesmos produtos por outros países latino-americanos, que anteriormente não participavam no mercado mundial dos referidos artigos. Isto quer dizer, adiantou o embaixador Machado, que a CEPAL considerou prejudicial ao equilíbrio econômico do Hemisfério Ocidental que o Peru, por exemplo, que não participou antes do mercado de consumo de açúcar dos Estados-Unidos, obtenha facilidades para exportar seu produto para êsse país, em prejuízo da participação proporcional e histórica que o açúcar cubano desfruta no mercado norte-americano.

*
* *

De regresso de Londres, o Sr. Teodoro Santiesteban, presidente do Instituto Cubano de Estabilização do Açúcar, declarou que as recentes conversações da capital britânica, em tôrno ao problema açucareiro mundial, haviam avançado até onde fôra possível nas presentes circunstâncias. Acrescentou o delegado cubano em entrevista ao "Diario de la Marina", de 25 de julho de 1950, ser do maior interêsse a assinatura de um Acôrdo Açucareiro por se tratar de medida de precaução, aplicável quando as circunstâncias aconselharem, já que resulta desnecessário nos casos de emergência ou de natural estabilidade.

Cuba apresentou na reunião de Londres seis princípios, cinco dos quais a serem incluídos nas bases do futuro acôrdo, são os seguintes:

1) — Regulamentação dos mercados mediante um sistema de quotas;

2) — Regulamentação dos preços na base de preço máximo e preço mínimo;

3) — Solução dos problemas monetários através de uma cláusula de liberação, sempre que os países exportadores se comprometam a dar maior quota aos importadores que não possam resolver suas dificuldades de dólares e não consigam, portanto, estabelecer ajustes na área do dólar;

4) — Os países importadores não expandirão a sua produção doméstica;

5) — Facilidades para o maior consumo e emprêgo do açúcar.

O número seis, relativo ao tratamento a ser dispensado aos países não signatários do acôrdo, deixou de ser aceito devido aos dispositivos da Carta de Havana de Comércio e Emprêgo.

*
* *

Na sua correspondência para o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", a firma Luís G. Mendoza informa que a Associação dos Usineiros de Cuba elegeu para seu presidente o Dr. Eládio Ramirez de León, advogado de renome e técnico em questões açucareiras. O novo presidente é sócio de diversas centrais cubanas.

Para a eleição dos novos dirigentes da Associação, foram organizados três grupos, entre os quais se fêz a distribuição dos postos executivos. Um, constituído pelos interêsses norte-americanos; o segundo, pelos maiores interêsses cubanos; o terceiro, pelas pequenas usinas, assim consideradas as que produzem menos de 200.000 sacos.

Ao delinear seu programa de ação, o presidente Ramirez insistiu sôbre a necessidade de uma campanha visando ampliar o consumo do açúcar e combater certas teorias que se opõem ao consumo do produto. Aludiu à conveniência de maior vinculação entre industriais e colonos para a elaboração em comum da política açucareira .O Dr. Ramirez é contrário a qualquer proposta no sentido de restringir a produção, embora reconheça a possibilidade da superprodução, que deve ser combatida com providências mais amplas e oportunas.

*
* *

O "Diario de La Marina", em sua edição de 18 de julho de 1950, publica um telegrama de Nova York manifestando a incredulidade dos círculos açucareiros norte-americanos quanto à anunciada venda de 500.000 toneladas de açúcar de Cuba à Grã-Bretanha para pagamento em esterlinos. E' possível existam entendimentos a respeito, mas admitem que Cuba não concordará na operação, agora que a luta na Coréia abre possibilidades a uma situação internacional mais favorável ao açúcar. Neste caso, poderiam os produtores cubanos obter dólares ao invés de libras, o que lhes pareceria uma operação mais vantajosa.

*
* *

Os dados finais sôbre a safra cubana, coligidos pelo Instituto Cubano de Estabilização do Açúcar, e divulgados por "Cuba Economica y Financiera", de julho de 1950, mostram haver a produção total de 1950 atingido a 5.393.541 toneladas largas espanholas, equivalentes a 37.173.900 sacos de 325 libras espanholas. Entre as observações mais curiosas da safra figuram dois récordes de produção e rendimento. O primeiro foi alcançado pela Central Moron, na Província de Camaguey, que fabricou, na safra, 1.056.754 sacos de 325 libras. O récorde anterior, pertencente à Central Delícias, fôra obtido na safra 1921, quando se fabricaram 1.046.493 sacos. O récorde do rendimento foi alcançado na Central Isabel, com a elevada percentagem de 15%.

ESTADOS-UNIDOS

Ao iniciar-se a guerra na Coréia, manifestou-se entre os consumidores de açúcar nos Estados-Unidos verdadeiro pânico. Em consequência, aumentaram consideràvelmente as compras para a formação de estoques domésticos.

Em 1 de agôsto, Lamborn expediu uma consulta aos seus representantes nas diversas regiões do país, a fim de obter um panorama do mercado açucareiro As respostas vêm resumidas no Boletim de 7 do mesmo mês e são as seguintes: (1) E' evidente que a acumulação decaiu marcadamente nos Estados da costa do Pacífico e na área das Montanhas Rochosas. (2) Nos Estados da zona central sul, não houve pânico algum e, no momento, são poucas as compras para acumulação. (3) No Meio Oeste (uma das primeiras áreas onde se manifestou o fenômeno da acumulação, logo depois de irromper a guerra na Coréia), a situação é mais transquila, embora ainda se note em algumas localidades fortes compras para reserva. (4) Na parte sudeste, há ainda grande procura de açúcar; de um modo geral, porém, pode-se dizer que o máximo da procura já passou. (5) Na região nordeste, a situação é ainda má, embora tenham diminuído as compras para fins de reserva. Nas grandes cidades, como Nova York, a situação é muito má, o que se explica pelo fato de que nessa área a acumulação começou mais tardiamente. Em vista de serem as cidades muito populosas, torna-se extremamente difícil atender à procura.

*
* *

B. W. Dyer & Company, economistas e corretores de açúcar, afirmam que desde o início da guerra na Coréia as entregas semanais de açúcar, em toneladas curtas, valor bruto, foram de:

1.º de julho	271.730
8 de julho	249.597
15 de julho	322.139
22 de julho	284.644
29 de julho	264.461
5 de agôsto	224.364
12 de agôsto	215.718

A mais alta cifra atingida foi, na semana que findou em 15 de julho, com a entrega de 322.139 toneladas curtas. Desde então as entregas entraram em acentuado declínio.

A baixa não foi causada tão sòmente pela redução de pedidos dos consumidores — ainda que o volume de pedidos para estocagem esteja em declínio. No Este e no Sul, a queda nas entregas de açúcar foi motivada, em parte, pela capacidade de produção da indústria. Durante certo tempo os refinadores fizeram as entregas com maior antecipação do que a produção.

Agora que as quotas das refinarias se acham bastante reduzidas, as entregas estão limitadas pela capacidade de produção.

Os produtores de açúcar de beterraba têm vendido tanto açúcar que suas proporções de venda devem ser reduzidas até que as novas colheitas estejam disponíveis, em setembro, ou princípios de outubro. Os preços de revenda de açúcar no país e nas áreas ultramarinas, no oriente e no oriente médio, indicam

a continuidade relativamente forte dos pedidos de açúcar em confronto com o suprimento.

*

* *

Os pedidos para açúcar refinado continuam fortes — não obstante o enfraquecimento momentâneo — é o que nos informa B. W. Dyer & Company corretores de açúcar nos Estados-Unidos. No Oriente, os preços para açúcar refinado, de além-mar, para os primeiros distribuidores, são tão elevados que atingiram a cifra de $9.00 U.S. pelas 100 libras — pêso líquido. Há também pedidos para uma limitada quantidade, em algumas localidades, na proporção de 100 ou 200 sacos de açúcar por lote, os quais são supridos, na sua maioria, pelos intermediários, ao preço de $10 pelas 100 libras. Êstes preços resultam, na maioria, num excesso de pedidos, ainda não satisfeitos, para açúcar de cana e beterraba a $8.25 U.S. e $8.05 U.S., respectivamente.

*

* *

Lamborn reproduz, em seu Boletim de 11 de agôsto, parte do comunicado do Departamento de Informações Agrícolas a respeito da safra açucareira 50/51.

Diz o comunicado, em resumo: "Se a produção atualmente indicada de beterraba açucareira e cana fôr realizada e sendo normal a recuperação de açúcar, cêrca de 2.532.000 toneladas de açúcar bruto serão produzidas êste ano — uma produção récorde. Êsse total assim se decompõe: 1.995.000 toneladas de açúcar de beterraba e 577.000 de açúcar de cana, contra 1.564.000 toneladas de açúcar de beterraba e 520.000 toneladas de açúcar de cana, no ano anterior".

*

* *

B. W. Dyer diz que a quota nacional de açúcar dos Estados-Unidos sendo nominalmente de 7.800.000 toneladas, êsse total dificilmente poderá ser vendido. Para que essa cifra fôsse atingida, seria preciso que as entregas de açúcar de beterraba no último trimestre do ano fôssem de 600.000 toneladas, o que não é provável, no entender daquela firma. Isso será especialmente verdadeiro, acrescenta B. W. Dyer, se no fim do ano cair a procura de refinado pelo uso dos estoques invisíveis.

*

* *

Um comunicado de Lamborn resume a resposta que o presidente daquela conhecida organização comercial deu ao secretário da Agricultura a propósito do ataque dêste às bôlsas de mercadorias. A crítica foi motivada pela escassez e elevação dos preços do açúcar, motivada pela intensa procura, uma vez que os consumidores recearam medidas de racionamento em consequência da guerra na Coréia.

Ody Lamborn contestando o secretário Brannan, afirma que não existe base lógica para a comparação estabelecida entre as operações para entrega futura que se realizam na Bôlsa de Café e Açúcar e as compras que as donas de casa faziam para formar reservas.

*

* *

B. W. Dyer informa que os preços dos melaços subiram nos Estados-Unidos em consequência da forte procura de álcool e daquele produto para fins de alimentação. Na costa oriental, o melaço foi pago ao preço de 17 cents o galão.

A referida firma acrescenta que um proprietário de distilaria solicitou ao govêrno a compra da safra cubana de 1951, de modo a poder controlar a produção de melaços finais e de méis invertidos. Os funcionários de Washington opõem-se a essa medida, declarando que há suprimentos de cereais para atender a qualquer procura extraordinária de matéria-prima para álcool no próximo ano.

*

* *

Informa Lamborn que representantes do govêrno norte-americano e dos refinadores se encontraram para discutir os métodos para a distribuição das 600.000 toneladas de açúcar que o govêrno adquiriu em Cuba. Em 22 de agôsto, data do boletim onde colhemos esta informação, não havia sido publicado um contrato formal, entretanto, sabia-se que o govêrno destinará aos refinadores, mediante solicitação, certas quantidades dêsses açúcares, ao preço de compra, isto é, 5,38 cents, F.A.S., Cuba. Os refinadores que se candidatarem a comprar o açúcar, deverão provar que não existe açúcar disponível em fontes particulares a preço igual ou inferior, e terão ainda de tomar as necessárias providências para conseguir transporte.

FILIPINAS

Informações de fontes comerciais, recebidas pela firma norte-americana B. W. Dyer, indicam que as Filipinas podem produzir cêrca de 1.050.000 toneladas curtas de açúcar bruto na safra 50/51, contra 700.000 toneladas, que foram fabricadas na safra há pouco concluída.

Com êsse apreciável aumento da produção filipina, os Estados-Unidos reduzirão as suas compras em Cuba, uma vez que os deficits das Filipinas são atribuídos a Cuba na proporção de 95%.

FRANÇA

Segundo dados estatísticos compilados por F. O. Licht, a França importou, no período compreendido entre setembro do ano passado e maio dêste ano 171.502 toneladas métricas de açúcar bruto e 131.929 de refinado, ou sejam 337.144 toneladas, valor bruto.

No mesmo período, a França exportou 6.904 toneladas de bruto e 117.450 de refinados. A Suíça comprou 17.191 toneladas de refinados e para as colônias foram embarcadas 99.729 do mesmo tipo.

*

* *

Informa "The International Sugar Journal" que o ministro da Agricultura da França anunciou, recen-

temente, a instalação de três novas fábricas de açúcar, que serão localizadas em Cagny (Calvados), Bazancourt (Marne) e Sillery (Marne).

HOLANDA

As cifras compiladas por F. O. Licht e divulgadas no seu boletim de 6 de julho próximo passado, revelam que a Holanda importou, entre setembro de 1949 e março de 1950, 88.512 toneladas de açúcar bruto e 48 de refinados.

No período aludido, as exportações somaram .... 119.740 toneladas de refinados. A Holanda forneceu à Alemanha Ocidental o total de 44.556 toneladas.

INGLATERRA

Na semana que se encerrou em 26 de junho último, informa F. O. Licht, o tempo continuou favorável, embora mais frio e chuvoso. O atraso que se notava no crescimento das lavouras de beterraba já foi compensado e as perspectivas eram naquele momento de uma safra acima da média.

A mesma fonte adiantava que, de setembro de 1949 a abril de 1950, a Inglaterra importou 1.411.085 toneladas de açúcar, sendo os estoques em 1 de setembro de 349.352, o que dá o suprimento total de 1.760.437 toneladas.

No período, as exportações inglesas de açúcar atingiram ao total de 522.794 toneladas.

*
* *

Reproduzindo dados da firma londrina E. D. & F. Man, o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal" informa que as exportações de açúcar refinado pela Inglaterra voltaram a ser animadoras. Nos quatro primeiros meses dêste ano, a Inglaterra vendeu para o exterior 209.000 toneladas de refinados contra 170.000 no mesmo período de 1949. O preço foi 46 xelins por quintal, F. A. S.

JAVA

Notícias de Java recebidas por F. O. Licht informam que a safra açucareira, iniciada em maio último, é estimada em 353.806 toneladas métricas.

Se essa estimativa se confirma, dificilmente Java poderá concorrer no mercado internacional.

MÉXICO

Notícia da capital mexicana, divulgada por "Sugar", informa que o secretário do Trabalho, Sr. Manuel Ramirez Vasquez, anunciou a assinatura de um acôrdo entre os sindicatos patronal e de empregados na indústria do açúcar, com o que se pôs fim às divergências entre os dois grupos.

Os trabalhadores receberam aumentos de salário na seguinte base: 11% para os que trabalham em usinas de primeira classe que produzem mais de 20.000 toneladas por safra; 10% para os que trabalham em usinas que produzem mais de 7.000 toneladas por safra e 9% para os que trabalham em usinas que produzem mais de 3.500 e menos de 7.500 toneladas por safra; 7,5% para os que trabalham nas usinas de terceira categoria, isto é, as que produzem menos de 3.000 toneladas por safra. Os empregadores concordaram também em contribuir mensalmente com 50.000 pesos para a manutenção de uma clínica para os trabalhadores.

Logo após a assinatura do acôrdo, o Ministério da Economia anunciou que estava autorizado a aumentar o preço de retalho do açúcar de seis centavos por quilo e que isso se fazia para atender às necessidades de 37.000 trabalhadores, cujos salários há anos não eram aumentados.

O Ministério da Economia adiantou ainda que, em 1946, os trabalhadores na indústria do açúcar haviam recebido, como salário, 33.000.000 de pesos, quantia adequada para os preços então vigentes. A fôlha de pagamento da indústria açucareira deverá ascender êste ano a 89.000.000 de pesos, aproximadamente.

*
* *

Em sua edição de 28 de junho de 1950 o "El Nacional" dá conta das declarações do Secretário da Agricultura reveladoras do empenho do Govêrno Federal de aumentar, mediante a renovação das práticas vigentes, o rendimento de cana por hectare e de ampliar a área semeada com cana no país. Uma comissão de técnicos está prestes a terminar seus estudos a respeito, devendo submeter as suas considerações, pròximamente, à apreciação do Presidente da República. Segundo apreciou a comissão, existem diversas regiões onde é possível ampliar, de imediato, a área das lavouras canavieiras. Acrescentou o Secretário de Agricultura que a safra do corrente ano está calculada em 615.000 toneladas e o consumo em 590.000. Na opinião dêsse titular, as exportações deverão ser suspensas, de sorte a permitir a formação de estoques capazes de atender às possíveis exigências não previstas do consumo.

O mesmo jornal, em sua edição de 12 de julho de 1950, publica as declarações de um grande produtor de açúcar, segundos as quais a safra do ano em curso deverá exceder de 600.000 toneladas, no valor de 520.000.000 de pesos, contra 590.000 toneladas, no valor de 420.000.000 de pesos, na safra de 1949. As exportações de 1950 deverão atingir apenas 20.000 toneladas contra 140.000 no ano próximo passado. A queda nas exportações decorreu do grande aumento verificado no consumo de açúcar no país, que não encontrou compensação correspondente no crescimento da produção.

PRODUÇÃO E MOVIMENTO DE ÁLCOOL NO MUNDO

CUBA

Em seu número de julho próximo passado, "Cuba Economica y Financiera" dá conta da produção alcooleira no primeiro semestre de 1950, que subiu a .... 27.731.946 litros, contra 37.191.863 e 72.028.795 respectivamente, em igual período de 1949 e 1948.

Quanto à produção de álcool-anidro, subiu ela, no período janeiro-junho de 1950 a 39.027.313 litros, contra 27.848.616 em igual período de 1949. A fabricação de álcool-anidro começou a ser feita em Cuba em julho de 1948. Nesse ano a produção somou 5.622.759 litros, tendo alcançado nos doze meses do ano seguinte, 1949, o total de 52.954.926 litros.

FRANÇA

O "Figaro", edição de 11 de agôsto de 1950, dá conta da situação existente na economia alcooleira: com a próxima entrada da safra torna-se imperativo esvaziar os depósitos dos excedentes da safra anterior. Havia, à época da publicação, cêrca de 3.700.000 hectolitros de álcool a escoar e a safra a se iniciar estava calculada entre 5 e 6 milhões de hectolitros.

Duas soluções estão sendo consideradas para apressar a saída do álcool armazenado: colocação de parte dos estoques no exterior e utilização de um carburante nacional que favoreça o consumo rápido do álcool existente. O apêlo às exportações parece pouco viável por questões de preço; resta, pois, o recurso ao carburante nacional, aliás já utilizado antes da segunda guerra mundial.

Cogita, ao mesmo temo, o Govêrno de uma solução de maior alcance, embora mais demorada nos seus efeitos: a da transformação de certas distilarias em fábricas de açúcar e montagem de novas usinas de açúcar. Dêsse modo seria ampliada a produção açucareira da França, o que permitiria não sòmente melhorar as condições do abastecimento nacional, como também reservar volume apreciável para a exportação. E' pensamento dos círculos oficiais utilizar a maior produção de açúcar como meio para reduzir o preço atual do artigo e, consequentemente, ampliar o seu consumo.

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

No mês de agôsto próximo findo os negócios do açúcar, no mercado livre mundial, continuaram se desenvolvendo sob influência imediata dos acontecimentos militares no Oriente e suas naturais consequências políticas no Ocidente. A Bôlsa de Café e Açúcar de Nova York, principal e mais sensível termômetro para êste setor da economia, ofereceu, na evolução das cotações e no movimento de vendas, uma justa medida da inquietação reinante.

A "fome de açúcar" tem se caracterizado mais como uma tendência natural de armazenamento para salvaguarda do consumo em ocasiões futuras; sòmente assim se pode compreender a corrida aos mercados, precisamente quando são maiores os suprimentos disponíveis. Segundo as estimativas oficiais do Conselho Internacional do Açúcar, por ocasião de suas reuniões em junho e julho últimos, deveriam ter sido transferidas, do ano agrícola de 1949/50 para o de 1950/51 excedentes da ordem de 490.000 toneladas métricas; espera-se, por outro lado, que ao expirar o ano civil — 31 de dezembro próximo — tais excedentes, disponíveis no mercado livre mundial, sejam da ordem de 1.133.000 toneladas métricas. Trata-se de um volume sobremodo elevado, visto que, normalmente, em janeiro tem comêço a safra de Cuba, mercado que concorre com maior volume para suprimento do mercado mundial.

Cabe, neste caso, encontrar uma razão plausível para a pressão da procura sôbre mercados do tipo do Brasil. Esta é, sem dúvida, determinada pela conformação das áreas monetárias em departamentos estanques. Negociando Cuba exclusivamente em troca de dólar — o açúcar é nossa moeda, dizem os comentaristas cubanos — todos os mercados que não dispõem de dólares suficientes, ou que desejam aplicar suas disponibilidades em outras compras julgadas mais essenciais, recorrem a mercados para cujas balanças comerciais são previstas condições mais favoráveis, procurando negociar o açúcar de que necessitam, seja mediante sua própria moeda, seja na moeda do país vendedor ou seja, ainda, em operação vinculada — compensação — girando aí o dólar apenas como medida de valor.

Da posição dos suprimentos internacionais, tal como foi posta pelo Conselho Internacional, tivemos ocasião de dar conhecimento à Presidência do I. A. A. num comunicado de 24 de agôsto último.

O CONTRATO N.º 4

Não obstante a constante flutuação observada nas cotações de abertura e fechamento da Bôlsa de Nova York, para o Contrato n.º 4 — Mercado Livre Mundial — os níveis máximos e mínimos aferidos em agôsto se portaram acima dos correspondentes registrados em julho último.

No quadro abaixo registramos as cotações máximas de agôsto, conforme os respectivos prazos de entrega:

Entregas	Cents de dólar por libra-pêso	Cr$ por saco
Setembro, 1950	5 85	142,22
Janeiro, 1951	5,56	135,17
Março	5 14	124,96
Maio	5,14	124,96
Julho	5,16	125,45

Foram estas máximas, de modo geral, registradas em meados do mês. Daí por diante, não obstante flutuações pequenas, elas se repetiram e, ao têrmo do período, conquanto as cotações estivessem abaixo de tais níveis, não era grande a distância verificada em relação aos tetos apontados.

As mínimas se situaram da maneira seguinte:

Entregas	Cents de dólar por libra-pêso	Cr$ por saco
Setembro, 1950	5 69	138,33
Janeiro, 1951	5,20	126,42
Março	4,80	116,69
Maio	4,78	116,20
Julho	4,79	116,44

Com exceção das entregas para setembro, cujo mínimo foi verificado no dia 11, para os demais prazos de entrega as cotações mínimas foram as de fechamento do segundo dia de pregão. Êste caso particular serve como elemento característico da tendência geral.

Neste outro quadro reunimos as médias de fechamento, em cents de dólar por libra-pêso e seu equivalente em cruzeiros por saco de 60 quilos, açúcar demerara:

Entregas	Cents de dólar por libra-pêso	Cr$ por saco
Setembro, 1950	5,81	141,25
Janeiro, 1951	5,40	131,28
Março	5,03	122,29
Maio	5,02	122,04
Julho	5,02	122 04

No quadro seguinte relacionamos as equivalências em cruzeiros por saco correspondentes às médias de junho e julho comparadas com as de agôsto:

Entregas	Cr$ por saco de 60 kg		
	Junho	Julho	Agôsto
Setembro, 1950	102,11	n.c.	141,25
Janeiro, 1951	101 38	118,88	131,28
Março	96,76	108,18	122,29
Julho	n.c.	n.c.	122,04

Nos pregões da Bôlsa de Nova York foram negociados, no curso do mês, 1.729 contratos, ou sejam 86.450 toneladas.

A SITUAÇÃO NOS ESTADOS-UNIDOS

Como tivemos oportunidade de acentuar em comunicados anteriores, foi no mercado norte-americano, sem dúvida, onde mais sensíveis se fizeram as conseqüências da luta no Oriente. Houve um movimento de estocagem tanto de parte de indústrias como de consumidores domésticos, o que motivou prontos cuidados do govêrno no sentido de assegurar o equilíbrio e a regularidade do abastecimento, bem como a estabilidade dos preços mediante a ampliação da quota básica de consumo.

O Boletim mensal do National City Bank of New York, em sua edição de agôsto, salientava que o abastecimento excedia por muito as necessidades normais. As quotas de importação, que haviam sido majoradas de 350.000 toneladas perfazendo um total de 7.850.000 toneladas, sofreram um novo acréscimo, desta feita de 850.000 toneladas, (volume êste correspondente às compras feitas pelo Govêrno de açúcares estocados em Cuba, Virgínias e Pôrto Rico), passando a totalizar 8.700.000, conforme aviso de 23 de agôsto do Departamento de Agricultura. O novo aumento foi quase totalmente coberto com açúcar cubano (838.440 toneladas). Com êste volume está amplamente superada a previsão de consumo, fixada inicialmente em .... 7.500.000 para o ano em curso.

Reajustadas as quotas, passou a ser o seguinte o quadro dos fornecedores de açúcar para o mercado interno norte-americano em 1950:

Áreas produtoras	Quotas ajustadas
Beterraba, doméstica	1.900.000
Cana, doméstica	546.861
Havaí	1.150.594
Pôrto Rico	1.060.545
Ilhas Virgínias	10.000
Filipinas	532.000
Cuba	3.430.580
Outros países	69.420
	8.700.000

Com semelhante suprimento assegurado e considerando o consumo previsto, acham-se os Estados-Unidos a coberto de qualquer situação difícil no que respeita ao açúcar. Por outro lado, tendo absorvido pràticamente todo o excedente disponível de Cuba, pouparam a república das Antilhas de grave crise de excedentes, os quais ameaçavam se tornar mais graves na próxima safra, em virtude do aumento das plantações verificado na primavera passada.

O contrato relativo à compra das 600.000 toneladas curtas de açúcar retirado dos excedentes cubanos, firmado de parte do govêrno dos Estados-Unidos pela Commodity Credit Corporation e, de outro, pelo Instituto Cubano de Estabilização do Açúcar, está divulgado e confirma as informações de que a operação está condicionada ao fornecimento a Cuba de produtos agrícolas e animais retirados dos estoques da C. C. C., tais como arroz, ovos, manteiga, leite, etc.

A operação envolveu soma equivalente a 65.000.000 de pesos cubanos.

Das vendas relacionadas no curso do mês e efetuadas pelos exportadores de Cuba, cumpre notar a operação concluída com a Grécia, de 15.000 toneladas de refinado, para entrega em outubro, à razão de 7.45 cents de dólar por libra-pêso.

A "Revista de la Union Industrial Uruguaya" anunciou entendimentos entre o govêrno da República Oriental e de Cuba para a permuta de 50.000 toneladas de açúcar por têxteis de manufatura uruguaia.

A PRODUÇÃO EM 1949/50

Em sua edição de 24 de agôsto último o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal" publicou a última

estimativa da produção no ano agrícola que expiraria uma semana mais tarde, isto é, no dia 31 do mesmo mês.

Os números reunidos país por país, além de revistos em relação a estimativas anteriores, estão sujeitos, ainda a novas retificações. O total apresentado, para a produção de açúcar de cana e beterraba, é de 33.164.433 toneladas métricas; confrontado com o último total retificado do ano anterior — 1948/49 — e que atingiu a 32.026.109, temos uma diferença a favor de 1949/50 de nada menos de 1.138.324 toneladas. E' verdade que muitos números devem ser retificados, ainda; basta citar o caso do Brasil, por exemplo, que lá figura com uma produção de 1.500.000 toneladas longas, equivalentes a 1.524.000 toneladas métricas, ao passo que a produção, conforme apurado até o momento, foi de 1.063.455 toneladas de açúcar de usina.

No total acima expresso, o açúcar de cana concorre com 21.914.446 toneladas e o de beterraba com 11.249.986, ou sejam 66% e 44% do total.

Pode-se dar como récorde a produção açucareira de 1949/50. Contando com a margem de incremento que está sendo observada nos últimos anos, é de crer que a produção de 1950/51 venha a superar aquêle total o que, sem dúvida, traria sérios embaraços aos grandes produtores, sobretudo àquêles que têm no açúcar um prato de resistência do seu comércio externo.

(Trabalho elaborado pelo Setor de Economia Açucareira Internacional da Secção de Estudos Econômicos).

*

* *

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

M. Golodetz, em carta do dia 28 de agôsto passado, dá a conhecer o atual movimento do mercado açucareiro em geral e, em particular, dos Estados-Unidos, onde os pedidos internos, das refinarias de açúcar, continuam na mesma intensidade, muito embora haja indicações de que o volume de compras por parte do público tenha diminuído em algumas zonas do país. Porém aumentaram os pedidos de açúcar das fábricas de doces enlatados. O movimento das refinarias, para o consumo, continua intenso, mesmo assim há grande atraso nas entregas. Em contraste com os intensos fornecimentos de açúcar refinado, o mercado interno de açúcar bruto esteve calmo até bem pouco tempo, aliás, devido ao fato de que o govêrno está dando aos refinadores a oportunidade de comprar açúcar bruto da última partida de 600.000 toneladas de açúcar cubano da C. C. C., da quota de reserva, pelo preço original de 5.38 cents. F. A. S., uma vez que os refinadores não possam comprar no mercado livre por preço idêntico ou inferior ao cubano. Dêste modo o govêrno, virtualmente, estabeleceu um preço teto para o açúcar bruto e, ao mesmo tempo, está demonstrando sua intenção de usar seu estoque como instrumento de contrôle dos preços.

O consumo de açúcar se apresenta numa alta fora do comum, o que levou o Departamento de Agricultura, em 24 de agôsto último, a aumentar a quota geral de açúcar para 850.000 toneladas curtas, elevando, assim, a cifra do corrente ano ao récorde de 8.700.000 toneladas curtas, o que representa um excesso considerável sôbre a mais alta tonelagem já distribuída, e que foi de 8.140.000 toneladas no ano de 1941. Cuba recebeu 98,64% da quota de suprimento, acima mencionada, perfazendo o total de 838.000 toneladas, das quais 400.000 foram declaradas em deficit, de modo que, a Cuba, foram distribuídas 438.000 toneladas a deduzir da recente compra de 600.000 toneladas efetuada pelo govêrno, o qual tenciona deixar a diferença de 162.000 toneladas em Cuba para satisfazer as necessidades dos refinadores, em princípios de 1950. Incluindo a redistribuição dêste deficit cubano, as quotas ajustadas são as seguintes:

Área de produção	Reajustamento Quota 21/7/50	Aumento	Reajustamento Quota 23/8/50
Nacional de beterraba	1.800.000	100.000	1.900.000
Nacional de cana	500.000	46.861	546.861
Havaí	1.052.000	98.594	1.150.594
Pôrto Riço	910.000	150.545	1.060.545
Ilhas Virgens	6.000	4.000	10.000
Filipinas	532.000	—	532.000
Cuba	2.992.140	438.440	3.430.580
Outros países	57.860	11.560	69.420
Totais	7.850.000	850.000	8.700.000

O efeito imediato do aumento da quota de consumo foi o renascimento do mercado de açúcar bruto, e cêrca de 30.000 toneladas de açúcar bruto, livre de direito, foram adquiridas pelos refinadores e o açúcar bruto cubano foi comprado ao preço de 6.25 cents, incluindo direitos, pelos refinadores, o que representa o equivalente de 5.38 cents F. A. S. Cuba. Espera-se que os negócios continuem na base de 6.25 cents, incluindo direitos, até que os refinadores tenham consumido as ofertas disponíveis, depois do que êles recorrerão à C. C. C. para novo suprimento adicional.

A distribuição para a semana que terminou em

19 de agôsto passado foi de 206.098 toneladas curtas, comparadas com 213.491 toneladas na semana anterior e 189.903 toneladas para a semana correspondente a 1949. As entregas de 1.º de janeiro até 23 de agôsto atingiram 5.577.585 toneladas de valor bruto, comparadas com 4.869.080 toneladas para o mesmo período do ano passado.

A produção de açúcar de beterraba, nos Estados-Unidos, êste ano, promete atingir a um recorde. A área cultivada com beterraba é estimada em 1.010.000 acres, comparada com a área de 769.000 acres cultivada o ano passado. Se a presente estimativa de produção de açúcar de beterraba se concretizar, serão produzidas 1.955.000 toneladas, de valor bruto, de açúcar, comparadas com 1.564.000 toneladas do último ano.

Houve um lapso nas atividades dos mercados mundiais, provocado pela expectativa, em alguns países, de que a C. C. C. libertasse parte de sua recente compra de 600.000 toneladas; entretanto quando se tornou claro de que tal não aconteceria, por enquanto, o mercado voltou ao equilíbrio, resultando um aumento de 5.80 cents para 5,90 cents na cotação dos brutos cubanos. Continua a haver falta de açúcar refinado de Cuba, principalmente para pronta entrega, devido à limitada capacidade das refinarias atualmente em funcionamento. A diferença da quota livre de Cuba, não negociada, é estimada em 125.000 a 150.000 toneladas. Foram efetuadas compras não sòmente pela Europa como também pela África do Norte e o Oriente. O Japão comprou, pelo menos, duas partidas de açúcar bruto ao preço base de 5.90 cents F.A.S. Cuba, e circulam rumores, não confirmados, que mais duas partidas foram negociadas ao mesmo preço. O Reino Unido comprou uma partida de açúcar bruto a 5.80 cents e uma adicional a 5.85 cents. O Ministério da Alimentação propôs preços para 13.000 a 14.000 toneladas de açúcar bruto de São Domingos, contra o presente contrato. O Marrocos Frances comprou 20.000 toneladas de açúcar bruto ao preço base de 5.9[illegible] cents. A Grécia comprou contra uma fixação da E.C.A., mas não em concorrência pública, conforme tencionava anteriormente, cerca de 16.000 toneladas de açúcar refinado de Cuba, ao preço de 7.28 cents, F.O.B., e estabeleceu concorrência no fim de agosto para uma partida adicional de açúcar refinado de 16.000 toneladas. A Alemanha Ocidental, não tendo ainda recebido uma fixação da E.C.A. para compras adicionais, comprou 10.000 toneladas de açúcar refinado britânico para cobrir parte de suas urgentes necessidades, até que a produção interna da última safra esteja disponível. O preço foi, aproximadamente, de $U. S. 170.00 por toneladas métrica, F.O.B. pôrto inglês. Há suposições de uma compra pela Alemanha Ocidental de 10.000 toneladas de açúcar refinado procedente da Europa Ocidental, com opção dos vendedores para entrega do refinado de qualquer outra origem, a $U. S. 15[illegible], C.I.F.; entretanto há dúvida quanto à efetivação da compra. Uma partida de 6.000 toneladas de açúcar refinado peruano foi vendida à Bolívia ao preço de 7.30 cents por 100 libras C.I.F. pôrto chileno. O mercado, em Cuba, continua firme, cotando a 5.85 cents os brutos e 7.40 cents o refinado.

EXPORTAÇÕES CUBANAS

Segundo estatísticas do Instituto Cubano de Açúcar, as exportações de Cuba, no período de janeiro a 31 de maio dêste ano, montaram a 1.853.948 toneladas espanholas.

Para os Estados-Unidos foram embarcadas ..... 1.157.986 toneladas; para outros países, Cuba vendeu 695.962 toneladas de açúcar. Com exclusão dos Estados-Unidos, os melhores clientes do açúcar cubano foram a Holanda, a Grã-Bretanha e a África: a primeira comprou 172.788 toneladas, a segunda 142.503 e a terceira 65.741 toneladas. No continente europeu, aparecem ainda com relêvo: a Bélgica, com 50.336 toneladas, a França, com 46.507 e a Alemanha, com 45.030 toneladas. Entre os países latino-americanos, o Chile foi o maior importador de açúcar cubano: adquiriu, no período acima referido, 43.376 toneladas.

CONSUMO DE AÇÚCAR NA EUROPA

Em seu número de maio de 1950, "Sugar" publica um trabalho do Dr. Hugo Ahlfeld, de Hamburgo, sôbre o consumo de açúcar na Europa. O autor destaca inicialmente a importância do consumo para a economia açucareira, pois é êle, em última instância, que decide das áreas a serem cultivadas com beterraba ou cana, bem como das atividades comerciais relacionadas com o produto nos países de economia livre. De um ponto de vista estatístico, o açúcar consumido corresponde ao vendido pelos produtores ou pelos comerciantes. Em consequência, os números apurados não se ajustam, muitas vêzes, ao consumo real, pois os consumidores podem comprar mais açúcar do que o necessário quando há escassez e os preços sobem; neste caso os estoques invisíveis são formados com entregas que aparecem como consumo nas estatísticas. Em contraposição, quando o abastecimento é normal e os preços apresentam tendência para a baixa, os estoques invisíveis tendem a ser reduzidos, a fim de evitar os ônus financeiros da respectiva conservação. No primeiro caso, o resultado é figurar o consumo maior do que é na realidade e, no segundo, como menor do que o verificado efetivamente.

Os dados estatísticos dos países europeus voltaram a uma posição em que se torna novamente possível acompanhar o desenvolvimento do consumo. De acôrdo com os números compilados por F. O. Licht, um estudo do consumo nos anos açucareiros de 1948/49 e 1947/48, em comparação com o de 1937/38, apresenta os resultados constantes do Quadro I. Verifica-se, da sua leitura, que o consumo da Europa, excluída a União Soviética, foi 3,3% menor no ano açucareiro de 1948/49 que no de 1937/38. O desenvolvimento do consumo não foi, porém, uniforme nos diversos países.

Na Alemanha foram consumidas, apenas, 1.415.000 toneladas, em 1948/49, contra 1.809.782, em 1937/38. Êste fenômeno não deve ser atribuído às alterações territoriais, pois a população alemã está reunida nas quatro zonas em que se encontra dividido, atualmente, o país. Decorre de uma efetiva redução do consumo, devida, em parte, à insuficiente produção da Alemanha Ocidental e, também, a impossibilidade de importar volume suficiente do produto. A má situação econômica é parcialmente responsável pela queda do consumo. Na Alemanha Oriental os atuais níveis de consumo estão bem distantes dos de antes da guerra devido ao racionamento e às consideráveis exportações de açúcar para a Rússia.

A situação na Grã-Bretanha é similar à observada na Alemanha. A redução do consumo britânico, em comparação com o do último ano anterior à guerra, é, sobretudo, motivada pela crise de dólares, que obriga o govêrno a manter o racionamento do produto. A Grã-Bretanha está empenhada em normalizar o seu abastecimento açucareiro mediante a conclusão de acordos a longo prazo com as regiões produtoras da Comunidade Britânica. Pode-se, pois, esperar que o consumo venha a subir, pròximamente. A Dinamarca oferece aspecto especial, apresentando sensível redução no consumo "per capita" em confronto com o de antes da guerra. Isso se deve à circunstância da Dinamarca estar racionando o açúcar a fim de exportar maiores volumes.

Um aumento considerável do consumo foi registrado na Holanda. Deve-se, porém, levar em conta que os dados relativos a êste país, assim como os referentes à Dinamarca e à Suíça, incluem volumes consideráveis de açúcar exportados sob a forma de produtos acabados não consumidos no país. Êste fato faz com que o consumo "per capita" se apresente muito mais elevado do que é na realidade. Considerável acréscimo do consumo açucareiro foi também verificado na Polônia que dobrou, aproximadamente, o índice "per capita" de 1937/38. Portugal e Turquia elevaram, igualmente, e de modo apreciável, o respectivo consumo. Suécia, Noruega, Espanha, Grécia e Suíça ainda não atingiram os níveis de consumo de pré-guerra.

Grandes diferenças continuam a existir entre os índices de consumo "per capita" dos diversos países europeus. A Dinamarca se mantém à frente com 47,9 quilos anuais, ao passo que o último lugar cabe à Albânia, com 4,3 quilos. Existem numerosas razões para explicar tais diferenças. As condições de clima ocupam lugar importante. Devido ao clima mais quente, as regiões do sul da Europa necessitam de menor quantidade de carboidratos que as do Norte ou do Centro do Continente. Além disso, partes das necessidades de açúcar são cobertas pelo grande consumo de frutas no sul da Europa. Um forte estímulo ao consumo de açúcar no norte europeu é o hábito de usar o produto nas bebidas quentes, café, chá e licores. Também o consumo generalizado de doces e de chá muito adocicado na Grã-Bretanha ajuda a gastar mais açúcar. Finalmente o consumo de açúcar nos diversos países depende da situação econômica. As nações ricas, industrializadas e altamente desenvolvidas, consomem mais açúcar que os países pobres, agrícolas e atrasados.

Em relação ao consumo de açúcar no mundo não existem informações seguras quanto a muitos países. Daí a limitação do Quadro II aos países com elementos estatísticos controlados. As informações constantes dêste último quadro revelam sensível aumento no consumo mundial em 1949/50, de acôrdo com os dados relativos aos primeiros meses do ano açucareiro em questão.

QUADRO I

CONSUMO DE AÇÚCAR NA EUROPA

PAÍSES	1948/49 t. métr.	Per Capita quilos	1947/48 t. métr.	Per Capita quilos	1937/38 t. métr.	Per Capita quilos
Alemanha Ocidental	1.100.000	21,8	900.000	17,8	—	—
Alemanha Oriental	315.000	18,2	315.000	18,2	—	—
Total da Alemanha	1.415.000	20,9	1.215.000	17 9	1.809.782	26,8
Tcheco-Eslováquia	378.505	30,7	307.909	25,0	411.348	27,0
França	1.031.247	24,8	760.787	18,3	1.041.992	24.8
Bélgica	265.799	31,2	258.685	30,4	266.600	31,9
Holanda	453.308	45,9	328.147	33,2	350.269	29.2
Dinamarca	202.272	47,9	169.968	40,3	209.014	55 1
Suécia	305.000	44,6	300.000	43,9	303.884	48,4
Noruega	82.316	25,9	77.325	24,4	97.315	33,5
Islândia	6.500	48,5	6.500	48,5	6.500	—
Polônia	494.000	20,8	389.277	16,4	452.282	13,1
Itália	444.445	9 8	302.222	6,6	395.852	9,1
Espanha	242.577	8,7	161.557	5,8	250.000	10,3
Albânia	5.000	4,3	5.000	4,3	5.000	4,9
Portugal	98.527	11,7	82.783	9 9	69.784	9,6
Grécia	80.000	10,1	63.000	8,0	87.084	12.4
Suíça	185.167	40,1	178.379	38,7	177.104	42,3
Grã-Bretanha	2.223.076	44,2	1.949.636	38,7	2.376.395	50,3
Irlanda	121.296	40,1	117.037	38,7	121.026	41,1
Finlândia	118.358	30,1	87.284	22,2	116.406	30,4
Turquia	163.225	7.7	156.284	7,4	107.401	6.4
Outros países	587.000	—	379.800	—	547.829 (a)	—
Total	8.900.618	23,0	7.296.580	18,9	9.202.867	—

(a) Exclusive a Letônia, Lituânia e Estônia, cujo consumo total subiu a 112.590 toneladas em 1937/38 . Atualmente estas regiões fazem parte da União Soviética e, como tal, não foram consideradas.

QUADRO II

CONSUMO VISÍVEL

(Toneladas métricas — Açúcar cru)

PAÍSES	Período	1949/50	1948/49	1947/48
Alemanha Ocidental	Out./Nov.	219.043	171.951	(3)
Tcheco-Eslováquia	Set./Nov.	97.821	88.753	89.273
França	Set./Out.	194.320	179.093	116.300
Bélgica	Set./Dez.	102.392	96.643	86.491
Holanda	Set./Nov.	119.283	117.847	79.587
Noruega (1)	Set./Nov.	20.977	32.979	12.711
Portugal (1, 2)	Setembro	6.135	3.784	6.765
Suíça	Set./Out.	35.443	15.825	(3)
Grã-Bretanha	Set./Nov.	485.600	490.500	557.600
Irlanda (1)	Setembro	11.177	6.488	3.562
Finlândia (1, 2)	Set./Out.	15.467	17.049	17.538
Países europeus		1.307.658	1.220.912	—
Estados-Unidos	Set./Out.	1.133.326	1.034.985	1.467.950
Cuba	Set./Out.	61.514	42.032	242
Canadá	Setembro	76.997	68.374	68.097
Rep. Dominicana (2)	Set./Nov.	8.482	8.464	11.994
Haiti (2)	Set./Dez.	8.033	7.607	6.398
Brasil (2)	Setembro	107.021	84.324	86.865
União Sul-Africana	Set./Nov.	133.484	130.459	116.633
Países de além-mar		1.528.857	1.376.245	—
Total Geral		2.836.515	2.597.157	
Aumento ou diminuição		+ 239.538		
		= 9,22%		
Dinamarca	Out./Set.	(3)	200.272	169.968
Suécia	Set./Maio	(3)	(4) 168.162	208.268
Polônia	Set./Maio	(3)	368.257	273.363
Espanha	Jul./Set.	63.436	(5) 242.577	(5) 161.577
Peru (2)	Set./Agôsto	(3)	177.285	172.037
Congo Belga	Set./Agôsto	(3)	12.815	11.181
Austrália (2)	Set./Agôsto	(3)	459.910	486.410

1) Dados de importação. 2) **Tel. quel.** 3) Não há dados disponíveis. 4) Set./Mar. 5) Jun./Jul.

A CANA DE AÇÚCAR NO BRASIL

Pimentel Gomes

Um jornal paulistano publicou, há alguns meses, dados sôbre o rendimento na agricultura mundial. A situação brasileira não se apresenta boa. Nossos rendimentos são, de modo geral, baixos, às vêzes mais baixos do que a média mundial. É o que acontece quanto à cana de açúcar.

O rendimento médio mundial de colmos de cana de açúcar por hectare, conforme os dados do "Suplemento Comercial e Industrial" de "O Estado de São Paulo", eleva-se a 38 toneladas. O Egito tem a média mais alta — 71 toneladas. Para essa produção elevadíssima, espetacular, concorrem: o solo de aluvião, fácil de trabalhar, naturalmente fértil; recebe adubações copiosas; fazem irrigações rigorosamente técnicas; empregam as melhores sementes conhecidas. Seguem-se: México, 55; Maurício, 53; Colômbia, 45; Cuba, 38; Estados-Unidos, 38; América Latina total, 38; Argentina, 34; *Brasil*, 26; China, 13; Madagascar, 12. Nossa produção por unidade de área apresenta-se, assim, muito baixa. Felizmente, os dados oficiais do Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura, e que merecem fé, elevam nossa produção média de colmos a 38 toneladas por hectare, produção que aumentaríamos fàcilmente adubando os canaviais e cuidando mais intensamente da irrigação. Analisemos mais demoradamente os dados do Serviço de Estatística.

Produção brasileira

A área brasileira de canaviais tem evoluído da seguinte forma, em milhares de hectares: 1942, 555; 1943, 577; 1944, 675; 1945, 656; 1946, 758; 1947, 772; 1948, 818; 1949, 781. Os dados de 1949 ainda estão sujeitos a retificação. Nota-se o aumento firme da área agricultada. Entre 1942 e 1949, os canaviais cresceram de mais de 40%.

A produção de colmos também tem aumentado consideràvelmente. Vejamos o volume das safras, em milhões de toneladas: 1942, 21; 1943, 22; 1944; 25; 1945, 25; 1946, 28: 1947, 28; 1948, 30; 1949, 30.

O valor da produção vai num crescendo animador. Vejamos o valor das safras de colmos em milhões de cruzeiros: 1942, 736; 1943, 861; 1944, 1.397; 1945, 1.682; 1946, 1.972; 1947, 2.190; 1948, 2.425; 1949, 2.562. Uma lavoura que está dando ao Brasil, antes de industrializada, mais de 2,5 bilhões de cruzeiros merece bastante.

O rendimento em toneladas de colmos, por hectare, assim tem evoluído: 1942, 39; 1943, 39; 1944, 37; 1945, 38; 1946, 37; 1947, 38; 1948, 38; 1949, 38. Não tem havido progresso na produção média de colmos por hectare. As oscilações são o resultado de influências climatológicas. Um pequeno aumento de rendimento representaria muito no cômputo total. Valeria a pena tentar.

Produção por Estados e Territórios

Em 1949, Minas Gerais dedicava à lavoura da cana de açúcar 137.850 hectares. Pernambuco vinha em segundo lugar — 133.471 hectares. São Paulo era o terceiro — 129.015 hectares. Seguiam-se: Rio de Janeiro, 88.668 hectares; Alagoas, 53.722; Santa Catarina, 41.184; Baía, 36.374; Rio Grande do Sul, 36.216; Paraíba, 22.957; Ceará, 20.917; Espírito Santo, 15.812; Goiás, 14.054; Sergipe, 13.193; Paraná, 7.755; Piauí, 7.740; Maranhão, 6.231; Pará, 6.170; Mato Grosso, 4.217; Acre, 1.214; Amazonas, 395; Guaporé, 17; Rio Branco, 2.

Quando à produção de colmos em 1949, tivemos milhares de toneladas : São Paulo, 6.143; Minas Gerais, 4.936; Pernambuco, 4.774; Rio de Janeiro, 3.541; Alagoas, 2.231; Baía, 1.856; Paraíba, 1.106; Santa Catarina, 973; Ceará, 947; Sergipe, 609; Rio Grande do Sul, 595; Goiás, 497; Espírito Santo, 439; Paraná, 356; Piauí, 232; Mato Grosso, 194; Rio Grande do Norte, 191; Pará, 172; Maranhão, 171; Acre, 53; Amazonas, 13. Guaporé produziu apenas 237 toneladas de cana, e Rio Branco, 45 toneladas.

Quanto ao valor, temos, em milhares de cruzeiros: São Paulo, 614.332; Minas Gerais, 399.826; Pernambuco, 391.525; Rio de Janeiro, 340.016; Alagoas, 167.352; Baía 161.49; Paraíba, 77.596; Santa Catarina, 68.175; Ceará, 67.402; Goiás, 45.848; Rio de Grande do Sul, 44.682; Sergipe, 43.578; Paraná, 32.125; Espírito Santo, 29.446; Mato Grosso, 21.231; Piauí, 19.304; Rio Grande do Norte, 13.310; Maranhão, 9.927; Pará, 7.750; Acre, 5.806; Amazonas, 1.673; Guaporé, 57; Rio Branco, 7.

Várias causas há a considerar. Uma delas é que o preço da cana varia de uma zona para outra. Outra é que a Amazônia, ao contrário do que era para se esperar, pouco representa em nossa produção canavieira. Ademais — uma surprêsa — o Acre produz muito mais do que Amazonas, embora o primeiro seja muito menor e muito menos povoado do que o segundo. Aliás, o fato se repete em outras culturas. O Acre já exporta café para o Amazonas. Está em condições de abastecer a planície, se o govêrno continuar com o fomento à cultura da rubiácea. O mesmo começa a suceder quanto à farinha de mandioca. A pecuária também está tomando maior impulso no Acre do que no Amazonas.

Vejamos qual foi a produção média de colmos, por hectare, em 1949 : Baía, 51 toneladas; Paraíba, 48; Rio Grande do Norte, 48; São Paulo, 48; Sergipe, 76; Mato Grosso, 46; Paraná, 46; Ceará, 45; Acre, 44; Alagoas, 42; Rio de Janeiro, 40; Pernambuco, 36; Minas Gerais, 36; Goiás, 35; Amazonas, 34 Piauí, 30; Pará, 28; Maranhão, 28; Espírito Santo, 28; Santa Catarina, 24; Rio Branco, 23; Rio Grande do Sul, 16; Guaporé, 14.

A média brasileira de rendimento é de 38 toneladas. Estão acima da média, melhorando-a, Baía, Paraíba, Rio Grande do Norte, São Paulo, Sergipe, Mato Grosso, Paraná, Ceará, Acre, Alagoas, e Rio de Janeiro. Pernambuco é o único Estado do Nordeste Oriental com produção abaixo da média. Possìvelmente a média tende a melhorar, em face dos trabalhos de irrigação e adubação que se generalizam. O rendimento da Baía é magnífico, graças às terras excepcionalmente férteis do recôncavo. São solos ricos em cálcio e humos (como as afamadas terras negras da Ucrânia e do Ohio.) Embora cultivadas há 300 ou 400 anos, mantêm a sua excepcional fertilidade. Adubações com calcáreo em pó — pedra calcárea moída — contribuiriam para um considerável aumento de rendimento. Naturalmente não deveriam ser esquecidas as adubações orgânicas, pois nos trópicos úmidos a decomposição da matéria orgânica é rapidíssima. Voltaremos a êste assunto noutra oportunidade.

Produção por municípios

O Serviço de Estatística da Produção, órgão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, publicou, recentemente, dados sôbre a produção brasileira por município. Essa publicação trouxe vários esclarecimentos de grande interêsse. Vamos retirar dela alguns dados que parecem muito interessantes, necessitando, portanto, maior divulgação. Os dados referem-se a 1948.

Guaporé, o novel Território amazônico, cultiva cana de açúcar em seus dois municípios — Pôrto Velho e Guajará-Mirim : 14 hectares no primeiro; 5; no segundo. Pôrto Velho colheu 280 toneladas de cana, no valor de Cr$ 70.000,00. Guajará-Mirim colheu 78 toneladas, valendo Cr$ 15.600,00. Não anima a produção de Guaporé, sob nenhum de seus aspectos.

O Acre cultiva cana em seus sete municípios. Cruzeiro do Sul, o município mais ocidental do Brasil, até onde chegam os contrafortes andinos, está em primeiro lugar : 360 hectares, 14.000 toneladas e Cr$ 1.680.000,00. Cruzeiro do Sul possui as melhores terras do Acre. É o município que exporta café para Manaus. Rio Branco vem em segundo lugar : 236 hectares, 7.780 toneladas, Cr$ 778.000,00.

No Amazonas, 19 municípios cultivam cana de açúcar. Manaus está em primeiro lugar: 90 hectares, 4.500 toneladas, Cr$ 900.000,00. O segundo lugar é de Tefé. sôbre o rio Amazonas, 55 hectares, 2.480 toneladas, Cr$ 297.000,00. O terceiro lugar é de Manicoré, sôbre o Madeira: 45 hectares, 1.400 toneladas, Cr$ 168.000,00. Tudo pouco e precário.

Tôda a produção de cana de Rio Branco estava concentrada no município de Boa Vista. Em 1948, eram apenas 4 hectares, 110 toneladas e Cr$ 16.500,00.

No Pará, a cultura canavieira é pequena mas bastante difundida. Está, portanto, em fase ainda muito rudimentar. Igarapé-Mirim tinha 3.500 hectares, 120.000 toneladas e Cr$ 400.000,00. Muto pouco. E é o primeiro município. Abaetetuba, 2.650 hectares, 40.000 toneladas e Cr$ 2.000.000,00. Seguia-se, como terceiro produtor, Afuá: 350 hectares, 13.150 toneladas e Cr$ .... 1.117.750,00. Pouquíssimo. Vinte e quatro municípios cultivam a cana de açúcar. Depois dos três já citados, seguem-se: Monte Alegre (222 hectares), Viseu (200), Breves (200), Bragança (120), Curralinho (110), Igarapé-Açu (100), Conceição do Araguaia (100).

No Maranhão, 62 municípios cultivam a cana de açúcar. Apenas dois municípios não cultivam cana. Grande difusão. Culturas pequeníssimas. Tem-se a impressão, em face da difusão, que um dia a lavoura canavieira terá grande importância no Maranhão, que é uma zona intermediária entre o Nordeste semi-árido e a Amazônia super-úmida. O rio Mearim separa as floras das duas grandes regiões. Enquanto tal não acontece, Guimarães é o município maior produtor: 1.200 hectares, 24.000 toneladas, Cr$ .... 1.200.000,00. Pedreiras é o segundo: 380 hectares 9.000 toneladas, Cr$ 900.000,00. Anajatuba é o terceiro: 350 hectares, 16.000 toneladas e Cr$ 320.000,00. Seguem-se Parnarama (314 hectares), Bacabal (300). Caxias (275), Pinheiro (260), São João dos Patos (222), Penalva (200), Barreirinhas (200).

O Piauí tem também uma cultura canavieira pequena e muito difundida. Plantam cana 45 dos 47 municípios do Estado. Amarante é o primeiro: 1.500 hectares, 18.000 toneladas, Cr$ 720.000,00. Berlengas é o segundo pela área: 1.180 hectares, 30.000 toneladas, Cr$ 1.500.000,00. Seguem-se: Teresina (700 hectares), Periperi (580), Barras (475), União (363), Oeiras (350), Pedro II (320), Alto Longá (300).

No Ceará, 73 municípios plantam cana, dos 79 existentes. São culturas pequenas. Apesar disto, 6 municípios já têm culturas superiores a 1.000 hectares. Lavras de Mangabeira está em primeiro lugar: 1.730 hectares, 75.000 toneladas e Cr$ 5.250.000,00. Pacoti está em segundo lugar: 1.400 hectares, 60.000 toneladas e Cr$ 3.000.000,00. Acopiara é o terceiro: 1.200 hectares, ... 36.000 toneladas e Cr$ 2.880.000,00. Seguem-se: Barbalha (1.023), Milagres (1.000), Redenção (1.000), Cascavel (750), Aquiraz (630) e Varzéa Alegre (600).

Embora o Rio Grande do Norte seja o Estado mais sêco do Brasil, 27 dos seus 42 municípios plantam cana de açúcar. Ceará-Mirim é o primeiro município: 1.600 hectares, 100.000 toneladas e Cr$ 8.000.000,00. São José do Mipibu é o segundo: 440 hectares, 26.000 toneladas e Cr$ 1.040.000,00. Canguaretama é o segundo: 420 hectares, 8.000 toneladas e Cr$ 440.000,00. Seguem-se: Goianinha (380), Arês (225) e São Miguel (220). Os canaviais da zona árida, irrigados, produzem muito mais por hectare do que os dos vales naturalmente úmidos.

A Paraíba planta cana em 31 dos seus 41 municípios. O município de Santa Rita está em primeiro lugar: 6.820 hectares, 402.000 toneladas e Cr$ 170.000,00. O pequenino município (902 quilômetros quadrados) produz duas vêzes mais cana que o imenso Pará. Areia, pela área, é o segundo município: 4.800 hectares, 170.000 toneladas e Cr$ 5.100.000,00. Alagoa Grande é o terceiro: 4.500 hectares, 180.000 toneladas e Cr$ .... 12.600.000,00. Seguem-se: Maguari (2.230), Serraria (2.040), Bananeiras (1.500), Piancó (1.500), Sapé (1.060) e Itaporanga (1.000).

Em Pernambuco, 78 dos 85 municípios plantam cana. Aliança é o primeiro município: 24.600 hectares, 492.000 toneladas e Cr$ 39.360.000,00. Palmares é o segundo: 11.200 hectares, 358.400 toneladas e Cr$ 30.464.000,00. Ribeirão é o terceiro: 10.000 hectares, 350.000 toneladas e Cr$ 24.850.000,00. Seguem-se: Barreiros (8.066 hectares), Água Preta ....

(7.800), São Lourenço da Mata (7.651), Goiana (7.300), Cabo (7.000), Rio Formoso (5.318) Catende (5.300) e Sirinhaém ..... 5.000).

Em Alagoas, 30 dos 33 municípios plantam cana. São José da Laje é o primeiro: 7.358 hectares, 219.964 toneladas e Cr$ .... 18.000.000,00. Camaragibe é o segundo: 4.900 hectares, 108.500 toneladas e Cr$ 6.293. Conceição do Paraíba é o terceiro: 4.883 hectares, 175.000 toneladas e Cr$ .... 13.125.000,00. Seguem-se: Porto Calvo .... (4.400), Atalaia (4.300), Muricí (4.247), Colônia Leopoldina (4.100) e Quebrangulo (3.953).

Em Sergipe, 25 municípios, dos 45 existentes, plantam cana. Laranjeiras é o primeiro: 3.267 hectares, 150.650 toneladas e Cr$ 9.039.000,00. Capela é o segundo: 1.664 hectares, 77.000 toneladas e Cr$ 5.775.000,00 Divina Pastora, o terceiro: 1.375 hectares. 54.552 toneladas e Cr$ 5.509.000,00. Seguem-se: Riachão do Dantas (1.331), Inajaroba (1.001) e Santo Amaro das Brotas (908).

Na Baía, plantam cana 117 municípios, dos 150 existentes. Santo Amaro é o primeiro: 6.098 hectares, 400.000 toneladas e Cr$ 32.000.000,00. São Sebastião do Passé é o segundo: 2.400 hectares, 99.000 toneladas e Cr$ 11.880.000,00. Mutuípe é o terceiro:

2.000 hectares, 60.000 toneladas e Cr$ .... 8.400.000,00. Seguem-se: São Filipe (1.800 hectares), Macarani (1.700), Curaçá (1.500), São Miguel das Matas (1.000) e Seabra .... (1.000).

Dos 316 municípios de Minas Gerais, plantam cana 306. São Domingos do Prata é o primeiro município: 7.500 hectares, ... 74.000 toneladas e Cr$ 3.330.000,00. Bocaiúva é o segundo: 7.260 hectares, 290.400 toneladas e Cr$ 34.848.000,00. Trumirim é o terceiro: 6.200 hectares, 250.000 toneladas e Cr$ 12.500.000,00. Seguem-se: Conceição do Mato Dentro (5.953), Visconde do Rio Branco (5.270). Ponte Nova (3.262), Itambacuri, (3.000); Águas Formosas (2.800), Patos de Minas, (2.675), Bambuí, (2.450), Rio Casca (2.150).

Todos os municípios do Espírito Santo cultivam a cana de açúcar. Aracruz está em primeiro lugar: 2.000 hectares, 60.000 toneladas e Cr$ 4.800.000,00. Itapemerim é o segundo: 1.500 hectares, 45.000 toneladas e Cr$ 3.825.000,00. Mimoso do Sul, o terceiro: 1.300 hectares, 36.000 toneladas e Cr$ 340.000,00. Seguem-se: Iúna (1.212 hectares), Afonso Cláudio (946) e Alegre (900).

Todos os cinquenta e dois municípios do Estado do Rio produzem cana de açúcar. É, assim, um Estado açucareiro por excelência. Campos é o município maior produtor do Estado do Rio e do Brasil: 35.000 hectares, 1.960.000 toneladas e Cr$ 92.080.000,00. São João da Barra é o segundo: 5.010 hectares, 225.000 toneladas e Cr$ 20.250.000,00. Itaperuna, o terceiro: 4.800 hectares, 210.000 toneladas e Cr$ 19.950.000,00. Seguem-se: São Fidélis (4.000 hectares), Macaé (4.000), Itaocara (3.650) e Cambuci (2.450).

Em São Paulo, cultivam cana 194 municípios dos 305 existentes. Piracicaba é o primeiro: 21.000 hectares, 1.100.000 toneladas e Cr$ 88.000.000,00. Araraquara é o segundo: 7.986 hectares, 570.000 toneladas e Cr$ 38.760.000,00. Santa Bárbara d'Oeste é o terceiro: 7.696 hectares, 318.200 toneladas e Cr$ 25.456.000,00. Seguem-se: Igarapava (6.050). Pontal (6.000), Capivari .... (5.080), Sertãozinho (4.350), Araras (3.993), Limeira (2.933) e Rio das Pedras (2.904).

No Paraná, cultivam cana 53 municípios. Paranaguá é o primeiro: 1.240 hectares, 40.920 toneladas e Cr$ 2.455.000,00. Porecatu é o segundo: 1.210 hectares, 70.000 toneladas e Cr$ 4.900.000,00. Bandeirantes é o terceiro: 1.153 hectares, 68.000 toneladas e Cr$ 5.440.000,00. Seguem-se: Morretes (800 hectares), Jacarèzinho (605) e Tomazina (310).

Em Santa Catarina, cultivam cana 35 municípios. Tijuca é o primeiro pela área: 6.390 hectares, 67.700 toneladas e Cr$ .... 3.046.500,00. Xapecó é o segundo: 5.700 hectares, 115.450 toneladas e Cr$ 5.772.500,00. Araranguá, o terceiro: 4.658 hectares, ... 163.000 toneladas e Cr$ 11.410.000,00. Seguem-se: Palhoça (2.950), Tubarão (2.365) e Orleães (2.000).

O Rio Grande do Sul cultiva cana em 59 de seus municípios. Santo Antônio é o primeiro: 11.200 hectares, 204.800 toneladas e Cr$ 10.240.000,00. São Luís Gonzaga, o segundo: 5.463 hectares, 81.948 toneladas e Cr$ 5.736.360,00. Estrêla é o terceiro: 3.000 hectares, 51.000 toneladas e Cr$ .... 3.060.000,00. Seguem-se Veranópolis (1.900 hectares), Caí (1.537), Santa Rosa (1.417).

Em Mato Grosso, 22 municípios cultivam cana. Campo Grande é o primeiro: 700 hectares, 35.000 toneladas e Cr$ 3.500.000,00. Caiuás é o segundo: 664 hectares, 33.200 toneladas e Cr$ 3.320.000,00. Leverger é o terceiro: 650 hectares, 39.000 toneladas e Cr$ 2.730.000,00. Seguem-se: Poconé (400 hectares), Aquidauana (380) e Ponta Porã (347).

Em Goiás, cultivam cana 56 municípios. Mineiros é o primeiro: 750 hectares, 30.000 toneladas e Cr$ 2.700.000,00. Trindade, o segundo: 700 hectares, 33.000 toneladas e Cr$ 4.950.000,00. Paraúna o terceiro: 630 hectares, 25.200. toneladas e Cr$ 5.040.000,00 Seguem-se: Pôrto Nacional (600 hectares), Itaberaí (520), Jaraguá (500) e Jataí, (500).

A cultura da cana de açúcar, ao contrário do que muita gente pensa, é uma das mais difundidas no País. Seu futuro, entre nós, parece extraordinário.

PERNAMBUCO E A SITUAÇÃO MÉDICO-SOCIAL DOS TRABALHADORES DE SUAS USINAS

José Leite
Médico do I. A. A.

Em artigo publicado no número de janeiro de 1950 desta Revista (pág. 90), ocupamo-nos da situação do trabalhador de açúcar em Pernambuco, em face de suas mínimas necessidades médico-sociais. Agora, com as prestações de contas das 51 usinas do Estado, em nossas mãos, julgamos oportuno realizar um apanhado estatístico dos itens em que se escoaram as verbas assistenciais dos industriais pernambucanos. Uma rápida análise crítica revela boa orientação, de modo geral, na aplicação das verbas, se bem que, convenhamos, uma revisão tipo "byrd's eye" da situação daria margem a boas sugestões de ordem geral, não se desprezando as peculiaridades noso-sociais das várias zonas em que se distribuem as fábricas de açúcar.

Nos exercícios financeiros correspondentes às safras 1946/47 e 1947/48, o total de despesas das 51 usinas elevou-se a Cr$ .... 33.391.055,50, ou mais exatamente, Cr$ .... 29.562.449,80, se deduzirmos Cr$ 3.828.605,70 despendidos pelas usinas Catende, Frei Caneca, Roçadinho, Santa Inês e Treze de Maio, em 1948/49.

O mínimo a ser despendido em benefício dos trabalhadores seria, de acôrdo com o art. 8.º do Decreto-lei 9.827, de Cr$ ...... 27.320.238,00 em função de 13.660.119 sacos de açúcar fabricados pelo Estado nas safras 1946/47 e 1947/48. Houve, assim, um dispêndio espontâneo, por parte dos industriais, de Cr$ 2.542.211,80.

Em todo o caso, como os gastos das 5 usinas referidas, em 1948/49, foram computados no total de Cr$ 33.391.055,50, os cálculos percentuais realizaram-se em função daquela cifra. A Presidência do I.A.A. já aprovou contas de 28 usinas, restando 23 fábricas cujas despesas com serviços médico-sociais estão sob diligência por parte da Fiscalização do Instituto. O total de contas aprovadas vai a Cr$ 23.462.175,30, contra Cr$ 9.928.880,20, por verificar. Dentro do critério da veracidade, só poderíamos estabelecer paralelo entre as despesas já aprovadas pelo I.A.A., isto é, aquelas cuja documentação e contabilização na escrita legal das usinas foram constatadas pelos Fiscais do Instituto. Nada obstante, discrepâncias bem diminutas tem-se verificado entre as despesas alegadas e efetivamente realizadas, tanto que as contas sob diligência podem figurar para efeitos de cálculo, um simples exame de rotina as separando das aprovadas pelo I.A.A.

As despesas foram grupadas em itens, esmiuçando-se o mais possível sua natureza específica a fim de evitar-se a imprecisão do título *Diversos*. Impressos padronizados pela S.A.P. e organizados, depois de ouvidos elementos médicos e contábeis de usinas, procuram sistematizar todos os gastos com serviços médico-sociais. Tais impressos já sofreram, na 2.ª edição, uma série de modificações, fruto da experiência adquirida nestes últimos quatro anos e serão passíveis de novas alterações à medida que o empenho de acertar fôr exigindo. Para que não seja superado, um bom serviço médico-social tem de apresentar características dinâmicas e não estáticas.

Vejamos a especificação das despesas:

1 — *Hospital Central* — Compreende a contribuição de Cr$ 0,50 por saco de açúcar

produzido pelas usinas, para a construção do Hospital da Indústria do Açúcar, no Recife. Essa contribuição ocorre por conta da incidência de Cr$ 2,00 estabelecida no art. 8.° do Decreto-lei n.° 9.827. O Hospital terá a capacidade de 478 leitos e sua construção e instalação orçam em 40 milhões de cruzeiros. Cr$ 4.251.747,90 (12,73%) foram destinados para o Hospital. A rigor, de acôrdo com o mínimo legal, nas duas safras (1946/47 e 1947/48), do Estado, isto é, Cr$ 27.320.328,00, o montante, à base de Cr$ 0,50, deveria ser de Cr$ 6.830.059,50, ou sejam, Cr$ 2.578.311,60, sôbre a atual cifra. É preciso lembrar que em 1946/47 poucas usinas contribuíram para a iniciativa, ainda nos seus começos, a contribuição efetiva verificando-se em 1947/48, assim mesmo com a ausência de 10 usinas. A maior contribuição foi de Cr$ 302.877,50 e a menor: Cr$ 2.030,00.

2 — *Escolas* — 7,49% do total das verbas foram despendidos nessa rubrica, isto é, Cr$ 2.501.838,60. Aí estão incluídos salários de professores, monitores, serventes, merenda escolar, uniformes e material didático. O maior dispêndio foi de Cr$ 644.807,10 e o menor,, de Cr$ 302,00. 6 usinas não dispunham de escolas.

3 — *Diversões e Desportos* — Abrangendo clubes desportivos e sociais, bibliotecas, campos para a prática do futebol, vólei e basquetebol. O total foi de Cr$ 1.006.293,50, isto é, 3.01%. O maior gasto foi de Cr$ 161.527,80 contra Cr$ 170,00, o mínimo. 19 usinas não exibiram despesas dessa natureza.

4 — *Ambulatório* — O percentual mais elevado: 42,10%, isto é, Cr$ 14.057.831,50, gastos com médicos, enfermeiros, parteiras, dentistas, serventes e aquisição de medicamentos e material clínico e cirúrgico. A maior despesa: Cr$ 1.707.835,90 e a menor: Cr$ 7.100,00.

5 — *Auxílio-enfermidade* — Tal título que não deve ser confundido com seu homônimo, estabelecido na legislação trabalhista pelo Decreto-lei n.° 6.905, de 26/9/44, representa contribuição espontânea do usineiro ao trabalhador rural, a quem as leis de proteção ao trabalho, em sua grande maioria, ainda não atingiram. Ou, então complementação daquele auxílio obrigatório ao operário industrial doente, em virtude dos 2/3 do salário não resguardarem o trabalhador das necessidades mínimas. O dispêndio total foi de Cr$ 5.989.444,70, isto é, 17,94%, a despesa mais elevada, depois de *Ambulatório*. A maior soma registou uma Usina, com Cr$ 1.002.420,30 contra a menor, no valor de Cr$ 143,40. 8 usinas não registaram o auxílio-enfermidade.

6 — *Auxílio-aposentadoria* — Traduz complementação de aposentadorias insuficientes dos Institutos de Previdência. Em muitas usinas, representa tambem aposentadorias concedidas espontâneamente pelo empregador a operários rurais, não cobertos ainda pela legislação trabalhista, Cr$ .... 973.085,20 foram despendidos, (2,91%), sendo que em 40 usinas não foi concedido tal auxílio. A maior despesa acusou Cr$ .... 234.817,40 contra Cr$ 5.701,00, a menor.

7 — *Auxílio-funeral* — Despendidos Cr$ 312.943,40 (0,94%) em 36 usinas contra 15, em que não houve tal auxílio. O total mais elevado foi de Cr$ 67.803,00 e o mais modesto, Cr$ 155,00.

8 — *Transporte* — Abrange não só condução de acidentados e doentes como também de médicos e enfermeiros. Tais despesas têm sido rigorosamente controladas, eis que se prestam muito a abusos. Os gastos registaram Cr$ 189.099,30, isto é, 0,57%, percentual insignificante em confronto com os demais. Uma usina gastou Cr$ 29.377,90, sendo a que mais despendeu e duas registaram a despesa mínima: Cr$ 50,00. 21 usinas não fizeram constar dos seus extratos da conta "Assistência Social" tais despesas.

9 — *Hospital local* — Cifram-se as despesas com internações de trabalhadores em hospitais regionais e da própria fábrica, neste último caso, figurando gastos com aquisição de material de consumo e salários do pessoal.

O montante das despesas vai a Cr$ .. 929.590,80 (2,78%) sendo o maior gasto individual: Cr$ 159.456,20 e o menor: Cr$ 100,00. Não figuram nesse item 18 usinas.

10 — *Festas de Natal* — Por tratar-se de festividade tradicional, sobretudo muito celebrada no Nordeste com exteriorizações profanas, foi destacado êsse subtítulo de *Diversões e Desportos*. As festas natalinas

absorveram, em dois anos, Cr$ 317.840,40, isto é, 0,95%, sendo que a Usina que mais despendeu, fê-lo com Cr$ 83.222,90; o menor gasto foi de Cr$ 2.000,00. 36 usinas não exibiram gastos com tais festividades.

11 — *Habitação* — Estão compreendidos nesse subtítulo alugueres de casas, pertencentes a terceiros, e pagos pela Usina, uma vez que os inquilinos são seus trabalhadores. O percentual é 2,08, o que corresponde a Cr$ 693.748,80. A maior despesa foi de Cr$ 241.440,00, aliás ainda sob diligência, e a menor: Cr$ 7.560,00. Sòmente 6 usinas fizeram constar da Conta tais despesas.

12 — *Construção de farmácia e ambulatório* — No último número de "Brasil Açucareiro", ocupamo-nos de novas iniciativas dos usineiros, em benefício dos seus trabalhadores, após a publicação do decreto-lei n.º 9.827. Em Pernambuco, constavam 16 realizações, entre elas figurando construção do Hospital Central, ambulatório e farmácia. O total de gastos, entre 2 usinas, foi de Cr$ 91.131,90. (0,27%).

13 — *Lactário* — Uma usina construiu uma dessas unidades médico-sociais, despendendo Cr$ 296.266,50 (0,89%).

14 — *Refeitório* — Construído por uma usina que nêle despendeu Cr$ 21.609,50 (0,07%).

15 — *Cinema* — Foram construídos três um em cada usina, os gastos atingindo a Cr$ 359.326,00 (1,08%).

16 — *Auxílios-Diversos* — Aí estão englobadas centenas de despesas miúda, cuja sistematização implicaria em esmiuçamento inoperante sob o ponto-de-vista duma análise prática. Seu montante parece elevado — Cr$ 596.086,70 — mas em relação ao global verifica-se que o percentual é diminuto: 1,78.

17 — *Impugnações* — Restam lançamentos de natureza diversa e não enquadráveis como itens de assistência médico-social. Assim, a Assistência Religiosa absorveu Cr$ 531.520,10, (2,34%) ou seja o oitavo lugar na ordem de despesas, sobrepujando Auxílio-Funeral, Transporte de doentes, Habitação, Construção de farmácia, Ambulatório, Creche, Cinema, Refeitório. Isso sem que no subtítulo fôssem incluídas as despesas com festas natalinas, consideradas pelo I.A.A. como mais de ordem cultural. As outras despesas impugnadas, no valor de Cr$ 251.132,50 (0,75%) com o total de Assistência Religiosa elevam o global a Cr$ .... 531.520,10, importância que foi prontamente estornada na escrita das usinas, esclarecidas pelo I.A.A. dos motivos da impugnação.

Conclusões

Pelo montante de gastos, a gradação é a seguinte: 1 — Ambulatório (42,10%); 2 — Auxílio-enfermidade (17,94%); 3 — Hospital Central (12,73%); 4 — Escolas (7,49%); 5 — Diversões e Desportos (3,01%), 6 — Auxílio-aposentadoria (2,91%); 7 — Hospital regional ou local (2,78%); 8 — Habitação (2,08); 9 — Auxílios diversos (1,78%); 10 — Cinema (1,08); 11 — Natal (0,95); 12 — Auxílio funeral (0,94); 13 — Lactário (0,89); 14 — Transporte (0,57); 15 — Construção de ambulatório e farmácia (0,27); 16 — Refeitório (0,07%).

O percentual faltante é completado com o total de despesas impugnadas.

É oportuno salientar que a gradação das despesas está em perfeita concordância com o disposto no art. 3.º da Resolução n.º 206/48: a) ambulatórios; b) hospitais regionais ou centrais; c) escolas e instalações recreativas e culturais.

É evidente pela incidência esmagadora do percentual conjunto de serviços ambulatoriais e auxílio-enfermidade, isto é, mais de 60% do total das verbas, que o ambulatório está longe de cumprir ali sua função mais importante que é a educativa e portanto, profilática. Os índices de morbilidade, mortalidade e mortandade continuam altos, talvez os mesmos de sempre. Não conhecemos confrontos estatísticos, como os realizados na Usina Santa Cruz, de Campos, através dos quais é possível constatar a progressiva elevação do grau de higidez do operariado e famílias, graças à influência dêsse verdadeiro centro médico que é o ambulatório daquela fábrica.

A tarefa que Sousa Vale, diretor do Ambulatório da Usina Santa Cruz, realiza e cada vez mais amplia, é demonstração prática de que a função educativa daquela unidade médico-social é mais importante que a curativa e perfeitamente exequível, desde que não faltem competência profissional e vontade de trabalhar.

ALGUNS DOCUMENTOS SÔBRE AÇUCAR NO ARQUIVO HISTÓRICO COLONIAL

JOSE' HONÓRIO RODRIGUES

Completamos, neste número, a Relação de documentos relativos a açúcar, recolhidos de caixas da capitania de Pernambuco, cuja publicação foi iniciada na edição de agôsto.

156 — Requerimento de Sebastião Pamplona, morador em Pernambuco, sôbre o que lhe deve Sebastião Ferreira, do dote do casamento, e nomeação que lhe fizera em seu engenho há dez anos.
(Lisboa, 7 de outubro de 1663).

157 — Requerimento de Antônio Rodrigues Pacheco, dono de um engenho real de água, chamado São Filipe e São Tiago, no sítio da Goiana, capitania de Tamaracá, o qual os holandêses deixaram arrazado. Pede provisão para gozar liberdade inteira 10 anos, como é estilo conceder-se aos senhorios de engenhos.
(Lisboa, 20 de outubro de 1663) (19 fls.)

158 — Anexo: Sentença de vistoria do engenho de Antônio Rodrigues Pacheco, na capitania de Itamaracá.
Recife, 22 de junho de 1663.

159 — Caderno do orçamento que se fêz na freguesia da Vila de Óbidos, para o dote da rainha de Inglaterra e paz de Holanda. Refere-se a engenhos, lavouras e casas fortes.
Olinda, 1 de março de 1664. (8 fls.)

160 — Rol da finta que se fêz na freguesia do Cabo por ordem do general Francisco de Brito Freire, no mês de abril de 1664, com a relação dos engenhos, seus proprietários e contribuição de cada um.
Abril de 1664. (5 fls.)

161 — Anexo: Apontamento da finta do dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda, dos anos de 1664 e 1665. (2 fls.)

162 — Rol da finta que se fêz na freguesia da Vargem para o dote da Rainha de Inglaterra e paz da Holanda em 20 de abril de 1664. Contém a relação dos engenhos e dos seus possuidores, e quantias em que foram fintados.
Olinda, 11 de agôsto de 1665. (4 fls.)

163 — Requerimento dos oficiais da Câmara de Pernambuco sôbre os tributos a pagar pelo povo. Refere-se ao impôsto dos vinhos do reino, Madeira e Algarve, e ao açúcar branco e mascavado. Pedem 30 anos para pagarem o impôsto que se pôs ao povo.
1 de agôsto de 1664. (1 fl.)

164 — Carta dos oficiais da Câmara de Recife para S. Majde. enviando os conhecimentos e carregações do açúcar e tabaco para a contribuição do dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.
Recife, 20 de agôsto de 1664. (1 fl.)

165 — Anexo: Carregação feita no ano de 1664, na frota do combói por conta e risco de S. Majde. para o dote da rainha de Inglaterra e paz de Holanda, feita pelos oficiais da Câmara de Olinda em diversos navios. S. D. (4 fls.)

166 — Conhecimento de Antônio Rodrigues Pereira, mestre do navio Nossa Senhora do Rosário e São João Baptista, do açúcar que leva para Lisboa, dos oficiais da Câmara de Olinda, para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.
Olinda, 6 de agôsto de 1664.

167 — Anexo: Conhecimento do mestre Manuel Gonçalves Bandeira, da fragata Nossa Senhora da Penha de França e Almas, do açúcar que leva dos oficiais da Câmara de Olinda para o dote e paz.
Olinda, 6 de agôsto de 1664.

168 — Anexo: Conhecimento passado pelo mestre Francisco Luís Peleja, do patacho Nossa Senhora da Conceição e Santo Antônio, do açúcar dos oficiais da Câmara de Olinda que leva para Lisboa, do dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.
Recife, 7 de agôsto de 1664.

169 — Anexo: Conhecimento passado por Francisco de Lima Pinto, do navio Bom Jesus da Cruz, do açúcar que leva para Lisboa, dos oficiais da Câmara de Olinda para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.
Olinda, 6 de agôsto de 1664.

170 — Anexo: Conhecimento de Manuel Correia, do açúcar dos oficiais da Câmara de Olinda que leva para Lisboa, no navio São Lourenço, para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.
Recife, 11 de agôsto de 1664 (sic).

171 — Anexo: Conhecimento de Manuel Cravo, do açúcar que leva no navio Nossa Senhora da Piedade e São Lourenço, para Lisboa, da contribuição dos oficiais da Câmara de Olinda para o dote e paz.
Olinda, 12 de agôsto de 1664.

172 — Anexo: Conhecimento de Pero Francisco do açúcar que leva para Lisboa no patacho Nossa Senhora da Encarnação, dos oficiais da Câmara de Olinda para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.

Olinda, 6 de agôsto de 1664.

173 — Anexo: Conhecimento de Manuel de Amorim Ribeiro, do açúcar que leva para Lisboa no navio Nossa Senhora da Ataláia e Santo Antônio, dos oficiais da Câmara de Olinda para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.

Olinda, 6 de agôsto de 1664.

174 — Anexo: Conhecimento de Bartolomeu Rodrigues do açúcar que leva para Lisboa, no navio São Nicoláu, dos oficiais da Câmara de Olinda para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.

Olinda, 6 de agôsto de 1664.

175 — Anexo: Auto passado por Manuel da Fonseca, do açúcar que leva para Lisboa na nau Santa Ana, dos oficiais da Câmara de Olinda para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.

Recife, 6 de agôsto de 1664.

176 — Anexo: Conhecimento passado por Manuel da Fonseca do açúcar dos oficiais da Câmara de Olinda que leva para Lisboa, na charrua S. Miguel, o Anjo para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.

Recife, 7 de agôsto de 1664.

177 — Anexo: Conhecimento passado por Antônio Monteiro, do açúcar dos oficiais da Câmara de Olinda que leva para Lisboa, no patacho Três Reis Magos, para o dote de Inglaterra e paz da Holanda.

Olinda, 7 de agôsto de 1664.

178 — Anexo: Conhecimento de Manuel Francisco Pacheco, do açúcar dos oficiais da Câmara de Olinda que leva para Lisboa no navio Nossa Senhora dos Remédios, para o dote de Inglaterra e paz da Holanda.

Olinda, 10 de agôsto de 1664.

179 — Anexo: Conhecimento de Damião Pereira, do açúcar dos oficiais da Câmara de Olinda que leva para Lisboa na nau Nossa Senhora do Rosário, para o dote de Inglaterra e paz da Holanda.

Recife, 10 de agôsto de 1664.

180 — Anexo: Conhecimento passado por Sebastião Correia Pimenta, do açúcar dos oficiais da Câmara de Olinda que leva para Lisboa no navio Nossa Senhora do Rosário e Santo Antônio, para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.

Recife, 10 de agôsto de 1664.

181 — Anexo: Conhecimento de Mateus Correia Tagana, do açúcar dos oficiais da Câmara de Olinda que leva para Lisboa, no navio Nossa Senhora da Conceição.

Olinda, 11 de agôsto de 1664.

182 — Anexo: Conhecimento passado por Manuel Correia, do açúcar dos oficiais da Câmara de Olinda que leva para Lisboa, na nau São Lourenço, para o dote e paz.

Olinda, 11 de agôsto de 1664.

183 — Carta do almoxarife de Pernambuco, Gregório Cardoso de Vasconcelos para S. Majde. remetendo o conhecimento de Luís Fernandes Cato.

Recife, 30 de agôsto de 1664.

184 — Anexo: Cópia da Portaria do provedor da fazenda sôbre a maneira de recolher o dinheiro procedido do açúcar para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda, das capitanias do norte.

Recife, 29 de agôsto de 1664. (3 fls.)

185 — Anexo: Conhecimento passado por Luís Fernandes Cato do açúcar que leva para o dote de Inglaterra e paz da Holanda, no navio Nossa Senhora do Cato e Almas.

Recife, 29 de agôsto de 1664.

186 — Anexo: Carta do almoxarife de Pernambuco, Gregório Cardoso de Vasconcelos para S. Majde. sôbre o açúcar que foi das capitanias de Paraíba e Itamaracá, para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.

Recife, 15 de agôsto de 1664.

187 — Carta do almoxarife de Pernambuco, Gregório Cardoso de Vasconcelos para S. Majde. sôbre o açúcar do dote e paz e navios em que se remete para Lisboa.

Recife, 9 de setembro de 1664.

188 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre Lourenço de Brito Figueiredo que pede confirmação dos preços da barca da passagem do Rio de São Francisco, de que S. Majde. lhe fêz mercê por seus serviços. Refere-se às terras de lavoura dos moradores.

Lisboa, 23 de fevereiro de 1665. (1 fl.)

189 — Anexo: Ordem para se passar provisão do que pede Lourenço de Brito de Figueiredo.

Lisboa, 3 de janeiro de 1667.

190 — Caderno do orçamento que se fêz na freguesia da Vila de Olinda por ordem do governador Jerônimo de Mendonça Furtado, para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda, em 1 de junho de 1665. Refere-se a fazendas e a casas-fortes.

191 — Minuta de consulta do Conselho Ultramarino sôbre as dúvidas que há entre Jerônimo de Mendonça Furtado e o Conde Vice-rei, por êste querer tirar àquêle a jurisdição do govêrno de Pernambuco. Refere-se aos assaltos dos negros do mato que destróem as lavouras.

Lisboa, 13 de julho de 1665. (2 fls.)

192 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre 9 caixas e 2 fechos de açúcar branco com 252 arrobas, procedidas do donativo do primeiro ano da capitania de Itamaracá, do dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda, que veio no navio que chegou de Pernambuco.

Lisboa, 1 de agôsto de 1665. (1 fl.)

193 — Anexo: Carta de Manuel Barreto de Sampaio para Manuel Guedes Pereira, sôbre os conhecimentos do açúcar vindo de Pernambuco.

Lisboa, 13 de agôsto de 1665.

194 — Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco para S. Majde. sôbre os açúcares que remetem para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.

Olinda, 9 de agôsto de 1665.

195 — Aviso do almoxarife de Pernambuco, Gregório Cardoso de Vasconcelos, sôbre José Pimenta entregar 2 caixas de açúcar branco que vieram da Ilha de Itamaracá, pertencentes ao dote e paz.

Pernambuco, 10 de agôsto de 1665. (Tem junto o conhecimento).

196 — Rol da finta do ano de 1666 a 1667 que hão de pagar os moradores da Várzea, para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda. Com lista de senhores de engenho e lavradores de canas.

Várzea, 16 de janeiro de 1666. (3 fls.)

197 — Carta das quatro câmaras de Pernambuco para S. Majde. sôbre a prisão do governador Jerônimo de Mendonça Furtado, por irregularidades que cometeu, com indignação do povo. Refere-se ao embarque que pretendeu fazer de pau-brasil, disfarçado

de fechos de açúcar, e descaminho que fez de açúcar do dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda.

Vila de Olinda, 7 de setembro de 1666.

198 — Anexo: Carta da Câmara de Olinda para S. Majde. explicando que não remete o subsídio de dinheiro nem açúcar por o governador Jerônimo de Mendonça Furtado não consentir.

Olinda, 7 de setembro de 1666.

199 — Anexo: Carta de Manuel Barreto de Sampaio para Pedro Vieira da Silva, remetendo as queixas e devassa contra o governador Jerônimo de Mendonça Furtado.

Lisboa, 9 de julho de 1668.

200 — Anexo: Requerimento do governador Jerônimo de Mendonça Furtado enviando um papel de seus serviços e procedimentos quando governou Pernambuco e queixando-se dos oficiais da Câmara.

(Lisboa, 26 de outubro de 1667).

201 — Anexo: Defesa pormenorizada de Jerônimo de Mendonça Furtado.

202 —Consulta do Conselho Ultramarino para nomeação de pessoa para a capitania de infantaria, vaga pelo capitão Domingos Leitão. Refere-se ao engenho da Goiana, nos serviços de Pedro Couto.

Lisboa, 18 de junho de 1669.

203 — Carta do governador de Pernambuco Bernardo de Miranda Henriques para S. Majde., dando conta do pinche holandês que foi ter àquela capitania, vindo da Índia.

Recife, 22 de agôsto de 1669.

204 — Cópia de um aumento que se fez da chegada de uma charrua holandesa vinda do Cabo da Boa Esperança, de que era cabo Diris Cornelles Van. Tencionava carregar açúcar. Tem referências a vários holandêses.

Recife, 15 de agôsto de 1669. (9 fls.)

205 — Anexo: Inventário do que se achou na charrua holandesa.

Recife, 21 de agôsto de 1669. (2 fls.)

206 — Consulta do Conselho Ultramarino para nomeação de pessoa para capitão de infantaria vaga por Francisco Dias Delgado. Nos serviços de Gonçalo de Matos Homm, refere-se a ataque ao engenho do Salgado.

Lisboa, 9 de setembro de 1669.

207 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre o açúcar e tabaco que remetem os oficiais da Câmara de Pernambuco para o dote da rainha de Inglaterra e paz de Holanda.

Lisboa, 4 de dezembro de 1669. (1 fl.)

208 — Representação de Antônio de Albuquerque como procurador dos moradores de Pernambuco que pedem a restituição dos seus bens tomados pelos holandeses, lavouras, engenhos, escravos. S. D. (1670)

209 — Anexo: Petição dos oficiais da Câmara de Pernambuco e mais capitanias do Rio de São Francisco para norte, sôbre a ordem régia para se restituírem os engenhos, terras e mais propriedades. (1669)

210 — Anexo: Instrumento de poder e procuração acêrca dos moradores de Pernambuco terem sido desapossados pelos holandêses, de suas casas, terras e engenhos, e de pretenderem que aquêles bens lhes sejam restituídos.

Olinda, 5 de setembro de 1668.

211 — Petição dos moradores de Pernambuco, Paraíba e Itamaracá sôbre a restituição dos bens que lhes foram tirados pelos holandêses.

(30 de outubro de 1665).

212 — Anexo: Petição dos moradores de Pernambuco e particularmente do Recife, por seu procurador Antônio de Albuquerque, sôbre a restituição de suas fazendas e açúcar que tinham em casa.

(Lisboa, 3 de março de 1656). (4 fls.)

213 — Anexo: Cópia do capítulo 25 do tratado de paz entre Portugal e as Províncias Unidas, sôbre a restituição dos engenhos.

214 — Anexo: Consulta do Conselho Ultramarino sôbre as terras que se distribuiram pelos soldados, como recompensa do valor com que se houveram na guerra contra os holandêses. Cópia.

Lisboa 12 de julho de 1657. (2 fls.)

215 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a repartição de terras, fazendas, engenhos e pertences que nêles forem achados. Cópia.

Lisboa, 8 de março de 1638.

216 — Anexo: Consulta do Conselho Ultramarino com o parecer do Procurador da Coroa sôbre o que convinha fazer na restituição dos engenhos e terras de canas. Cópia.

Lisboa, 22 de novembro de 1657.

217 — Anexo: Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a composição e pretensão dos primeiros donos dos engenhos e fazendas das capitanias de Pernambuco com os possuidores que então os logravam.

Lisboa, 16 de dezembro de 1656. Cópia.

218 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a carta de Francisco Barreto, do Recife, 21 de dezembro de 1634, relativa às grandes somas que os moradores de Pernambuco ficaram devendo aos holandêses e judeus. Refere-se a lavras de canas.

Lisboa, 16 de dezembro de 1654. Cópia.

219 — Carta dos oficiais da Câmara de Itamaracá para S. A. sôbre a prisão que fez nêles o governador Bartolomeu de Miranda Henriques. Refere-se à cobrança dos donativos, a 400 pães de açúcar embargados a Filipe Cavalcanti de Albuquerque, senhor de engenhos.

Itamaracá, 8 de abril de 1670. (2 fls.)

220 — Carta dos oficiais da Câmara de Olinda para S. Majde. dando conta da causa porque se ausentaram os oficiais da Câmara de Itamaracá, e pedindo que se averigue. Refere-se caixas de açúcar do donativo que estão no engenho de Filipe Cavalcanti com a marca da Rainha, às quais o ajudante Gregório Varela tirou a marca e pôs a do governador Bernardo de Miranda Henriques.

Olinda, 27 de junho de 1670.

221 — Carta do provedor da fazenda de Pernambuco, João Tomé de Melo, para S. Majde., sôbre a carga de açúcar, tabaco e couros do navio inglês Marta e Maria, e despesa que se fez da fazenda real com o socorro de Angola.

Recife, 31 de maio de 1671. (1 fl.)

222 — Carta do provedor da fazenda João Gomes de Melo para S. Majde. dando conta de como tornou a mandar pôr em pregão o engenho de Gabriel de Pina, ausente em Castela, e em que sucedeu Fernão Soares da Cunha.

Recife de Pernambuco, 30 de agôsto de 1671.

223 — Carta do provedor da fazenda João Gomes de Melo para S. Majde. sôbre os engenhos que estão de fogo-morto em Pernambuco, e que convirá que as frotas daquela capitania venham separadas, com os açúcares e outras drogas.
Recife de Pernambuco, 1 de setembro de 1671.
224 — Carta do governador de Pernambuco João de Souza Coutinho para S. Majde. sôbre a obra da igreja matriz que já está principiada. Refere-se a um pedido que pensa fazer entre os senhores de engenhos para a futura safra.
Pernambuco, 2 de setembro de 1671.

225 — Carta do governador Fernão de Souza Coutinho para S. Majde. sôbre a falta de dinheiro que há naquela capitania e que convirá ir ordem para se abrir outra vez o cunho. Refere-se ao prejuízo que causa aos engenhos a falta de negros.
Pernambuco, 2 de setembro de 1671.

226 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre o que pedem, por seu procurador, os oficiais da Câmara de Pernambuco, acêrca do corte do pau-brasil. Refere-se ao trabalho dos negros e carros de bois nas moendas e lavouras.
Lisboa, 11 de setembro de 1671.

227 — Anexo: Petição dos oficiais da Câmara por seu procurador João Gomes Catanho, pedindo o contrato do pau-brasil e mostrando o inconveniente de aquêle se dar aos governadores que violentamente ocupam todos os negros e carros de bois dos moradores, prejudicando o trabalho dos engenhos.
(Lisboa, 8 de julho de 1671).
228 — Anexo: Carta do Senado da Câmara de Olinda sôbre as boas informações que teve do procurador João Gomes Catanho.
Olinda, 26 de novembro de 1669.

229 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre o provedor da fazenda de Pernambuco, João Gomes de Melo, que dá conta da despesa que se fez no socorro de Angola e pede se haja por boa ao almoxarife. Refere-se ao comércio de açúcar, tabaco e couros.
Lisboa, 16 de outubro de 1671. (1 fl.)

230 — Anexo: Certidão da portaria passada pelo governador de Pernambuco, Fernão de Souza Coutinho, sôbre o socorro de infantaria e cavalos a enviar a Angola. Pedida no Recife a 29 de maio de 1671 pelo provedor da fazenda João Gomes de Melo.

231 — Consulta do Conselho Ultramarino para nomeação de pessoas para capitão de infantaria vaga por morte de João Bezerra Jacome. Nos serviços de Francisco Ferreira referência a ataques aos engenhos de Paraíba e ao engenho do Salgado.
Lisboa, 26 de novembro de 1671. (3 fls.)
232 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a falta de moeda em Pernambuco e prejuízo que isto causa às fábricas dos engenhos.

Pernambuco, 10 de fevereiro de 1672. (1 fl.)
233 — Consulta do Conselho Ultramarino acêrca do estado da igreja matriz de Olinda. Refere-se a senhores de engenhos.
Pernambuco, 1 de agôsto de 1672. (1 fl.)
234 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a conta que dá o provedor da fazenda do estado em que se acha o engenho de São Braz.
Pernambuco, 3 de agôsto de 1672. (1 fl.)

235 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre as muitas mortes que se praticam em Pernambuco. Refere-se a um negro atraído e morto num canavial.
Pernambuco, 8 de agôsto de 1672. (2 fls.)

236 — Consulta do Conselho Ultramarino acêrca da preferência da carga dos navios da frota. Refere-se à safra dos açúcares.
Pernambuco, 8 de agôsto de 1672. (1 fl.)

237 — Carta do governador de Pernambuco sôbre a carga dos navios e a safra dos açúcares.
Pernambuco, 2 de setembro de 1672.

238 — Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco para S. Majde. sôbre a residência que se tirou de João de Sepúlveda e Matos. Refere-se ao Engenho Novo de D. Clara das Neves.
Pernambuco, 12 de agôsto de 1672. (2 fls.)

239 — Carta de André Pinto Barbosa sôbre o preço dos açúcares e as pensões dos engenhos.
Pernambuco, 6 de setembro de 1672.

240 — Consulta do Conselho Ultramarino acêrca dos religiosos do Carmo, legados que tiveram, entre êles um engenho.
Pernambuco, 28 de novembro de 1672.

241 — Consulta do Conselho Ultramarino acêrca dos governadores se intrometerem nas despesas da fazenda real. Refere-se à contribuição do dote de Inglaterra e paz de Holanda em letras e açúcares.
Pernambuco, 1 de dezembro de 1672.

242 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a nomeação de pessoas para capitania de infantaria. Refere-se aos holandêses saírem em terra para queimarem engenhos.

Pernambuco, 17 de agôsto de 1673.
243 — Carta do governador de Pernambuco Fernão de Souza para S. Majde. sôbre a guerra dos negros dos Palmares. Refere-se ao perigo que os negros constituem para os moradores, dentro das casas e nos engenhos se não se acabar com os Palmares.
Olinda, 1 de junho de 1679.
244 — Anexo: Carta do governador Fernão de Souza para S. Majde. sôbre a necessidade de se fazer guerra aos negros dos Palmares. Refere-se aos negros terem queimado os canaviais de Cristóvão Lins, alcaide-mor da Vila de Pôrto Calvo, que juntou gente e atacou os negros.
Pernambuco, 19 de agôsto de 1673.

245 — Carta do provedor da fazenda de Pernambuco, sôbre a venda que fez do engenho de São Braz.
Pernambuco, 29 de agôsto de 1673. (4 fls.)
246 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a nomeação de pessoas para o cargo de almoxarife de Pernambuco. Refere-se à peleja que houve no Engenho da Goiana.
Pernambuco, 16 de setembro de 1673. (2 fls.)
247 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a nomeação de pessoas para a capitania do Ceará. Refere-se a lavouras dos moradores.
Pernambuco, 20 de setembro de 1673. (1 fl.)
248 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre os oficiais da Câmara de Pernambuco pedirem para não serem executados nas fábricas de seus engenhos.
Pernambuco, 17 de fevereiro de 1674. (1 fl.)
249 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre

nomeação de pessoas para a capitania de Pernambuco. Refere-se ao engenho do Salgado e do Mingau.
Pernambuco, 3 de abril de 1674. (1 fl.)

250 — Resumo dos negócios que comunica João Fernandes Vieira, sôbre Pernambuco, efeitos com que se paga a infantaria, fortificações, contrato do subsídio do açúcar. (3 documentos).
Pernambuco, 12 de outubro de 1674.

251 — Requerimento de Antônio Pessoa Arco Verde, índio tabajara, natural de Pernambuco. Refere-se ao engenho de Nossa Senhora da Encarnação.
Pernambuco, 7 de maio de 1675 (12 fls.)

252 — Carta de João Fernandes Vieira sôbre casais dos Açores e Madeira para fortificarem e fazerem lavouras e plantações em Pernambuco.
Pernambuco, 26 de junho de 1675.

253 — Carta dos oficiais da Câmara de Olinda sôbre os impostos que pagam em açúcar.
Pernambuco 5 de julho de 1675. (1 fl.)

254 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre o que pede o capitão Agostinho César de Andrade a quem sequestraram um engenho.
Pernambuco, 10 de março de 1676.

255 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a nomeação de pessoas para mestre de campo de Pernambuco. Refere-se ao levantamento de um engenho real que há 30 anos não moía.
Pernambuco, 24 de abril de 1676.

256 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre os moradores de Pernambuco contribuírem com os quintos do que importam as benfeitorias que os holandêses fizeram nas casas em que vivem, para a guerra dos negros dos Palmares.
Lisboa, 28 de junho de 1677. (2 fls.)

257 — Anexo: Consulta do Conselho Ultramarino sôbre o que escrevem o governador e o provedor da fazenda de Pernambuco, acêrca da venda do engenho de São Braz, e casas em que os holandêses fizeram benfeitorias.
Lisboa, 13 de novembro de 1673. (1 fl.)

258 — Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco Zenóbio Achioli de Vasconcelos e Álvaro Barbalho de Lira, pedindo que sejam comboiados os seus açúcares.
Pernambuco, 11 de agôsto de 1677. (1 fl.)

259 — Carta de João do Rêgo Barros provedor da fazenda de Pernambuco para S. Majde. Entre vários assuntos refere-se ao grande rendimento das canas.
Pernambuco, 23 de outubro de 1677. (1 fl.)

260 — Papel sôbre a arrematação do contrato dos dízimos de Pernambuco a Manuel Pinto do Rêgo, com referência à safra dos engenhos.
Pernambuco, 17 de janeiro de 1678 (2 fls.)

261 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre se arrematar o contrato dos dízimos de Pernambuco a Manuel Pinto do Rêgo. Refere-se aos engenhos que se dividem em quatro freguesias.
Pernambuco, 24 de janeiro de 1678. (2 fls.)

262 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre os oficiais da Câmara da Vila de Olinda pedirem que todos os anos vá uma nau de guerra para comboiar os açúcares.
Pernambuco, 3 de junho de 1678.

263 — Consulta do Conselho Ultramarino com referência aos holandêses queimarem os engenhos do recôncavo de Taparica.
Pernambuco, 8 de junho de 1678.

264 — Papel do capitão Manuel Pimenta Cardote. Entre outros assuntos refere-se à conservação e aumento das lavouras do Brasil e Maranhão.
Pernambuco, 14 de junho de 1678. (3 fls.)

265 — Carta do provedor da fazenda de Pernambuco para S. Majde. sôbre a arrematação dos dízimos do Rio Grande. Refere-se a não haver mais que um limitado engenho.
Pernambuco, 23 de junho de 1678. (4 fls.)

266 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre o que pede o Mestre de Campo Marcos de Barros Correia, que levantou à sua custa um engenho, na freguesia de Santo Amaro de Jaboatão, que nunca tinha trabalhado.
Pernambuco, 29 de outubro de 1678. (1 fl.)

267 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a arrematação dos dízimos do Rio Grande. Diz não haver ali mais de um engenho.
Pernambuco, 28 de novembro de 1678. (3 fls.)

268 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a nomeação de pessoas para a companhia de infantaria. Refere-se ao recontro do engenho do Mingau.
Pernambuco, 25 de janeiro de 1679. (3 fls.)

269 — Consulta do Conselho Ultramarino acêrca do que diz o capitão André de Barros Rêgo, sôbre se reedificaram ou levantaram de novo os engenhos do Estado do Brasil. Diz ter reedificado o engenho de S. João.
Pernambuco, 27 de janeiro de 1679. (1 fl.)

270 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre João Cavalcanti de Albuquerque, que reedificou um engenho por invocação Santo Antônio.
Pernambuco, 27 de janeiro de 1679. (2 fls.)

271 — Consulta do Conselho Ultramarino acêrca dos padres da Congregação do Oratório que doutrinam com grande fruto entre os moradores, andando pelos engenhos.
Pernambuco, 23 de novembro de 1679. (2 fls.)

272 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre os religiosos de São Bento, da Companhia de Jesus e do Carmo, não pagarem dízimos dos seus engenhos.
Lisboa, 22 de fevereiro de 1680.

273 — Carta de Jerônimo da Veiga Cabral para S. Majde. dando conta do que houve na arrematação dos dízimos da praça de Itamaracá e aumento que tiveram.
Vila da Conceição de Itamaracá, 30 de julho de 1680.

274 — Anexo: Cópia da resposta que deu o Dr. José de Freitas Serrão, procurador da fazenda, à vista dos autos de arrematação dos dízimos da capitania de Itamaracá, feita na capitania de Pernambuco, do ano que começa em 1 de agôsto de 1680 e acaba em 31 de julho de 1681.
Baía, 24 de maio de 1680. (3 fls.)

275 — Anexo: Carta do capitão-mor João do Rêgo Barros para o provedor-mor Antônio Lopes de Ulhoa sôbre os dízimos.
Recife, 2 de julho de 1680. (2 fls.)

276 — Anexo: Traslado da carta de arrematação dos dízimos reais que vieram da cidade da Baía no ano de 1680 e há de acabar no ano de 1681. Refere-se à arrematação dos dízimos em Itamaracá e Pernambuco, do açúcar e outros.
18 de julho de 1680. (6 fls.)

277 — Anexo: Traslado da arrematação e condições dos contratos dos dízimos reais dos açúcares na capitania de Pernambuco.
Recife, 30 de julho de 1680. (2 fls.)

278 — Anexo: Traslado da arrematação dos direitos reais da capitania de Pernambuco que foram à Baía no lanço de 35 mil cruzados; e dos requerimentos que lá fez o procurador da Coroa, e de todos os têrmos que no Recife se fizeram quando se tornaram a pôr os direitos na praça. Refere-se aos dízimos do açúcar.
6 de agôsto de 1680. (5 fls.)

279 — Anexo: Razões expostas por João do Rêgo Barros, sôbre as condições de arrematação dos dízimos de Itamaracá. S. L. N. D. (3 fls.)

280 — Anexo: Certidão de como o capitão Francisco Correia da Fonseca, João Belo e o capitão Nicoláu Coelho dos Reis, moradores no Recife, foram à capitania de Itamaracá lançar e arrematar os dízimos dos açúcares.
Recife, 7 de agôsto de 1680. (1 fl.)

281 — Anexo: Inquirição de testemunhas requeridas por Manuel da Costa Cardoso, que fez denunciação do ex-provedor da capitania de Itamaracá, Miguel Álvares de Paiva.
Olinda, 1 de julho de 1680. (4 fls.)

282 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a carta em que os oficiais da capitania de Itamaracá pedem prorrogação por 6 anos para não serem executados os senhores de engenhos nas fábricas dêles, nem os lavradores em suas fazendas.
Lisboa, 11 de dezembro de 1682. Tem junto a ordem para se passar provisão do que pedem, de Lisboa, 2 de dezembro de 1687.

283 — Serviços de Manuel Carvalho Fialho e de seu tio Paulo Nunes de Proença que lhe pertencem. Refere-se ao engenho do Cabo onde se queimaram ao inimigo todos os açúcares e fazendas que ali tinha.
1631 — 1683.

284 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre Manuel da Fonseca Rêgo que levantou de novo, na freguesia de São Lourenço de Tigicupapo, capitania de Itamaracá, dois engenhos da invocação São Filipe e São Tiago e São Jorge, com todo o necessário e capazes de moer. Pede provisão para gozar 10 anos de liberdade que é uso conceder-se aos que levantam ou edificam engenhos.
Lisboa, 19 de janeiro de 1683.

285 — Anexo: Ordem para se passar provisão do que pede.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1683.

286 — Requerimento de Antônio Álvares Ferreira que arrematou no Senado da Câmara de Olinda, em 1665 e 1666, o contrato dos subsídios do açúcar da capitania de Pernambuco. Pede certidão do que constar nos livros da arrematação dos contratos.
Olinda, 5 de maio de 1683.

287 — Anexo: Seis certidões relativas ao contrato do subsídio dos açúcares da capitania de Pernambuco, e sôbre os serviços de Antônio Álvares Ferreira.

288 — Consulta do Conselho Ultramarino para nomeação de pessoas para o pôsto de capitão da capitania de Itamaracá. E' nomeado Inácio Lascaro, em cujos serviços se fala dos recontros do engenho do Mingau.
Lisboa, 15 de julho de 1683.

289 — Carta do ouvidor geral de Pernambuco, Dionísio de Ávila Vareiro sôbre a falsidade que se acha nas caixas de açúcar e remédio que se lhe pode dar.
Recife, 19 de agôsto de 1683.

290 — Requerimento dos oficiais da Câmara de Olinda pedindo se escreva ao novo ouvidor geral para que se dê inteiro cumprimento à provisão que se lhes passou para os senhores de engenhos e lavradores de canas não serem executados nas fábricas dêles por 6 anos.
(Lisboa, 21 de março de 1684).

291 — Consulta do Conselho Ultramarino para nomeação de pessoas para a propriedade do ofício de meirinho da correição da capitania de Pernambuco. Refere-se a caixas de açúcar guardadas no Trapiche.
Lisboa, 8 de agôsto de 1684. (12 fls.)

292 — Consulta do Conselho Ultramarino para nomeação de pessoas para o pôsto de capitão da fortaleza de Santa Cruz de Itamaracá. Refere-se à queima de engenhos.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1686. (7 fls.)

293 — Consulta do Conselho Ultramarino para nomeação de pessoas para o pôsto de sargento-mor das ordenanças da capitania de Pernambuco. Refere-se ao saque e arrazamento dos engenhos do Recôncavo pelos holandêses e ao engenho de Guararapes.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1686. (6 fls.)

294 — Consulta do Conselho Ultramarino para nomeação de pessoas para capitão de infantaria na capitania de Itamaracá. Refere-se à tomada de um engenho.
Lisboa, 25 de maio de 1686. (6 fls.)

295 — Consulta do Conselho Ultramarino para nomeação de pessoas para o pôsto de capitão de artilharia da praça de Pernambuco. Nos serviços de Manuel da Cunha Carvalho refere o trabalho de lançar os açúcares nos Trapiches, e diligências das cobranças do açúcar.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1687. (2 fls.)

296 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre João de Almeida pedir 10 anos de liberdade dos açúcares do engenho que levantou de novo.
Pernambuco, 16 de julho de 1687. (1 fl.)

297 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre o capitão Antônio Barbosa de Lima e Manuel Barbosa de Lima que desejam lograr os 10 anos de liberdade dos açúcares, concedidos a quem levante engenho novo.
Pernambuco, 5 de dezembro de 1687. (1 fl.)

298 — Consulta do Conselho Ultramarino acêrca dos excessos cometidos pelo governador João da Cunha Sotomaior. Refere-se a barcos carregados de açúcar.
Pernambuco, 2 de abril de 1688. (6 fls.)

299 — Nota de serviços de Gonçalo Ferreira da Costa. Refere-se ao apresto de um navio para a Nova Colônia do Sacramento com socorro, cuja despesa foi paga em açúcar pelo maior preço.
Pernambuco, 1688. (1 fl.)

300 — Papel sôbre o prejuízo que causam as taxas do açúcar a todo o Brasil.
Pernambuco, 11 de janeiro de 1689. (3 fls.)

301 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre as fardas dos soldados do Presídio de Pernambuco e o pagamento da têrça parte dos dízimos em açúcar.
Pernambuco, 7 de fevereiro de 1689. (2 fls.)

302 — Requerimento do capitão Feliciano de Melo da Silva, tesoureiro geral da Câmara de Pernambuco, pedindo se lhe mande passar mandado de despesa dos 200$000 do açúcar de seu recebimento.
Pernambuco, 23 de fevereiro de 1690. (2 fls.)

303 — Requerimento do capitão Feliciano de Melo da Silva, tesoureiro geral da Câmara de Pernambuco, pedindo se lhe mande passar mandado da despesa de 23$460 do açúcar de seu recebimento.
Pernambuco, 24 de abril de 1690. (2 fls.)

304 — Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco para S. Majde. pedindo para serem aliviados da contribuição do dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda. Refere-se a dois dos melhores engenhos que estão perdidos.
Pernambuco, 20 de julho de 1690. (2 fls.)

305 — Requerimento do capitão Feliciano de Melo da Silva, tesoureiro geral da Câmara de Pernambuco, que pede se lhe mande passar mandado da despesa de 702$913 do açúcar de seu recebimento.
Pernambuco, 24 de outubro de 1690. (1 fl.)

306 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre uma petição dos senhores de engenho e lavradores de cana de Pernambuco que pedem para não serem executados nas fábricas dos referidos engenhos.
Pernambuco, 14 de novembro de 1690. (2 fls.)

307 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre os oficiais da Câmara de Pernambuco que pedem para serem aliviados da contribuição do dote de Inglaterra, e paz da Holanda. Refere-se a terem sido destruídos dois engenhos.
Pernambuco, 16 de novembro de 1690. (2 fls.)

308 — Requerimento do capitão Feliciano de Melo da Silva, tesoureiro da Câmara de Pernambuco, que pede se lhe passe mandado da despesa de 81$900 do açúcar de seu recebimento.
Pernambuco, 21 de novembro de 1690. (2 fls.)

309 — Requerimento do capitão Feliciano de Melo da Silva, tesoureiro da Câmara de Pernambuco, pedindo se lhe mande passar mandado da despesa de 600$000 do açúcar de seu recebimento.
Pernambuco, 10 de dezembro de 1690. (2 fls.)

310 — Requerimento do capitão Feliciano de Melo da Silva, tesoureiro de Pernambuco, pedindo se lhe mande passar mandado de despesa de 88$300 do açúcar de seu recebimento.
Pernambuco, 20 de dezembro de 1690. (6 fls.)

311 — Requerimento do capitão Feliciano de Melo da Silva, tesoureiro da Câmara de Pernambuco, pedindo se lhe passe mandado de despesa de 100$670, de açúcar de seu recebimento.
Pernambuco, 23 de dezembro de 1690. (3 fls.)

312 — Requerimento do capitão Feliciano de Melo da Silva, tesoureiro de Pernambuco, pedindo se lhe passe mandado de despesa de 100$000 do açúcar de seu recebimento.
Pernambuco 24 de dezembro de 1690. (2 fls.)

313 — Serviços de D. Francisco de Souza, filho de D. João de Souza, entre os quais refere que lhe queimaram os seus engenhos no que lhe deram perda de mais de 20.000 cruzados. 1690 (1 fl.)

314 — Requerimento de Manuel Tavares de Brito, mercador e morador no Recife, pedindo, entre outras coisas, para o ouvidor tomar conta das caixas de açúcar sequestradas.
Pernambuco, 12 de janeiro de 1691. (10 fls.)

315 — Papel sôbre a residência tirada ao provedor e oficiais da alfândega de Pernambuco, o qual era remisso de pagar a pensão de seus engenhos.
Pernambuco, 8 de junho de 1691. (2 fls.)

316 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a residência que se tirou do provedor e oficiais da alfândega de Pernambuco, com parecer do Comissário João de Sepúlveda e Matos, como referência àquele ser remisso de pagar a pensão de seus engenhos.
Pernambuco, 1 de julho de 1691. (2 fls.)

317 — Papel sôbre a conveniência de se fazer a vereação de Itamaracá na povoação de Goiana. Diz existirem ali poucos engenhos.
Pernambuco 12 de julho de 1691. (4 fls.)

318 — Carta do Marquês de Montebelo para S. Majde. acêrca do que obrou o ouvidor em ordem aos efeitos da fazenda de João da Cunha Sotomaior. Com referência à quantidade de caixas de açúcar.
Pernambuco, 12 de julho de 1691. (2 fls.)

319 — Cópia de uma ordem vinda pelo Conselho Ultramarino na frota de 1691; para o ouvidor de Pernambuco, sôbre a petição dos homens de negócio relativa à grande quantidade de caixas de açúcar que se lhes devia, do tempo da administração de João da Cunha Sotomaior.
Pernambuco, 12 de julho de 1691. (4 fls.)

320 — Traslado de um auto de devassa que o desembargador Belchior Ramirez de Carvalho mandou fazer ao provedor da Alfândega e oficiais dela. Refere-se a quantias que se haviam de cobrar em açúcar.
Pernambuco, 20 de julho de 1691. (1 fl.)

321 — Processo de Marcos de Oliveira ,com indicação de seus serviços. Refere episódios de guerra junto ao engenho de Goiana e Salgado.
Pernambuco, 20 de outubro de 1691. (3 fls.)

322 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a morte feita a Roque Gomes Pais no seu engenho da Boa Vista.
Pernambuco, 8 de novembro de 1691. (1 fl.)
Faz parte de uma devassa de 29 fls.

323 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre o que escreve Belchior Ramirez de Carvalho, acêrca da devassa que tirou dos oficiais da fazenda de Itamaracá. Refere-se a alguns açúcares que se cobraram.
Pernambuco, 5 de fevereiro de 1691. (3 fls.)

324 — Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco para S. Majde. com referência a senhores de engenho e lavradores.
Pernambuco, 20 de julho de 1692. (2 fls.)

325 — Carta do Bispo de Pernambuco para S. Majde. queixando-se da falta de ornamentos para a Sé, e pedindo maior ajuda de custo paga pela Câmara em dinheiro e não em açúcar.
Olinda, 18 de agôsto de 1692. (1 fl.)

326 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre as razões que teve o Ouvidor Geral de Pernambuco para não remeter ao Reino os efeitos pertencentes a João da Cunha Sotomaior; refere que os homens de negócio do Recife cobraram por justiça quantidade de caixas de açúcar, por conta das fazendas que lhes devia João da Cunha Sotomaior.
Pernambuco, 29 de novembro de 1692. (1 fl.)

327 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a nomeação de pessoas para capitão de infantaria na praça de Pernambuco, vaga por morte de Gregório Varela de Berredo. Manuel Bernardo Cardoso alega serviços prestados todos os anos nos trapiches, para carregar as frotas.
Lisboa, 13 de janeiro de 1694.

328 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a nomeação de pessoas para capitão de infantaria de Pernambuco, vago por promoção de Pedro Lellou a capitão do Ceará. Refere-se ao engenho do Mingau.
Lisboa, 20 de dezembro de 1694.

329 — Serviços de Jorge Lopes Alonso de 1646 a 1697. Refere-se ao engenho da Goiana.
Pernambuco, 16 de março de 1697.

330 — Certidão passada pelo capitão Sebastião Lopes Grandio, provedor e contador da fazenda real da capitania de Itamaracá. Refere-se a 50 caixas de açúcar branco que se enviam a S. A.
Recife de Pernambuco, 9 de agôsto de 1680.

331 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre as queixas que os oficiais da Câmara de Itamaracá fazem do governador de Pernambuco se intrometer na jurisdição daquela capitania que só toca ao govêrno geral do Estado. Refere-se à provisão relativa aos senhores de engenho, e ao sequestro de caixas e pães de açúcar na fazenda de André Vidal de Negreiros.
Lisboa, 12 de novembro de 1680.

332 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre o padre João Duarte do Sacramento, a propósito da congregação do Oratório de Santo Amaro de Pernambuco, que pede licença para fazerem casa no Recife, ao menos com a ordinária de açúcar de quinhentas arrobas de açúcar nos dízimos daquela capitania.
Lisboa, 26 de maio de 1681.

333 — Requerimento de Manuel Fernandes Cruz, residente em Pernambuco, natural "da côrte", filho legítimo de Fernão Mendes da Cruz, senhor do engenho Nossa Senhora de Monserrate, no Tapicuru, onde é morador; pede o Hábito de Cristo.
(Lisboa, 8 de julho de 1681. Tem anexos 8 docs.

334 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a nomeação de pessoas para a companhia de infantaria que na praça de Pernambuco vagou por falecimento de Luís Correia de Seixas. E' nomeado Gonçalo Fernandez da Silva. Nos serviços dêste refere-se o assalto que se deu ao engenho de Goarava e à queima dos engenhos inimigos na campanha de Pernambuco.
Lisboa, 4 de setembro de 1681.

335 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a esmola que pedem o prior e mais religiosos do convento de Nossa Senhora do Carmo da Goiana, capitania de Itamaracá. Refere-se a 120 arrobas de açúcar cada ano, deixadas àquêle convento por morte do governador André Vidal de Negreiros.
Lisboa, 13 de outubro de 1681.

336 — Consulta do Conselho Ultramarino para nomeação de pessoas para a companhia de infantaria vaga na praça de Pernambuco por morte de Pedro Tôrres. Refere-se à queima dos engenhos.
Lisboa, 14 de novembro de 1681. (6 fls.)

337 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre a petição do capitão Filipe Guedes Alcoforado, morador na capitania de Itamaracá. Queixa-se dos herdeiros de Manuel Jácome Bezerra não terem respeitado a provisão régia relativa a não serem executados nas fábricas dos seus engenhos, por tempo de seis anos, os moradores daquela capitania, e de lhe terem levado três fundos de cobre do seu engenho.
Lisboa, 10 de março de 1682.

338 — Carta dos oficiais da Câmara de Itamaracá para S. A. pedindo se lhes prorrogue por mais tempo a provisão que se lhes passou para não serem executados aquêles povos nas fábricas dos engenhos e não ser conveniente transferir-se a administração da justiça daquela vila para Goiana.
1 de junho de 1682.

339 — Consulta do Conselho Ultramarino para nomeação de pessoas para a companhia de infantaria, vaga por morte de Paulo Nunes. Refere-se ao engenho de Guarapu e à queima de outros engenhos.
Lisboa, 19 de outubro de 1682. (5 fls.)

340 — Consulta do Conselho Ultramarino sôbre os moradores da capitania de Pernambuco pedirem provisão de prorrogação por mais seis anos para não serem executados os senhores de engenho nas fábricas dêles, nem os lavradores em suas fazendas.
Lisboa, 17 de novembro de 1682.

341 — Anexo: Ordem para se passar provisão do que pedem.
Lisboa, 12 de janeiro de 1683.

O AÇÚCAR NOS RELATÓRIOS PRESIDENCIAIS DE PERNAMBUCO

Manuel Diégues Júnior

IV

A refinação do Monteiro — Descrição dos aparelhos segundo um relatório de 1855 — O problema da alimentação e habitação dos escravos visto por um médico em 1856.

Em seu relatório de 1855 o presidente José Bento da Cunha Figueiredo quase nada informa de interêsse para a economia açucareira. Acompanha-o, entretanto, um anexo muito interessante: relatório sôbre a refinação de açúcar, que estava sendo instalada no arrabalde do Monteiro, e de propriedade de Rêgo & Barreto. No texto do relatório adianta o presidente que estava prestes a funcionar a máquina de refinação. Todavia, com a cheia do Capibaribe, verificada em meados de 1954, sofreu o estabelecimento grandes estragos, em consequência do que seus proprietários solicitaram ao govêrno um empréstimo de 20:000$000.

Para resolver o assunto mandou o govêrno proceder a todos os exames e estudos, reunindo as informações necessárias para poder decidir. Uma comissão deu parecer sôbre as instalações, entrando, aliás, em interessantes minúcias a respeito do funcionamento dos diversos aparelhos da refinação. E por portaria de 26 de outubro de 1854 o presidente da Província concedeu o empréstimo. Cópias tanto do parecer como da portaria estão anexadas ao relatório do presidente José Bento da Cunha Figueiredo, em 1855.

O parecer é datado de 14 de agôsto de 1854, e leva as assinaturas de José Inácio de Abreu e Lima, José Mamede Alves Ferreira, Manuel Joaquim Carneiro da Cunha e Augusto Danjoy. Depois de considerações preliminares, passa o parecer a examinar, em particular, cada um dos aparelhos que compõem o conjunto da refinação. Êstes aparelhos são cinco, a saber: 1. Caldeiras para produzir o vapor; 2. Clarificadores; 3. Filtros; 4. Caldeira para cozer no vacuo, à baixa temperatura (sistema aperfeiçoado de Howard). e 5. Máquina de fôrça centrífuga para purgar.

Vejamos o que diz o parecer acêrca de cada um dêsses aparelhos. Quanto ao primeiro — as caldeiras para produzir o vapor — diz que é feito pelo melhor sistema empregado na Europa. Cada caldeira compõe-se de um cilindro horizontal, fechado em suas extremidades por uma *hemisphera* (*sic*); a estas caldeiras correspondem outros dois cilindros, de menor diâmetro e comprimento colocados por baixo dêles nas fornalhas. Cada um dêstes cilindros menores está ligado à caldeira, que lhe foi superior, por dois canos de ferro. O fogo pôsto em baixo da caldeira, em uma de suas extremidades, percorre até a outra extremidade por cima de um arco de tijolo; desce por êle e vai esquentar os dois cilindros inferiores, e por um canal abaixo dêstes escapa-se pelo bueiro.

Os clarificadores são duas caldeiras de cobre, de forma cilindrica vertical, tendo duas *hemisphera* (*sic*) concêntricas separadas, em cujo espaço se introduz o vapor vindo por meio de um cano também de cobre nas caldeiras, onde êle é formado. Depois de outros esclarecimentos adianta o parecer que no fundo superior de cada um dos cla-

rificadores há uma torneira de latão, por onde se tira o caldo já clarificado. Adianta ainda que pertencem ao grupo dêstes aparelhos três coadores, que são três tanques de ferro, tendo cada um uma abertura fechada por uma torneira. Nos coadores o caldo é separado por meio de sacos.

O terceiro aparelho é constituído pelos filtros; trata-se de três cilindros verticais de ferro batido, tendo cada um dois fundos, sendo o superior todo aberto em crivo. Neste primeiro fundo põe-se um pedaço de baeta para receber o carvão animal em grão que deve ser socado. Entre os coadores e os filtros estão colocados três reservatórios, destinados a repartir o caldo entre os filtros.

A caldeira para cozer no vácuo, à baixa temperatura, quarto aparelho do conjunto da refinação, é de forma circular, composta de duas *hemispheras* (*sic*) perfeitamente adaptadas pelas bocas, contendo no fundo da inferior duas serpentinas, pelas quais circula o vapor destinado ao cozimento. Logo que o açúcar está formado ou cristalizado, na caldeira a vácuo, informa mais adiante o parecer, passa para outra que corresponde à que, nos engenhos de açúcar, se chama "taxa de resfriar". O parecer salienta também a importância dêsse aparelho, que é o sistema aperfeiçoado de Howard, fazendo considerações sôbre êsse sistema.

É descrito, a seguir, o último dos cinco aparelhos que formam a refinação. Tratase da máquina de fôrça centrífuga para purgar, que no espaço de vinte minutos pode purgar de duas a quatro arrôbas, segundo a qualidade do açúcar. Compõe-se de um cilindro de ferro, aberto na parte superior, todo crivado em roda, e forrado por dentro com uma espécie de peneira de latão. Êste cilindro acha-se ligado a um eixo vertical, e recebe um movimento de rotação de 1.200 a 1.500 voltas por minuto.

Registra também o parecer que está maquinaria de refinação, instalada no Monteiro, pela firma Rêgo & Barreto, é a primeira, no gênero, introduzida em Pernambuco. Pode refinar, por dia, cento e cinquenta arrobas de açúcar bruto. Tal produção corresponde a cinquenta pães de açúcar, o que era um grande progresso para a época.

No relatório do presidente José Bento da Cunha e Figueiredo, apresentado à Assembléia Legislativa de Pernambuco na abertura da sessão ordinária de 1856, não se colhem maiores notícias sôbre a economia açúcareira. Encontram-se, entretanto, preciosas informações sôbre a situação dos escravos, aspecto, aliás, que interessa particularmente ao sistema econômico do açúcar, que tinha, então, no negro escravo seu grande sustentáculo. Estas informações são recolhidas de um relatório da comissão de Higiene Pública. Assina-o o Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, nome que merece ser tirado do esquecimento, figurando em relêvo na história da medicina no Brasil. As idéias por êle então expendidas — e escritas há quase cem anos — parecem de nossos dias, tal a acuidade com que focaliza os problemas de habitação e de alimentação.

Naquela ano preocupavam-se os meios oficiais e sanitários da Província com o cólera que se alastrara por Pernambuco, Alagoas e vizinhanças. Comissões médicas foram designadas para tratar do problema, ora atendendo aos doentes, ora combatendo a expansão da moléstia, ora adotando medidas para extirpar o mal. O Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, em seu relatório, examina os problemas de habitação e de alimentação, em particular dos escravos, maiores vítimas da terrível doença.

Sôbre a situação dos escravos, diz o Dr. Fonseca : "Não tem melhorado o tratamento dos escravos, e sua sorte continua do mesmo modo. Ninguém reflete na mortalidade que neles se dá pelos engenhos de assucar e estabelecimentos rurais. As molestias matam muitos; mas estas são devidas em grande parte ao máo tratamento, e ao pouco cuidado que ha em sua marcha, as suas terminações fataes. Rara hé a senzala de engenho que seja construida e situada segundo os preceitos higienicos, e quando mesmo alguma não he mal situada ou construida, os escravos não tem leitos convenientes, nem roupa que os cubram; de maneira que, já sendo elles pouco cuidadosos de si, nem mesmo procuram evitar aquillo que lhes pode fazer mal : pelo contrario desejam as molestias para terem descanço; entretanto, proprietario ha que mesmo assim os obrigam ao trabalho, embora se achem gravemente enfermos."

Tratando das habitações em geral, põe em destaque o relatório a insalubridade resultante da aglomeração, ou seja do ajuntamento das residências. Em certa altura diz: "resultando da aglomeração das habitações causas de insalubridade; e concorrendo estas para que o estado sanitário desta Capital não seja tão satisfatorio quanto podia ser; além disto tendo-se notado que a tuberculização dos pulmões e outras affecções se vão desenvolvendo em grande escala desde algum tempo, e devendo sobre estas influir a humidade que esta aglomeração entretem, e a falta de ventilação e de luz solar a que elas se opõe, a Comissão em seus relatórios tem mostrado a necessidade que ha de proibi-la, o que he facil estendendo-se a edificação a lugares que ficam proximos a esta cidade."

O parecer faz sugestão sôbre melhor tratamento do escravo, dando alimentação escolhida e roupa suficiente, e ainda evitando o trabalho às escravas durante os três últimos meses de gravidez; sugere ainda as crianças só trabalharem depois de dez anos; recomenda também que os proprietários recorram aos médicos durante as doenças dos escravos, bem como evitem os trabalhos aos domingos e dias santos, e os castigos corporais. "que isso a que dão a denominação de vicio de comer terra — adianta o relatório — desapareceria, ou sendo considerado como he um symptoma de affecção; não grave em seu princípio, cessará com o tratamento dessa affecção."

Opina ainda o relatório que do melhor tratamento dos escravos resultarão benefícios para os próprios proprietários. "Que os escravos terão muito mais vigor, e por consequencia o seu trabalho será dobrado e feito com mais satisfação; que maior será o número de crianças que nascerão vivas, e estas não sucumbirão em tão grande escala; e, depois deste resultado, reconhecerão que a repressão do trafico não he tão grande mal, como eles pensam, mas um dos meios de chegar-se um dia a realização do que quer o Evangelho."

Acêrca da alimentação, salienta o abuso da garapa e da cachaça na dieta do escravo. "Os escravos — diz o relatório — ainda continuam a ser vítimas da garapa fermentada com que especulam alguns taberneiros. E mais adiante: "A cachaça também não pouco mal faz aos escravos, e ella lhes he vendida, não obstante as restrições das mesmas posturas."

O relatório de 1865 foi o último apresentado por José Bento da Cunha e Figueiredo à Assembléia Provincial de Pernambuco; em 28 de maio daquele ano, o Visconde de Bom Conselho deixa a administração provincial sucedido pelo Dr. Sérgio Teixeira de Macedo. Após quatro anos de profícuos serviços à coisa pública de Pernambuco, José Bento deixava o govêrno para novos encargos na vida administrativa do país. Como Senador do Império, assistiu à proclamação da República, e faleceu no Rio de Janeiro aos 14 de julho de 1891.

CORRELAÇÃO E SUA APLICAÇÃO A ALGUNS PROBLEMAS DA INDÚSTRIA

O exame dos resultados obtidos em fábricas da União Sul-Africana acusa um melhoramento constante na extração de sacarose e recuperação de sacarose dos caldos misturados. Êsse progresso resulta da maior eficiência da fábrica e é tão grande que anula o efeito do "fator qualidade", fibra por cento de cana e pureza dos caldos misturados. Em conseqüência, levantaram-se dúvidas quanto à influência dêsses "fatores qualidade" sôbre as cifras de extração e recuperação. W. O. Christianson, em trabalho apresentado a um congresso de tecnologistas, faz um exame estatístico dêsses resultados.

Uma breve descrição dos têrmos, coeficiente de correlação e coeficiente de regressão, e métodos de cálculo dêsses coeficientes aparecem no citado estudo. As cifras médias cobrem um período de 17 anos, de 1929 a 1945, compreendendo doze fábricas.

O método adotado na análise das médias foi o de adaptar as regressões no tempo para as variedades estudadas e correlacionar os resíduos dessas regressões. Depois de eliminados os melhoramentos associados com o tempo, o autor chegou às seguintes conclusões: (1) existe uma associação altamente significativa entre o teor percentual de fibra e a extração na moagem. O coeficiente parcial de correlação para o período de 17 anos é — 0,74 e para o período de onze anos, depois de 1934, ano em que houve praga de gafanhotos, foi de — 0,87. (2) E' impossível provar qualquer correlação nessas médias entre a sacarose por cento de cana e a extração na moagem. Isso se explica por uma correlação altamente significativa entre a sacarose por cento da cana e a sacarose por cento no bagaço. (3) Encontra-se uma correlação altamente significativa entre a pureza do caldo misturado e a recuperação nas caldeiras, o coeficiente parcial de correlação sendo + 0,72.

Para produção Máxima
Use a CORRENTE DE TRANSMISSÃO SILENCIOSA
LINK-BETL



Fácil
de
Escolher...

Fácil de Instalar...

Entrega Imediata!

Rendimento completo em capacidade variável requer transmissão de fôrça sem deslise — tal como oferece a corrente de transmissão silenciosa Link-Belt Silverstreak. Cada rotação por minuto é transmitida à engrenagem. As perdas devidas ao deslise são eliminadas — a produção é aumentada. A corrente silenciosa Link-Belt Silverstreak possui flexibilidade suficiente para absorver os choques. Mesmo em pequenos eixos corre suavemente, com um mínimo de desgaste. Umidade, temperatura, época ou períodos de inatividade não afetam estas acionadoras construídas com precisão, inteiramente em aço, e disponíveis no estoque em modelos de ½ a 50 h.p. O Catálogo do Estoque (Stock Drive book N. 2125-A) apressa e simplifica a seleção de correntes e mancais necessários para a exata impulsão requerida para qualquer aplicação nesta série de h. p. Peça um exemplar.

4

Novos Modelos de LINK-BELT

ESTOQUE SELECIONADO DE CORRENTES SILENCIOSAS

1. **LUVAS CÔNICAS RETEM**
   De fácil adaptação, de fácil retirada, não necessitando de recalibramento.
2. **RODAS DENTADAS COM DENTES TEMPERADOS**
   Tôdas de aço, com dentes temperados, Eixos torneados, e chavetas em vários tamanhos para o eixo do motor N.E.M.A.
3. **PERMUTABILIDADE**
   O estoque da cadeia silenciosa Link-Belt, e suas rodas dentadas, são substituiveis entre si sendo as cadeias preparadas para uma mesma forma de dentes.
4. **ESCOLHA FÁCIL**
   As tabelas de uso fácil para escolha vão desde o estoque de cadeias de ½ a 50 h.p. preparadas para as condições normais de trabalho.

LINK-BELT COMPANY, U. S. A.

Engenheiros — Fabricantes — Exportadores de Maquinaria de Transporte e Transmissão de Fôrça — Estabelecidos em 1875
Representantes:

CIA. IMPORTADORA DE MÁQUINAS
Av. Presidente Vargas, 502, Rio de Janeiro
Rua da Consolação, 37, São Paulo
Endereço Telegráfico: "COMAC"

FIGUERAS & HOMS. LTDA.
Rua 7 de Setembro, 1094, Porto Alegre, R. G. do Sul — Rua 7 de Setembro, 301, Pelotas, R. G. do Sul — Rua Tiradentes, 5, Florianópolis, Sta. Catarina — Endereço Telegráfico: "FIGEROMA"

OSCAR AMORIM, COMÉRCIO S. A.
Avenida Rio Branco, 152
Recife, Pernambuco
Telegramas: "AMORINS"

O NEGÓCIO DO AÇÚCAR NA TERRA DO BRASIL

Miguel Costa Filho

XIII

Mem de Sá, em 1559, portanto no ano seguinte ao de sua chegada ao Brasil, concedeu uma importante data de terras a Fernão Rodrigues de Castelo Branco, do Conselho do Rei e seu Almotacé-Mor, residente em Lisboa.

Não conhecemos a carta de doação mandada fazer pelo Governador Geral do Brasil, no dito ano, em favor daquele reinol, que se procurou atrair à colônia americana, aliás, sem resultado, pois ele não se dignou jamais de aqui vir e acabou até passando adiante a sesmaria com que fôra presenteado. É graças à doação que este fez em benefício do filho de Mem de Sá, Francisco de Sá, fidalgo da Casa do Rei, que ficamos sabendo da primeira. Entre uma e outra, medeiou o espaço de tempo de cerca de três anos, sendo a primeira de 1559 enquanto a outra é de 1562. (1)

Entretanto, já em 8 de junho de 1560, menos de um ano após a doação feita por Mem de Sá, Fernão Rodrigues de Castelo Branco, por motivos que não são declarados ("por alguns respeitos q o a isso moverão") resolvera doar as suas terras brasílicas àquele membro da ilustre linhagem dos Sá. (2)

As terras recebidas em doação por Castelo Branco e mais tarde dadas por este a Francisco de Sá estavam situadas na região baiana chamada Sergipe, entre as de Passé e Paraguaçu.

Foram doadas depois da primeira campanha contra os índios empreendida no Recôncavo da Baía por Mem de Sá, meses depois de instalado no govêrno geral, pois até então essas terras nunca haviam sido pisadas por europeus.

Vimos mesmo, em trabalho anterior desta série, que das testemunhas que depuzeram para a feitura do Instrumento dos serviços de Mem de Sá, só uma, Heitor Antunes, alude expressamente a Sergipe (não confundir com o território do actual Estado de Sergipe). As demais fazem referência a Jaguaripe e Paraguaçu. É mesmo de presumir que a quase totalidade das testemunhas, desconhecendo a geografia e a toponímia daquelas regiões, até onde ainda não haviam chegado os portugueses, antes daquelas campanhas, englobasse as de Sergipe (Ceregipe) com as de Jaguaripe ou mais provàvelmente com as de Paraguaçu, que lhe eram ou são contíguas. Em face do documento de que nos estamos utilizando, pode-se afirmar que essas campanhas de Jaguaripe e Sergipe, se realizaram em 1559.

Se assim não fôra não é de crer que nesse ano Mem de Sá desse terras a Fernão Rodrigues de Castelo Branco; antes de pacificar a região de Sergipe, antes de trucidados, subjugados ou afugentados os indígenas assistentes nessas paragens, é bem de ver que as não doaria o Governador àquela personagem dos paços reais da metrópole.

O aludido documento, publicado no volume XXVII dos Anais da Biblioteca Nacional e que faz parte dos Documentos relativos a Mem de Sá, estampados do mesmo, e, ulteriormente, em separata, dá-nos algumas informações sobre as terras e a doação em causa.

Mem de Sá, reza, dera àquele Castelo Branco "de sismaria nas terras do Brazil na Cap.ia da Cid.e da Bahia de todos os Santos uma agoa que esta em sergipe que é o proprio Rio por nome Sergipe com duas le-

(1) A doação de Fernão Rodrigues de Castelo Branco a Francisco de Sá foi publicada no volume XXVII dos Anais da Biblioteca Nacional.

(2) Doc. cit., ib p. 275: "... fez doacão ao Snr. Fran.co de Sá fidalgo da caza do d.o Senhor, e filho do dito Snr. Mendo Sá da dita sismaria por um instrumento Publico feito nesta Cid.e por mim T.am abaixo nomeado em 8 dias do mez de Junho de 1560..."

goas de terra ao longo do mar, convem a saber, meia legoa de terra da boca do Rio para escontra passe (encontrar Passé), e legoa e meia da dita boca p. escontra Peroasú (encontrar Peroaçú), 4 legoas p.ª terra dentro leste oeste, e assim duas ilhas que estão defronte da boca do rio convem a saber, a grande Cayaiba e a outra a que não sabem o nome q esta junto da grande da banda de Peroassú como mais largamente se contem na carta de sismaria que lhe fez na Cid.ᵉ de Salvador da B.ª de todos os Santos..."

A essa sesmaria alude a carta de doação de terras de Francisco Toscano, pois essas confrontavam com as terras de Fernão Rodrigues de Castelo Branco. (3) Êsse último documento é datado de 12 de julho de 1561. A êsse tempo, portanto, o conselheiro do Rei ainda não havia passado adiante o seu feudo americano e até parecia interessado pelo mesmo, pois há pouco mandara apresentar um requerimento a Mem de Sá, solicitando rectificação nos limites de sua sesmaria, porquanto houvera erros, devido a que lhe parecera antes que "corria a dita Terra do mar p.ª o Certão Lesto Oeste" e no entanto a costa, do Rio Sergipe á região chamada Paraguaçu, é que corre naquela direcção; as lindes da sesmaria, do mar para o sertão, iam do Sul a Norte. E como, de um rio a outro no litoral há alguns esteiros e o mar dá muitas voltas e entradas pela terra, pediu mais Castelo Branco que as duas léguas, da foz do Rio Sergipe até encontrar aquela região, fôssem traçadas em linha recta; finalmente pediu na mesma direcção mais meia légua, isto é, que a referida linha recta, em vez de ter duas léguas tivesse duas léguas e meia. (4)

A nova petição de Castelo Branco foi despachada favoràvelmente pelo Governador em 20 de março de 1561 (5), tendo sido a carta de doação registrada no livro da fazenda a fls. 40, em 27 do mesmo mês e ano. Esta segunda carta de doação passada por Mem de Sá, em favor do Conselheiro do Rei, com aquelas declarações ou retificações, foi transcrita na que o beneficiado mandou fazer, em 17 de março de 1562, em Lisboa, em favor de Francisco de Sá. (6) Aquela tem a data de 27 de março de 1561. O instrumento de doação de Castelo Branco a Francisco de Sá tem a data de 17 de março de 1562, o que mostra não ter aquêle retido as terras que lhe haviam sido doadas por Mem de Sá, sequer três anos completos. Aliás, como vimos de início, já em junho de 1560, por instrumento público, providenciara para doá-la ao filho do Governador.

Não as aproveitou de certo nesse período e as terras, mais tarde, não se sabe como, passaram para a propriedade de Mem de Sá. Terá o Governador doado essas terras àquele reinol já com o intuito preconcebido de que Fernão Rodrigues de Castelo Branco, por sua vez, as doasse mais tarde ao seu próprio filho, para depois tornar-se o dono feudal das mesmas? Ou não estaria essa contradança nos cálculos do antigo magistrado?

A ideia de fazê-la terá surgido depois, quando viu que não as aproveitava o Almotacé-mor do Rei... Como quer que seja, Mem de Sá tornou-se proprietário dessas terras e nelas edificou um engenho, o famoso engenho de Sergipe, ou, como se chamou em seguida, engenho Sergipe do Conde e engenho do Conde. (Mais tarde, chamou-se também engenho da Condessa).

Foi esse, indubitavelmente, um dos mais famosos engenhos que houve nos nossos tempos de colônia, por diversos motivos e circunstâncias de que iremos tomando conhecimento à medida que avançarmos em nossas observações.

A ele se refere, dando-lhe já certo relevo, Gabriel Soares de Sousa, que dedica quase todo o capítulo XXV de seu celebrado Memorial àquelas terras e respectiva fábrica de açúcar, que em seu tempo pertenciam ao genro do 3.º Governador Geral do Brasil, então já falecido.

Vejamos o que diz o grande cronista: "Partindo com a terra da Tamarari começa a do engenho do conde de Linhares, a qual está muitó mettida para dentro fazendo uma maneira de enseada, a que chamam Marapé;

(3) D. H., XIII, p. 211/212.

(4) As petições e doações mencionavam os rios, que eram também doados. No caso presente foi doado o Rio Sergipe; o requerimento acrescentou o pedido "das mais agoas q na dita terra ouvesse, e por ella mais viessem".

(5) Id., id., p. 278/279.

(6) A. B. N., id., p. 275/279.

o qual vai correndo até a boca do Rio de Seregipe, e terá a grandura de duas leguas. que estão povoadas de mui grossas fazendas. Entra a maré por este rio de Seregipe passante de tres leguas...

Descendo por este esteiro abaixo, legua e meia sobre a mão direita, está situado o afamado engenho de Mem de Sá. que agora é do conde de Linhares seu genro, o qual está mui fabricado de casa forte e de purgar; com grande machina de escravos e outras bemfeitorias, com uma igreja de Nossa Senhora da Piedade..." (7)

Êste renomado engenho foi construído pelo próprio Mem de Sá, como já tivemos ensejo de dizer. (8) É um dos muitos engenhos levantados na Baía no seu tempo, como se lê no Instrumento de seus serviços, segundo os depoimentos de quase tôdas as testemunhas.

O engenho de Sergipe, com as suas três léguas e meia de costa e quatro para o sertão, com duas ilhas no rio daquele nome, escravos, bois e outros móveis, ficou para o seu filho Francisco de Sá, à conta de sua terça, vinculada por via de morgadio. Por morte dêste, não tendo Francisco de Sá filho varão de legítimo matrimônio, caberia a Filipa de Sá, única filha viva do Governador Geral. Se estes morressem sem deixar descendência, a alma de Mem de Sá seria herdeira da terça e todos os bens constantes desta seriam vendidos, cabendo uma terceira parte à Santa Casa da Misericórdia de Salvador, outra terceira parte ao Colégio de Jesuítas da mesma cidade. A parte restante seria distribuída pelos pobres mais necessitados que houvesse na Baía e em casar algumas herdeiras desamparadas.

Mem de Sá diz ter mandado muito açúcar para o reino. Discrimina : mil e tantas arrobas na nau Rolete; a Fernão Pais, em Portugal, muito açúcar; a Leonardo de Sá 44 caixas com 359 arrobas e mais 16 ou 17 arrobas que menciona à parte.

(7) RIHGB, XIV, p. 138/139.

(8) Em seu testamento o 3.° Governador Geral do Brasil fêz a seguinte declaração: "... e Seregippe onde fiz hu engenho dasuqueres..." In "História Geral do Brasil", Visconde de Pôrto Seguro. 3.ª edição integral. Tomo Primeiro. Editora-Proprietária Companhia Melhoramentos de São Paulo, p. 446.

REAPARECE UMA REVISTA ESPECIALIZADA

Lemos no "International Sugar Journal" que acaba de reaparecer a revista especializadas em questões açucareiras "Sugar News", órgão da indústria das Filipinas. "Sugar News" fôra obrigada a suspender a sua publicação em consequência da guerra.

O registro do "International" informa que o mais recente número contém vários artigos de importância. Um dêles anuncia a instalação de um centro de pesquisas científicas em Negros, o qual será organizado de acôrdo com o modêlo da Estação Experimental de Havaí.

AGUARDENTISMO DE NOVA IGUAÇU

Afonso Várzea

Dentre os municípios fluminenses, lindantes com o Distrito Federal, Nova Iguaçu oferece especial atração.

Seu território se recorta sôbre terras que no século XVIII, tão rico de engenhos pelo Brasil afora, pertenciam às freguesias de Santo Antônio de Jacutinga, Nossa Senhora da Conceição de Marapecu e Nossa Senhora da Piedade de Aguaçu.

Êste Aguaçu deu Iguaçu, nome que permanece no maior rio desaguado no recôncavo noroeste da Guanabara.

Famosos rincões engenhistas de há duzentos anos, alinhando entre as sedes das duas primeiras freguesias os "ingenhos" Machambomba, Caxoeira, Caboçu, Piranga e Madureira...

O dono do Madureira, grande proprietário, alastrava canaviais até às abas setentrionais do Maciço do Gerecinó, por entre as fábricas Caxoeira e Caboçu, e foi senhor tão influente na zona que as vertentes fluminenses do conjunto orográfico lindeiro ainda são hoje chamadas Serra do Madureira.

Reduzidos a canais

O "ingenho" Marapecu ficava ao sul da sede da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, de onde se conclui que a constelação dos fogos de açúcar e álcool demorava tôda ao norte do macico, entre águas rolando para o Caboçu, tributário da esquerda do Guandu Açu e outras descendo para o Sarapuí e para o Taipu, formador do Iguaçu.

Lá para as bandas da freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Aguaçu — a velha Iguaçu, cujas ruínas, malsinadas pela presença da pior malária endêmica, tão bem se vêem do leito da estrada de ferro Rio d'Ouro — lá para aquelas colinas de onde as cotas sobem pelo maciço do Tinguá, acolado à face meridional da Serra do Mar, nenhuma notória fábrica de rapadura ou cachaça.

Mas Hildebrando de Araújo Góis passou um dia com seu time de engenheiros hidráulicos, e agora o velho Taipu, domadinho da Silva, chama-se Canal Babi, logo recebendo, a 4 quilômetros do deságue no Canal Iguaçu, o Canal das Velhas, para esgalhar-se, ao norte de Belfort Roxo, em Canal das Botas e Canal Maxambomba, êste mais ao sul, marcando o sítio do engenho do mesmo nome, agora assinalado pela próspera capital municipal.

O Terciário na banda de cá

O Caboçu, também disciplinado em canal, chama-se presentemente Cubanga, recebendo pela esquerda o Canal Ipiranga. A Marapicu de hoje fica entre a margem meridional do Ipiranga e o Canal Cabenga.

Moderno mapa geológico federal dá o país das duas Iguaçus por gnáissico, o Gnais Quartzodiorítico e o Gnais Granítico intrometendo-se nas eruptivas jurássicas, alteadas a mil metros pelos vulcões que funcionaram no Gerecinó e no Tinguá. Riscam os gnaisses as digitações quaternárias, que acompanham o traçado dos canais e dos rios.

Do que suspeito, depois de muito caminhamento entre as altas bacias do Pavuna e do Sarapuí, na zona fronteira carioca-fluminense as colinas parecem Terciário correspondendo, na banda ocidental da Guanabara, aos terrenos de onde sai o cimento tão consumido nas novas construções do Rio e

Niterói, terrenos estendidos do leste de Magé até à alta bacia do Caboçu, afluente da esquerda do Macacu.

Pingueiros recentes

Idêntico fáceis terciário parece alastrar-se em certa zona sudoeste do município de Nova Iguaçu, notadamente do sul de Queimados e Austin até as cochilhas de Cabuçu e Marapicu.

As lomas com êsse modelado chegam mesmo ao Guandu Mirim lindeiro com o Distrito Federal, e no ocidente da terra carioca, entre o Campinho, tributário da esquerda do Tinguí, e a confluência do Guandu Açu, ondulado similar é encontrado em zona mais restrita, a Manguarıba.

A faixa de meia dúzia de engenhos, estendida entre Jacutinga e Marapicu, no correr do século passado havia murchado para meros rapadureiros e aguardenteiros, e nos últimos tempos, coisa de 1942-43, quando iniciei meu levantamento geológico no Distrito Federal, entrando por vêzes na zona lindeira fluminense, surpreendi dois pingueiros dentro mesmo da cidade de Nova Iguaçu, trabalhando em acentuado desasseio.

O que refloriu

Um dêles, no extremo noroeste da cidade, para as margens do rio Botas, ou outro, na ponta oposta, para as cabeceiras das valas que correm para o Maxambomba.

Em recente visita a Nova Iguacu soube da morte dêste último, o da orla sueste que vai para Mesquita, encontrando porém a outra fábrica em decisivo surto progressista.

Recebeu-me o próprio gerente, um conterrâneo de Guerra Junqueiro, precisamente de Freixo de Espada à Cinta, o Sr. Joaquim de Oliveira, magro sessentão dos mais amáveis.

Agora a fábrica tem nome que espelha a prosperidade daquelas colinas em laranjais, tem a expressão "citro-química" no título comercial, destinando-se nominalmente à preparação de xaropes que servem de base a refrescos.

A fôrça está, porém, na fabricação de caninha de 21.°, consumindo três toneladas diárias de caules.

Núcleos canavieiros

A gramínea mais fornecida é das raças Gigante e Caiena, mais uma variedade de Javanesa, cujo número o bom lusitano não pôde precisar.

A tonelada é paga aos fornecedores à razão de 120 cruzeiros, e os canedos alastram-se aqui e ali, por todo o município, assim como nos de Caxias, Itaguaí e Vassouras.

Dentro das terras comandadas por Nova Iguaçu há decididos locais canavieiros, como Caioba, ao norte da cidade, e as várzeas quaternárias que embainham as margens do Iguaçu no sopé do maciço do Tinguá, notadamente entre Paineiras e a velha Iguaçu.

Existem lavradores cultivando a valente planta asiática nos arredores mesmo da cidade, e um dêles, com quem conversei na rua 13 de Maio, garantiu-me possuir três toneladas prontas para corte e embarque para a citro-química.

Produção em expansão

Assegurou-me êsse lavrador que os melhores canaviais crescem para as bandas de Austin e Queimados, assim como entre Caramujos e Japeri, a Belém de outrora.

Disse-me Joaquim de Oliveira que de sítios, entre a nova e a velha Rio-São Paulo, estava esperando 10 toneladas por aquêles dias.

O litro de sua aguardente é vendido a Cr$ 6,70, com muita colocação no Distrito Federal, na Baixada fluminense vizinha e nas localidades da Serra do Mar, principalmente em terras de Vassouras.

A distribuição segue em caminhões da própria organização, os quais também vão buscar as canas quando os carros-de-bois, da tradição canavieira em todo o mundo, não dão a vazão desejada.

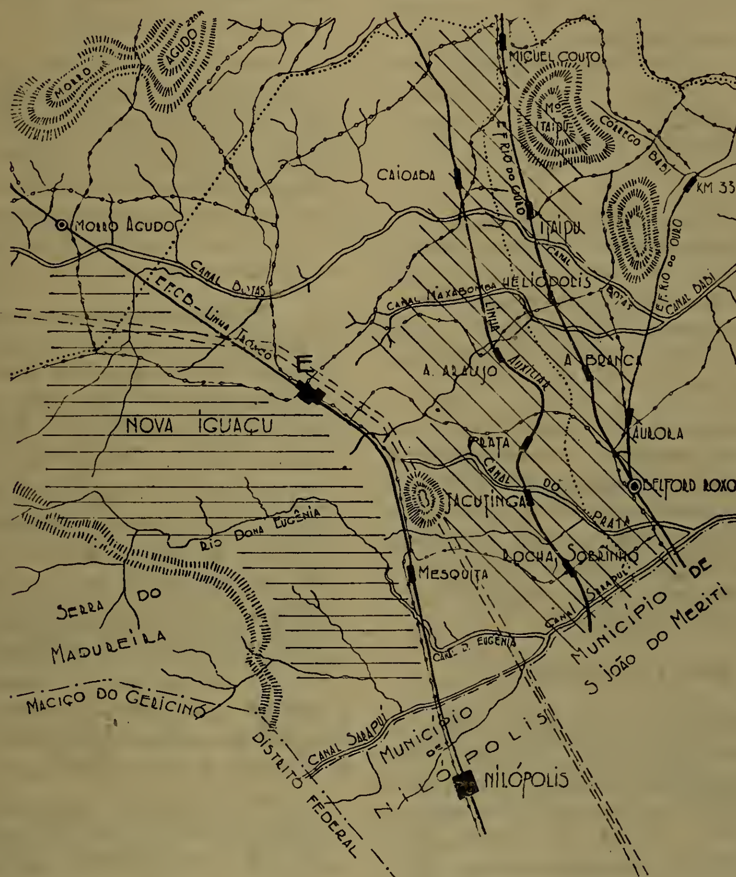
A produção tem sido de 1.600 litros diários mas a instalação está em obras para elevar a saída a 3.000 litros.

Às quatro dornas, num total de 6.000 litros, vão ser acrescentadas mais três, de 5.000 litros, cada.

Um vale atraente

O engenho é movido a eletricidade, o que já acontece, há vários anos, com o antigo engenho carioca do Lameirão, ali pegado a Santíssimo, em terras da pitoresca anciã Dona Júlia, famosa por haver deixado seus bens, inclusive o pingueiro, para dois locutores de rádio.

Uma das atrações de Nova Iguaçu reside na disposição em vale de sua residente paisagem, de um lado escorada nas rampas do Maciço do Gericinó, de outro apoiada nas vertentes também íngremes do Maciço do Tinguá, onde o govêrno federal, empenhado na defesa dos principais mananciais de abastecimento de água de tantas cidades em franca onda de progresso, entre elas Big Rio, conserva uma das melhores mantas de florestas de encosta da beira Atlântico ainda imponente no Brasil, inclusive na plenitude de sua coleção faunística.



A cidade em rápida expansão de Nova Iguaçu cresce na fronteira entre a micro-região dos Morros e a Bacia em Cochilhas, onde o solo oferece grandes manchas arenosas. A letra E marca o sítio do engenho que refloriu com propósitos de asseada fábrica moderna. Notar a valência lindeira nova-iguaçuana, entestando, em restrita faixa meridional, nada menos que com três municípios, um dêles o mais importante do país. A zona traçada transversalmente é de destinação industrial (grande atividade oleira), a outra, riscada horizontalmente, é de destinação agrícola (extensos laranjais).

A Zona dos Morros

Consultando-me geógrafos locais sôbre um proposta para divisão do território novciguaçuano em micro-regiões geográficas, chamei logo atenção para a cinta de morros que debrua pelo sul o imponente levantamento do Maciço do Tinguá, estendendo-se na direção noroeste-sueste, precisamente aquela sob a qual as manifestações eruptivas jurássicas empurraram, vararam, fenderam e amarrotaram nosso velhíssimo e torturado escudo arqueano-algonquiano, nêle enxertando pacotes e bolos de rochas mais recentes. Precisamente a NW essas excrescências começam com o Morro de Teófilo Cunha, entre os rios Santo Antônio e São Pedro, que levam aguas para a esquerda do Guandu Açu.

Uma dezena de quilômetros a sueste o Morro de Carlos Sampaio já é balisa do divisor de aguas que vertem para a Guanabara (Iguaçu) e para a baia de Sepetiba (Guandu Açu), continuando o balisamento para sueste pelos morros Tapapemin, Oliveira, Agudo e Jacutinga.

O Agudo é o marco mais vistoso dessa Micro-região dos Morros, com seus 220 metros, devendo ser cuidadosamente verificada a generalização gnaissica de recente carta federal para essa zona, pois a meu ver, arremessos do tinguaito concorreram para o estufamento da capa metamórfica, quando foi das convulsões jurássicas.

A bacia em cochilhas

Ao sul do Oliveira e do Agudo ações de catura, na zona das colinas, levaram cabeceiras de águas que fluem para o Iguaçu a morder no bôrdo daquilo que se me afigura a bacia terciária a leste do Guandu Açu, *pendant*, a oeste da Guanabara, daquela sôbre a qual trabalham correntes do Macacu e do Guaxindiba.

Os outros vergões da Micro-região dos Morros culminam no Itaipu, no morro de Heliópolis e no da Conceição, êste último dividindo água do Sarapuí daquelas do Iguaçu, tudo vertente da Guanabara, havendo ainda o cordão representado pelos Moganga (176m), Cava (112m), Savoeiro (140m.) e Babi (122m.).

Os corredores, entre êsses vergões de direção geral NW-SE, foram aproveitados pelos engenheiros ferroviários e rodoviários para lançamento de trilhos e leitos, como se pode ver pelos traçados da E.F. Rio d'Ouro, da Linha Auxiliar, da Central do Brasil e das pistas de cimento da Presidente Dutra, a nova Rio-São Paulo.

Estas pistas, e a bitola larga da Central, correm na fronteira entre os Morros e a bacia presumìvelmente terciária a oriente do Guandu, zona das cochilhas, em parte arenosas cobertas de cítricas.

As Micro-regiões

Grosso modo temos, pois, por micro-regiões do município de Nova Iguaçu, o Maciço do Tinguá, ao norte; a Faixa dos Morros, de NW para SE; a bacia, parcialmente de decomposição arenosa, das lomas da direita do Guandu Açu, abrindo-se em leque sôbre a margem esquerda do rio eixo; finalmente, ao sul, a vertente fluminense do Maciço do Gerecinó.

O assunto leva ao trabalho do professor Vasconcelos Sobrinho, que nos foi gentilmente mostrado no Instituto do Açúcar e do Álcool. Participo da mesma simpatia pelo esfôrço, entendendo, entretanto, que o escritor se deixou influenciar, talvez demasiado, pelas fronteiras de bacias fluviais e pelas lindas municipais, na sua proposta sôbre as regiões naturais de Pernambuco, encaradas há oito anos por mim quando tratei do assunto para todo o verdadeiro leste do Brasil, do Recôncavo baiano às lindas do Ceará com o Piauí. Felicito sobretudo o autor por haver procurado caracterizar as regiões desérticas, aquelas onde a evolução desértica marcha mais positiva e ràpidamente.

PÁGINAS NEGRAS DA ESCRAVIDÃO EM CAMPOS

Alberto Lamego

III

Os ricos fazendeiros de Campos tinham as suas casas na cidade, onde residiam temporàriamente, quando terminavam as safras e emudeciam as moendas dos seus engenhos. Ainda hoje existem essas moradas, palacetes e vetustos sobrados, nos quais muitas vêzes se hospedaram S.S.M.M. Imperiais e os magnatas e onde se realizaram suntuosas festas e recepções.

No palacete do *Barão de Muriaé*, à margem do Paraíba (atualmente quartel da polícia) pousou em 1847 o jovem D. Pedro II; em 1875, em companhia da imperatriz D. Teresa Cristina, do Conde d'Eu e de sua consorte a princesa Isabel; em 1878 com a imperatriz.

Na sua 4.ª e última viagem a Campos, em 24 de junho de 1883, para inauguração da iluminação elétrica, S.S.M.M. se hospedaram no palacete dos *Viscondes de Santa Rita*, (onde funciona o Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais), onde também se alojou, em 1891, Bispo D. José, Conde de Santo Agostinho.

Quando pela primeira vêz vieram a Campos S.S.A.A. Conde d'Eu e a princesa Isabel ainda se recolheram no solar de Muriaé.

À beira do mesmo rio tinham levantado as suas moradas os *Barões de Goitacás*, (Clube de Regatas Rio Branco) de *São João da Barra* (onde residiu o Senador Pereira Pinto) e o *Comendador Cardoso Moreira* (Pálace Hotel).

Na rua Barão de Amazonas, residiam os *Viscondes de Pirapetinga* (Hotel Amazonas) e *Barão de S. Fidélis* (família Galvão Batista).

Na Praça do Rosário, o *Barão de Itaóca* (Hotel Flávio).

Na rua 24 de Fevereiro o *Visconde de Itabapoana* (Loja Maçônica Progresso).

Os *Barões da Lagoa Dourada* tinham o seu palácio na Praça Rio Branco (Liceu de Humanidades). O *Visconde S. Sebastião*, na rua detrás da Catedral (Hotel Silva).

A *Viscondessa de S. Francisco de Paula* à rua 13 de Maio (Casa Clark).

Barão de Guarulhos, onde está Miguel Berenger.

Barão de Carapebus, no solar do Bêco (Asilo de N. S. do Carmo).

Na Praça de S. Salvador. Os *Viscondes de Araruama* (Câmara Municipal); *Barão de Miranda* (atual residência do Dr. Godofredo Tinoco); *Dr. João Caldas Viana* (Café Java) e *Barões da Boa Viagem* (ùltimamente demolido para ampliação do edifício dos Correios).

Barões da Abadia, à rua Direita (Escritórios da Fôrça e Luz).

Além de outros, vivenda na cidade da rica fazendeira *D. Ana Joaquina Carneiro Pimenta;* um antigo casarão à rua Formosa, onde se desenrolou terrível tragédia.

Feydit que a conhecia e que a deixou retratada nos seus "Subsídios", disse que "era uma senhora misto de bondade e maldade".

Muitas vêzes encontrara seus escravos "com bandeja de comida que ela diàriamente, mandava levar a dois velhos. A sua bôlsa e sua casa estavam sempre abertas para os pobres. Excessivamente devota, concorria com esmolas para as festas e procissões." Muito conhecida na sociedade e relacionada com as principais famílias, muito

embora o pêso dos seus 70 anos de idade, comparecia sempre às festas para as quais era convidada.

E, quando ao amanhecer do dia 30 de setembro de 1873 espalhou-se a notícia do seu assassínio, tôda a população recebeu-a com intenso pesar.

No entanto, ela que se compadecia do sofrimento alheio, tão estimada pelos seus atos filantrópicos, era cruel com os seus escravos, que pela menor falta eram algemados, encarcerados no tronco e bàrbaramente açoitados. "Nas suas fazendas foram achados instrumentos de suplício que poderiam servir para um museu. As escravas que dormiam acorrentadas, eram, pela senhora, durante o dia, muitas vêzes feridas com garruchão."

Era então, delegado de polícia Tomé José Ferreira Tinoco, que compareceu ao local do crime com os Drs. Júlio de Miranda e Silva e João Batista de Lacerda Filho, que fizeram o corpo de delito, e verificaram que a morte tinha sido por estrangulamento. A velha habitação da fazendeira, além do andar térreo, tinha dois pavimentos, sendo o último um grande sótão com compartimentos, sendo o madeiramento do teto de telha-vã, sustentado por reforçadas mãos de prumo.

Os filhos da fazendeira dormiam no pavimento térreo e entre êstes o tenente-coronel Pimenta; ela no 1.° andar, em companhia de uma escrava de confiança, chamada Hortência, que tinha o seu quarto ao fundo; no sótão, em dois cubículos, separados do corpo principal, uma senhora idosa de nome Ana e a escrava Guiomar, e na sala divisória as escravas Letícia, Cherubina, Cecília e Virgínia.

Estas 4 escravas muito sofriam da sua senhora: pela menor falta eram severamente castigadas a palmatória e tôdas as noites dormiam acorrentadas e prêsas às mãos de prumo por fortes cadeados.

Letícia que nos dias 18 e 19 tinha levado dúzias de palmatoadas e trazia o corpo lanhado de chicote, premeditou matar sua senhora e aproveitando-se de sua ausência, por instantes, combinou com as outras três companheiras de infortúnio os meios de executar o que planejara.

Hortênsia era a encarregada de acorrentá-las e trazer as chaves dos cadeados e condoía-se da sorte das infelizes mas tinha de cumprir as ordens para não lhe acontecer o mesmo. Postas as correntes, elas mesmo fechavam os cadeados, mas na noite de 19 deram a volta em falso e entregaram a Hortênsia as chaves, que as transmitiu à patroa.

Livres das correntes, esperaram que a senhora dormisse e desceram vagarosamente, sem o menor ruído, com exceção de Virgínia, que não quis acompanhá-las.

A fazendeira ressonava calmamente, quando entraram no quarto.

Letícia lançou-se-lhe com fúria ao pescoço, tentando estrangulá-la e ela ainda fêz esforços para livrar-se da opressão, mas Cecília apertou-lhe com fôrça o nariz, segurando-lhe os braços Cherubina.

Depois de morta, puseram o corpo em posição natural de quem dormia e para cobrir as escoriações feitas no nariz as disfarçaram com polvilho.

Voltaram depois para o sótão e de posse das chaves dos cadeados, puseram novamente as correntes e depois de ligadas às mãos de prumo e fechadas, pediram à escrava Guiomar que as pusesse onde estavam, para despistar. Não conseguiram o que desejavam; interrogadas com torturas, confessaram o crime e foram condenadas à pena de 500 açoites e ferro no pescoço por tôda a vida.

Há anos, quando residia no prédio sinistro o Sr. Antônio Martins, tivemos ocasião de subir ao sótão, onde ninguém mais entrara. A um canto encontramos uma palmatória, talvez a mesma com que eram castigadas as escravas. Com permissão do Sr. Martins, acha-se hoje reunida aos mais instrumentos de flagelo dos escravos que conseguio colecionar.

*

* *

Um dos crimes mais sensacionais que enodoam as páginas da "História Goitacá", foi ainda praticado por escravos, mas desta vez, consoante ao que se dizia, a mando do próprio senhor, conhecido fazendeiro, ligado às principais famílias de Campos e enforcado, para muitos, por um êrro judiciário. Dêsse caso nos ocuparemos em outro número desta "Revista".

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE USINA

Posição em 30 de setembro

Unidade: saco de 60 quilos

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
MÊS					
SETEMBRO					
1950	2.197.816	3.064.989	581	2.154.649	3.107.575
1949	2.485.496	2.567.618	883	1.784.682	3.267.549
1948	2.706.385	2.527.511	373.024	1.403.789	3.457.083
SAFRA					
JUNHO/SETEMBRO					
1950/51	2.144.729	8.716.094	2.286	7.779.772 (1)	3.107.575
1949/50	2.504.355	7.533.286	77.939	6.847.955 (2)	3.267.549
1948/49	4.876.887	7.470.441	2.890.924	6.264.288 (3)	3.457.083
ANO CIVIL					
JANEIRO/SETEMBRO					
1950	5.426.989	13.735.648	5.943	16.077.929 (1)	3.107.575
1949	5.162.140	14.470.319	938.554	15.582.158 (2)	3.267.549
1948	7.547.266	14.222.130	4.245.998	14.331.282 (3)	3.457.083

(1) — Inclusive 28.810 sacos remanescentes da safra 1949/50, produ zidos nos meses de junho a agôsto de 1950.

(2) — Idem. 155.802, idem, idem, safra 1948/49, idem, idem, de 1949.

(3) — Idem, 264.967, idem. idem, safra 1947/48, idem. idem. de 1948.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1948/49 — 1950/51
Unidade: Saco de 60 quilos

UNIDADES FEDERADAS	Totais por Unidade Federada (Posição em 30 de setembro)		
	1948/49	1949/50	1950/51
NORTE	487.231	301.192	596.059
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	142	297	1.542
Amapá	—	—	—
Maranhão	—	—	—
Piauí	—	381	—
Ceará	2.037	8.455	9.995
Rio Grande do Norte	5.052	5.913	20.852
Paraíba	57.384	26.916	109.731
Pernambuco	377.647	251.399	411.957
Alagoas	19.063	—	9.213
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	—	—	79
Baía	25.406	7.826	32.690
SUL	6.983.210	7.232.094	8.120.035
Minas-Gerais	563.055	606.419	680.785
Espírito Santo	23.587	27.688	43.438
Rio de Janeiro	2.353.598	2.249.512	2.546.865
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	4.005.367	4.193.718	4.649.045
Paraná	28.406	114.942	141.410
Santa Catarina	3.657	24.908	34.689
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	5.540	7.176	10.749
Goiás	—	7.731	13.054
BRASIL	7.470.441	7.533.266	8.716.094

MESES	Totais do Brasil por mês		
	1948/49	1949/50	1950/51
Junho	1.203.649	778.888	898.668
Julho	1.800.628	1.941.651	2.167.910
Agosto	1.938.653	2.245.129	2.584.527
Setembro	2.527.511	2.567.618	3.064.989
Junho a Setembro ..	7.470.441	7.533.286	8.716.094
Outubro	3.602.109	3.369.014	...
Novembro	2.952.664	2.909.447	...
1.º Semestre	14.025.214	13.811.747	...
Média	2.337.536	2.301.958	...
Dezembro	2.460.827	2.275.917	...
Janeiro	2.015.779	1.819.019	...
Fevereiro	1.730.946	1.618.783	...
Março	1.615.871	1.074.853	...
Abril	1.051.863	430.641	...
Maio	522.574	76.258	...
2.º Semestre	9.397.860	7.295.471	...
Média	1.566.310	1.215.912	...
Junho a Maio	23.423.074	21.107.218	...
Média	1.951.923	1.758.935	...

— Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão, portanto, de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo.

— Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 159.413, 65.608, 39.946, 142.556, 12.630, 616, 28.595, 122 e 93 sacos referentes, respectivamente, aos meses de junho a agôsto de 1948 (safra 1947/48), de 1949 (safra 1948/49) e 1950 (safra 1949/50).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

Discriminação por Tipo e Localidade — 1950
Posição em 30 de setembro

Unidade: saco de 60 quilos

Unidades Federadas	Granfina	Refinado	Cristal	Demerara	Somenos	Bruto	TOTAL	Resumo por Localidade — Praças — Capitais	Praças — Interior	Nas Usinas	Nas Distilarias do I. A. A.
R. G. do Norte ..	—	543	2.885	—	—	358	3.786	3.369	—	417	—
Paraíba	—	772	21.560	—	—	1.780	24.112	7.312	10.545	6.255	—
Pernambuco.	7.176	71.741	107.356	5.831	—	2.510	194.614	103.086	8.274	83.254	—
Alagoas	—	—	596	—	—	—	596	461	—	135	—
Sergipe	—	—	7.424	99	—	—	7.523	5.015	1.594	914	—
Baía	—	318	33.465	—	—	—	33.783	3.405	17.245	13.132	—
Minas-Gerais	—	870	191.533	4.381	—	—	196.784	13.829	—	182.955	—
Rio de Janeiro . ..	—	724	927.094	13.506	—	—	941.324	3.753	9.356	928.215	—
D. Federal	—	10.377	(*) 20.245	195	—	1.581	32.398	32.398	—	—	—
São Paulo	—	83.945	1.515.215	58.037	—	2.518	1.659.715	71.866	58.296	1.529.553	—
Demais Un. Fed. .	—	—	20.894	793	—	—	21.687	—	—	21.687	—
BRASIL . ..	7.176	169.290	2.848.267	82.842	—	8.747	3.116.322	244.494	105.311	2.766.517	—

1948 — 1950
Posição em 31 de agôsto
Unidade: saco de 60 quilos

UNIDADES FEDERADAS	Todos os Tipos — 1948	Todos os Tipos — 1949	Todos os Tipos — 1950	Tipos de Usina — 1948	Tipos de Usina — 1949	Tipos de Usina — 1950
Rio Grande do Norte	5.708	5.457	3.786	5.008	4.133	3.428
Paraíba	7.985	18.132	24.112	7.804	16.275	22.332
Pernambuco	766.064	312.052	194.614	383.170	252.230	192.104
Alagoas	249.467	7.920	596	195.103	7.920	596
Sergipe	124.812	27.039	7.523	123.581	27.016	7.523
Baía	114.789	35.804	33.783	114.789	35.804	33.783
Minas-Gerais	199.895	221.396	196.784	199.895	221.396	196.784
Rio de Janeiro	542.624	1.055.383	941.324	537.503	1.055.383	941.324
Distrito Federal	106.041	51.665	32.398	105.698	50.568	30.817
São Paulo	1.767.257	1.563.226	1.659.715	1.760.683	1.555.284	1.657.197
Demais Unidades Federadas	23.849	41.540	21.687	23.849	41.540	21.687
BRASIL	3.908.491	3.339.614	3.116.322	3.457.083	3.267.549	3.107.575

(*) — Inclusive 303 sacos de açúcar refinado, procedentes de Pernambuco (rama de refinarias).

COTAÇÃO DE AÇÚCAR

(Por saco de 60 quilos)
1948 — 1950
Setembro
Valor em cruzeiros

1. Tipos de Usina

Praças	CRISTAL									DEMERARA								
	Máxima			Mínima			Média			Máxima			Mínima			Média		
	1948	1949	1950	1948	1949	1950	1948	1949	1950	1948	1949	1950	1948	1949	1950	1948	1949	1950
João Pessoa	154 0	175,0	200,0	130,0	145,0	180,0	145,8	164 6	195,1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	126,0	126,0	126,0	126,0	126,0	126 0	126,0	126,0	126,0	90 0	90,0	90,0	90 0	90,0	90,0	90 0	90,0	90,0
Maceió	143,5	165,0	175,0	143 5	165 0	175,0	143,5	165,0	175,0	117,5	150,0	150,0	117 5	150,0	150,0	117 5	150,0	150,0
Aracaju	125,0	125 0	159,1	125,0	125,0	159,1	125,0	125,0	159,1	110,0	110,0	143,2	110,0	110,0	143,2	110,0	110,0	143,2
Salvador	148,0	175 0	175,0	120,0	175,0	175,0	145,3	175,0	175,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	156,0	204,0	204,0	153,0	204,0	204,0	154,5	204,0	204,0	125 0	—	188,1	120,0	—	188,1	122,5	—	188,1
Campos	143,0	172,9	200,0	143,0	172,9	180,0	143,0	172,9	191,8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	150,0	187,0	193,0	148,0	187,0	193,0	149,0	187,0	193,0	135,0	171,5	177,0	130,0	171,5	177,0	132 5	171,5	177,0
São Paulo	161,6	195,3	195,3	161,6	195 3	195,3	161,6	195 3	195,3	153 8	177,8	177,8	153,8	177,8	177,8	153 8	177,8	177,8

2. Tipo de Engenho

Praças	BRUTO								
	Máxima			Mínima			Média		
	1948	1949	1950	1948	1949	1950	1948	1949	1950
João Pessoa	100,0	120,0	140,0	100,0	100,0	140,0	100,0	111,3	140,0
Recife	130,0	115,0	115,0	130,0	115,0	115,0	130 0	115,0	115,0
Maceió	73,0	73,0	100,0	73,0	73,0	100,0	73,0	73,0	100,0
Aracaju	68,0	68,0	127,3	68,0	68,0	127,3	68,0	68,0	127,3
Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	115,0	156,5	161,0	110,0	156,5	161,0	112,5	156,5	161,0
São Paulo	145,9	160,3	160,3	145,9	160,3	160,3	145,9	160,3	160,3

LUIZ DE ABREU MOREIRA

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sobre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

"TÁBUAS ITINERÁRIAS BRASILEIRAS", Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Conselho Nacional de Estatística, 1950 — Êste novo trabalho do I.B.G.E. divulga, para cada um dos 1.708 municípios existentes em 31 de dezembro de 1948, informações sôbre os meios de transporte entre cada uma das suas sedes e as cidades vizinhas, capital regional e capital federal e, quando é o caso, também a outros destinos, alcançados por via aérea. Constituem as tábuas itinerárias um indicador dos meios de transporte e, sempre que possível, do preço da passagem e do tempo gasto na viagem, sem, contudo, fazer menção aos itinerários (localidades intermediárias), os quais constituem matéria das tábuas regionais, organizadas pelos Departamentos Estaduais de Estatística.

Em nota prévia, o I. B. G. E. assinala ser esta primeira uma edição provisória, a fim de que possam os interessados oferecer sugestões quanto ao plano de trabalho, inclusive no tocante à facilidade de consulta das informações que apresenta. A crítica que venha a ser feita sôbre os dados reunidos na publicação permitirá corrigir as possíveis falhas e encaminhar a próxima edição definitiva.

DIVERSOS

BRASIL: — A Estrutura Comercial do Brasil e suas Possibilidades, de João Daudt d'Oliveira; Boletim da Superintendência dos Serviços do Café, ns. 277/8; Boletim Informativo da Confederação Nacional do Comércio, ns. 69/71; Boletim da Associação Comercial de Minas, ns. 117/8; Boletim do Departamento Estadual de Estatística, Minas Gerais, n. 40; Boletim da Sociedade Brasileira de Geografia, n. 1; Boletim da Associação Comercial do Rio de Janeiro, n. 683; Boletim do Conselho Federal de Comércio Exterior, ns. 2/3; Boletim da Associação Comercial do Amazonas, n. 105; Conjuntura Econômica, ns. 8/9; Cooperação, ns. 86/8; Câmara de Comércio e Indústria do Brasil, órgão oficial, agôsto de 1950; Confederação Nacional da Indústria, boletim n. 51; Cooperativa dos Rodoviários Ltda., Relatório de 1949; O Economista, ns. 386/411; — edição mensal, ns. 375/6; Economia, n. 135; Estudos Econômicos, n. 2; Impôsto de Consumo, n. 136; Nordeste Econômico e Financeiro, n. 6; Orientador Fiscal do Impôsto de Consumo e Renda, n. 63; Oferta e Procura, ns. 7/8; Orientação Econômica e Financeira, n. 86; Publicidade & Negócios, n. 119; Revista do IAPC, n. 15; Resenha Econômica Mensal, Banco do Brasil, n. 6; Revista do IRB, n. 62; Revista Fiscal da Bahia, ns. 53/4; Revista da Sociedade Brasileira de Geografia, tomo 53; Revista Agronômica, n. 160/2; Revista do Clube de Aeronáutica, n. 12; Revista de Agricultura, ns. 7/8; Revista de Tecnologia das Bebidas, n. 12; Saúde, n. 33; UMA, n. 291; O Observador Econômico e Financeiro, n. 175.

ESTRANGEIRO: — Electrical Developments of 1949, publicação da General Electric; Educação Tra-

balhista, de Carlos Guillen publicação da União Pan-Americana; Atividade Econômica de Angola, ns. 24/5; The Australian Sugar Journal, n. 3; Asociación Dominicana de Productores de Azucar, boletim n. 26; Boletim Uruguaio, n. 19; Brasil de Hoy, n. 24; Boletim Paraguaio, ns. 32/42; Bulletin Officiel de la Chambre de Commerce Franco-Brésilienne, n. 27; Boletim de Paris, n. 18; Boletin de Información del Ministerio de Agricultura, Espanha, ns. 18/9; Brazilian Government Trade Bureau, Canadá, boletins ns. 56/7; Belgique-Amerique Latine, n. 59; Boletim da Junta de Exportação da Colônia de Angola, n. 9; Bollettino di Documentazione Technica, n. 14; Camara de Comercio de Guaiaquil, boletim informativo n. 77; Carta do Canadá, n. 29; Fortnightly Review, ns. 362/4; Indian Sugar, vol. 13, n. 5; Informações de Portugal, n. 8; Información y Propaganda, Escritório Comercial do Brasil em Buenos Aires, ns. 10/11; The International Sugar Journal, n. 620; Indian Information Services, boletim n. 21; Informaciones Comerciales, n. 7; Indústria Britânica, tomo 18, n. 82; La Industria Azucarera, n. 682; Lamborn Sugar-Market Report, ns. 31/5; Noticiario de las Naciones Unidas, n. 33; Paraguay Industrial y Comercial, n. 71; Proceedings of the Queensland Society of Sugar Cane Technologists, 1950; Process Industries Quarterly, n. 4; Revista de la Camara de Comercio Uruguayo-Brasileña, n. 128; Révue de la Chambre de Commerce France-Amérique Latine, n. 3; Revista de la Unión Industrial Uruguaya, n. 62; Revista de la Facultad de Agronomia, La Plata, tomo 27; Revista de História da América, Índice dos ns. 27 e 28; El Rotariano Argentino, n. 281; Revista de la Secretaria de Estado de la Economia Nacional, n. 9; La Sucrerie Belge, ns. 21/4; Sugar Beet Journal, vol. 15, n. 5; Sugar, vol. 45, n. 8; Sugar Journal, n. 3; La Vida Agricola, ns. 318/9; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, ns. 31/5; Modern Precision, vol. 10, n. 2; Camara de Comercio Argentino-Brasileña, boletin mensual, n. 418; Cuba Económica y Financiera, n. 292.

Livros à venda no I. A. A.

	Cr$
ÁLCOOL-MOTOR E MOTORES A EXPLOSÃO — Eduardo Sabino de Oliveira	25,00
ANAIS DO 1.º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00
ANAIS DO 1.º CONGRESSO NACIONAL DE CARBURANTES	12,00
ASPECTOS AÇUCAREIROS DE PERNAMBUCO — Gileno Dé Carli	10,00
CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — Fernando de Azevedo	40,00
CONFERÊNCIA CANAVIEIRA DE 1941	12,00
CONGRESSOS AÇUCAREIROS NO BRASIL	25,00
CONVÊNIO AÇUCAREIRO DE 1935	5,00
CRÉDITO AGRÍCOLA NO BRASIL — Leonardo Truda	5,00
DEFESA DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA — Leonardo Truda	12,00
DICIONÁRIO COMERCIAL INGLÊS-PORTUGUÊS — Teodoro Cabral	20,00
ECONOMIA AÇUCAREIRA NACIONAL — Nelson Coutinho	20,00
ECONOMIA DIRIGIDA NA INDÚSTRIA AÇUCAREIRA — O. W. Willcox	12,00
ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA E SUA INTERPRETAÇÃO — Chermont de Miranda	20,00
FUNDAMENTOS NACIONAIS DA POLÍTICA DO AÇÚCAR — Barbosa Lima Sobrinho	5,00
HISTÓRIA DO AÇÚCAR (2.º vol.) — Edmundo O. von Lippmann	40,00
HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO AÇÚCAR NO BRASIL — Gileno Dé Carli	10,00
IMPORTÂNCIA DO AÇÚCAR — Ademar Vidal	8,00
INDÚSTRIA AÇUCAREIRA DE DEMERARA — A. Menezes Sobrinho	5,00
LEGISLAÇÃO AÇUCAREIRA E ALCOOLEIRA — Licurgo Veloso	40,00
LÉXICO AÇUCAREIRO INGLÊS-PORTUGUÊS — Teodoro Cabral	12,00
MEMÓRIA SOBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim Azeredo Coutinho	5,00
O BANGUÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior	40,00
O PROBLEMA DO COMBUSTÍVEL NO BRASIL — Gileno Dé Carli	5,00
OS HOLANDESES NO BRASIL — Jan Andries Moerbeeck	10,00
PROBLEMAS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA LAVOURA CANAVIEIRA — Barbosa Lima Sobrinho	12,00
PROBLEMAS DA INDÚSTRIA DO ÁLCOOL — Anibal R. de Matos	10,00
QUESTÃO ALCOOLEIRA — Moacir Soares Pereira	5,00
QUESTÃO DAS CALDAS NAS DISTILARIAS DE PERNAMBUCO — Anibal R. de Matos	5,00
RELATÓRIO SOBRE AS CAPITANIAS CONQUISTADAS NO BRASIL PELOS HOLANDESES (1639) — Adriaen van der Dussen — Traduzido e anotado por José Gonsalves de Melo, neto	25,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A. — De 1939 a 1949 — Cada vol. br.	10,00
UM DECÊNIO DE DEFESA DO AÇÚCAR — Joaquim de Melo	5,00
UNIFORMIZAÇÃO DOS MÉTODOS DE ANÁLISES NAS DISTILARIAS DE ÁLCOOL — Anibal R. de Matos	20,00
UNIFORMIZAÇÃO DOS MÉTODOS DE ANÁLISES NAS USINAS DE AÇÚCAR — Anibal R. de Matos	20,00

Companhia Usinas Nacionais



FÁBRICAS:

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

TAUBATÉ

JUIZ DE FORA

BELO HORIZONTE

NITERÓI

DUQUE DE CAXIAS (Est. do Rio)

TRÊS RIOS " "

SEDE

RUA PEDRO ALVES, 319

TELEGRAMAS "USINAS"

TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

ESTA REVISTA FOI CONFECCIONADA NAS OFICINAS DA EDITORA "O CONSTRUTOR" S. A. — RUA SÃO CARLOS, 57-57-A — RIO DE JANEIRO


OREGON RULE CO.
U.S.A

